



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

Nº 6075



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 992 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 84 - DSG, de 11 de janeiro de 2022, publicado na edição 6.005 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar CARLA DA SILVA MENDONÇA ANDRADE, matrícula 1036033-2, designada para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia, FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 993 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio à Gestão de Políticas Públicas Ambientais - DAL-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 994 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 28 de abril de 2022:

- ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO, matrícula 974587-3, Supervisão de Ensino, FCSP-7;
- LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA, matrícula 828388-1, Diretoria Adjunta da ESPOL, FCSP-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	42
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	43
SECRETARIA DA SAÚDE	43
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	53
AGETO	55
ATR	61
TOCANTINS PARCERIAS	61
DETRAN	62
IGEPREV	63
RURALTINS	64
UNITINS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	74

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 23, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2022.

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11696273-1	ALICE MOTA CAMARA	Núcleo Operacional do Palácio
1134728-2	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	Núcleo Operacional do Palácio
11707151-1	ARTHUR GURGEL DINIZ	Gerência Geral de Administração
11562501-3	CARLOS ELIAS COSTA RIBEIRO	Núcleo Operacional do Palácio
11544554-4	CICERO BARBOSA PINHEIRO	Núcleo Operacional do Palácio
1140019-5	FABRICIO RAMOS FRAGOSO	Núcleo Operacional do Palácio
11707917-2	IDEMAR SIMIAO DA SILVA JUNIOR	Núcleo de Transporte

1240811-6	GILSANGELA PEREIRA MONTALVÃO	Diretoria de Serviço Aéreo
1199781-7	IZALTINA RODRIGUES DE CARVALHO	Núcleo Operacional do Palácio
11653027-1	JHULY KEROLEN REZENDE CAMELO	Núcleo Operacional do Palácio
11761377-1	JOSIEL LEMOS DA SILVA	Núcleo Operacional do Palácio
11714255-1	JUSSANDRA RUFINO DE FREITAS RIBEIRO	Núcleo Operacional do Palácio
646547-8	LUSIA CARREIRO DA COSTA BATISTA ROCHA	Núcleo Operacional do Palácio
11679514-1	MARCELLA GOUVEIA FERREIRA DE ABREU KEMMER	Gerência Geral de Administração
11760990-1	MARCIO RODRIGUES PEREIRA	Núcleo Operacional do Palácio
11584440-4	MARCELO JACINTO DE DEUS	Núcleo Operacional do Palácio
530107-9	MARIA IRENE DOURADO DE SANTANA	Núcleo Operacional do Palácio
11765771-1	MAURICIO RODRIGUES FERREIRA FERNANDES	Núcleo Operacional do Palácio
11764589-1	NEILTON FRANCISCO DE CARVALHO	Núcleo Operacional do Palácio
1179470-7	OSMAR AFONSO ALVES	Núcleo Operacional do Palácio
11561823-4	RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA	Núcleo Operacional do Palácio
11584521-3	RENATO LEITÃO CARDOSO	Núcleo Operacional do Palácio
11566027-3	ROBENILSON SILVA DE SOUSA	Núcleo Operacional do Palácio
11680296-3	SIDNEY MOURA DA SILVA	Núcleo Operacional do Palácio
11564830-3	WANDERSOM ALVES CAMPELO	Núcleo Operacional do Palácio
11562196-4	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA	Núcleo Operacional do Palácio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MARTINS CAMILO
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 24, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de abril de 2022.

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11765518-1	ALINE CRISTINA DE ASSIS VEIGA	Assessoria de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília
1118102-6	ANTONIA CLEDIANA DE SOUSA JORGE	Núcleo Operacional do Palácio
11765224-1	BRUNA PAIVA DOS REIS	Gerência Geral de Administração
11732202-1	CHARLES AGUIAR GONÇALVES POSSAS	Assessoria de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília
11562374-2	DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE	Núcleo Operacional do Palácio
11741031-2	ELKER PIRES DA SILVA ROCHA	Núcleo Operacional do Palácio
500322-6	ESMERALDA BENICIO FERREIRA	Núcleo Operacional do Palácio
196219-7	FRANCISCO VIEIRA DE MORAIS	Núcleo Operacional do Palácio
11505508-6	GEAN CONCEIÇÃO SILVA	Núcleo Operacional do Palácio
1069543-5	GLEYSON CARDOSO SOUZA	Núcleo Operacional do Palácio



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

980654-9	IDELSON PINTO DE JESUS	Núcleo Operacional do Palácio
584384-10	JOÃO ALVES DOS SANTOS FILHO	Núcleo Operacional do Palácio
55260-5	JOEL RIBEIRO DA SILVA SOUZA	Núcleo Operacional do Palácio
372551-9	JOSÉ ALVES DE MELO	Núcleo Operacional do Palácio
11750901-1	JUAN WAGNER CHAVES SILVA	Núcleo Operacional do Palácio
11750782-1	LAISA RIBEIRO DOS SANTOS	Núcleo Operacional do Palácio
11543353-4	LEONARDO MOREIRA DA CUNHA	Núcleo de Transporte
902850-11	LUCELENA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	Núcleo Operacional do Palácio
419506-6	LUISA NUNES MORAIS RIBEIRO	Núcleo Operacional do Palácio
11212918-6	MARIA HELENA BATISTA DA COSTA	Núcleo Operacional do Palácio
1071696-3	PATRICIO DE SOUSA MENDES	Núcleo de Transporte
415148-8	PEDRO GERSON MARINHO	Núcleo Operacional do Palácio
1103202-4	RAFAEL CAETANO DA SILVA	Núcleo Operacional do Palácio
11746785-1	RAFAEL LOPES BARBOSA	Núcleo Operacional do Palácio
946932-4	SANDRA DE JESUS RODRIGUES SOARES	Gerência Geral de Administração
1188437-4	SERGIO ANTONIO BATISTA	Núcleo Operacional do Palácio
11459808-3	SHYLTON KLAKAR CELESTINO PEREIRA	Núcleo Operacional do Palácio
11489642-5	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	Núcleo Operacional do Palácio
11750766-1	THAIS FRANCISCO NUNES	Núcleo Operacional do Palácio
1206788-7	VILSON CARVALHO GOMES	Núcleo Operacional do Palácio
11730285-1	VINICIUS NASCIMENTO SILVA	Núcleo Operacional do Palácio
545524-10	ZILDA CARDOSO DE MACEDO	Núcleo Operacional do Palácio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MARTINS CAMILO
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 798 - RVG, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 20 de junho de 2022, a Portaria CCI nº 1.530 - CSS, de 16 de novembro de 2021, publicada na edição 5.971 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa VANESSA DA SILVA MIRANDA, matrícula 11169338-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 799 - DISP, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVARAMALHO, matrícula 974587-3, Secretaria Acadêmica da ESPOL, FCSP-3, 28 de abril de 2022;
- JULIANA MOURA AMARAL, matrícula 902760-1, Diretoria Adjunta da ESPOL, FCSP-7, 10 de março de 2022;
- LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA, matrícula 828388-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-3, 28 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 259/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados não usufruíram/usufruirá suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, conforme concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 093/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.033, de 18 de fevereiro de 2022, do militar, conforme especificado:

ORD	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	CB QPPM	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	11208333	06/04/2022 A 05/05/2022	30

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 141/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.043, de 08 de março de 2022, dos militares, conforme especificado:

ORD	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	2º TEN QOA	MARCELO DA COSTA BARROS	786620	04/04/2022 A 03/05/2022	30
2	2º SGT QPPM	LUCYANO NUNES DA SILVA	935338	04/04/2022 A 03/05/2022	30

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 225/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.065, de 07 de abril de 2022, do militar, conforme especificado:

ORD	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	CB QPPM	WALLEYTS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO	11208350	02/05/2022 A 31/05/2022	30

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 234/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.069, de 13 de abril de 2022, da militar, conforme especificado:

ORD	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	2º SGT QPPM	JANAÍNA MARTINS DA CUNHA	1016695	26/07/2022 A 09/08/2022	15

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas no período, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	2º TEN QOA	MARCELO DA COSTA BARROS	786620	01/12/2022 A 30/12/2022	30
2	2º SGT QPPM	JANAÍNA MARTINS DA CUNHA	1016695	05/12/2022 A 19/12/2022	15
3	2º SGT QPPM	LUCYANO NUNES DA SILVA	935338	01/12/2022 A 30/12/2022	30
4	CB QPPM	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	11208333	05/09/2022 A 04/10/2022	30
5	CB QPPM	WALLEYTS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO	11208350	01/12/2022 A 30/12/2022	30

Parágrafo único. Os Comandos de Policiamentos devem providenciar a difusão para suas respectivas Unidades;

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 260/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que a militar inframencionada encontra-se dispensada do Serviço Policial Militar - SPM, conforme Ata nº 03/2022 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, concedidas por meio da Portaria nº 782/2021/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, da militar abaixo relacionada:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	1012070	04/04/2022 A 03/05/2022	30

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, a serem usufruídas no período, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ANA PAULA GOMIDES RESENDE	1012070	21/06/2022 A 20/07/2022	30

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 262/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício 2011, suspensos por meio do Boletim Interno-BI nº 027/2012 - 3ª CIPM, de 03 de julho de 2012, para usufruto conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	TEN CEL QOPM	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	48681	02/05/2022 A 11/05/2022	10

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício 2020, suspensos por meio da Portaria nº 027/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.008, de 14 de janeiro de 2022, para usufruto conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	1º SGT QPPM	ÉLY LUZ E SILVA	636864	14/04/2022 A 13/05/2022	30

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício 2013, suspensos por meio do Boletim Interno-BI nº 075/2014 - 1º BPM, de 10 de outubro de 2014, para usufruto conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS
1	2º SGT QPPM	LEONARDO DE ANDRADE CARNEIRO	994574	25/04/2022 A 09/05/2022	15

Parágrafo único. Os Comandos de Policiamentos devem providenciar a difusão para suas respectivas Unidades;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 263/2022/DGP/SAMP.

Suspende férias de policial militar por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar abaixo relacionado requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e dispensado do Serviço Policial Militar - SPM, por meio da Portaria nº 188/2022/DGP/SAMP, de 23 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 141/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.043, de 08 de março de 2022, do militar, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ROBERTO NERES DE SOUZA	709910	04/04/2022 A 03/05/2022	30

Parágrafo único. Os Comandos de Policiamentos devem providenciar a difusão para suas respectivas Unidades;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 266/2022/DGP/SAMP.

Exonera Alunos-soldados a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea "j", art. 132, inciso II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que foram incluídos como Alunos-soldados nas fileiras da Corporação pela Portaria nº 180/2022/DGP/SAMP, publicada da Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 6.051, de 18/03/2022 e republicada na Edição de nº 6.054 de 23/03/2022;

Considerando a manifestação dos solicitantes de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termos de Desistências;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, os Alunos-soldados abaixo relacionados nas respectivas datas, a saber;

ORD.	GRAD.	NOME	INSCRIÇÃO	A PARTIR DE:
1.	AL SD QPPM	Matheus Cardoso Bueno	30020911	06/04/2022
2.	AL SD QPPM	João Marcos do Nascimento	30003011	11/04/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 19 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 269/2022/DGP/SAMP.

Promove por Cumprimento de Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da lei complementar nº 128, e art. 15, §2º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 C/C art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o cumprimento da sentença proferida no bojo da Ação Judicial nº 0014135-79.2017.8.27.2722 chave nº 847360809117, proposta por JOSÉ AIRTON DE SANTANA OLIVEIRA em face do Estado do Tocantins, a qual determinou que se dê cumprimento da decisão proferida.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, com data retroativa a 01 de julho de 2000, à graduação de 1º SARGENTO QPE, o Policial militar, JOSÉ AIRTON DE SANTANA OLIVEIRA, Mat. 713445;

Art. 2º PROMOVER por Decisão Judicial, com data retroativa a 26 de agosto de 2003, à graduação de SUBTENENTE QPE, o Policial Militar, JOSÉ AIRTON DE SANTANA OLIVEIRA, Mat. 713445;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 25 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 270/2022/DGP/SAMP.

Concede desconto em férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o Ofício nº 003/2022/GAB/CMD-BPMRED, de 18 de abril de 2022, no qual o militar inframencionado solicita desconto em férias;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao MAJ QOPM GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR - Mat. 46696, 10 (dez) dias, de dispensa do Serviço Policial Militar - SPM, a serem usufruídos no período de 26/04/2022 a 05/05/2022, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2021, prevista para o mês de agosto de 2022, conforme Plano de Férias Exercício 2021/Execução 2022, publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins - BG nº 218/2021, de 30 novembro de 2021;

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 271/2022/DGP/SAMP.

Agrega Policial Militar e adota outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 24-F, inciso I, e o parágrafo único do art. 24-G e o art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019; art. 107, §1º, inciso II, §9º; art. 121, inciso I, art. 122, incisos I, II e §1º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e dispensado do Serviço Policial Militar-SPM.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o policial militar relacionado abaixo, na respectiva data, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1.	1º SGT QPPM	PEDRO ALVES PEREIRA FILHO	759962	19/05/2022

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as unidades de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 20 de abril de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 001/2022
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO.
OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste na colaboração mútua entre os partícipes, com o fim de propiciar materiais de construção para colaborar com a pavimentação e outras melhoras no Quartel da 5ª CIPM pelo município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, mediante o cumprimento das obrigações aqui impostas.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante Geral da PMTO - Secretário de Estado e Wanderley Sousa Santos - Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO.
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA/ASSINATURAS: 15/02/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2021.

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 017/2021
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Novo Jardim/TO.
OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste na colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Novo Jardim - TO, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, realizados em cooperação entre o município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante Geral da PMTO - Secretário de Estado e José Vieira das Neves - Prefeito Municipal de Novo Jardim/TO.
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA/ASSINATURAS: 01/01/2022

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 036/2022.**

O ordenador de despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 557 - NM, de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022 09060 001897.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FERNANDO DE MORAIS TEIXEIRA	CPF: XXX.XXX.551-04
Endereço: 313 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: SANTA MARIA
Cidade: BRASÍLIA	CEP: XX.XXX-510
Telefone particular:	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	Matrícula: 1005553-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.22150000 04.122.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Marcia dos Santos Oliveira Miranda para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 19 de abril de 2022.

Klédson de Moura Lima
Ordenador de despesas

PORTARIA PGE/GAB Nº 38, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
18/2022	2021/09060/004620	ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA Mat.: 997873-2 CPF: XXX.XXX.721-91	WERLEM HENRIQUE R. ITO Mat.: 1280201-1 CPF: XXX.XXX.231-05	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Estado, em Palmas, aos 20 dias de abril de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador Geral do Estado

PROCESSO: 2022/09060/001897
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
ASSUNTO: ERRATA REFERENTE AO PROCESSO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

Palmas/TO, 20 de abril de 2022.

ERRATA/PGE DAF Nº 03/2022.

Onde se lê:

04.122.1100.21800000
04.122.1100.21800000

No item classificação orçamentária anexo III, folha 05, do referido Processo

Leia-se:

04.122.1100.22150000
04.122.1100.22150000

No item classificação orçamentária anexo III, folha 05 do referido Processo

Klédson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 519/2022/GASEC, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

EVA VILMA COSTA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, número funcional 11222654/1, CPF: XXX.XXX.761-00, oriunda da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 25 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 23/2022/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria da Fazenda, por haver o(a) titular José Riccelli da Silva Moreira, número funcional 11142588/2, CPF nº xxx.xxx.021-04, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 13 de abril de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/23000/001943.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1577/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/27000/002718
INTERESSADO(A): MARIZA MENDES DA COSTA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 860132/1
CPF: xxx.xxx.381-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Otacílio Marques Rosal
MUNICÍPIO: Cristalândia/TO
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mariza Mendes da Costa, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador do Município de Cristalândia, no período de 01.04.2022 a 31.12.2024, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleito, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1578/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/34490/000027
INTERESSADO(A): LUIZ FERNANDO PEREIRA GOMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11152664/1
CPF: xxx.xxx.621-41
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Peixeiro/TO

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Fernando Pereira Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 01.03.2022 a 28.02.2023

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 19 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1585/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/27000/001790
INTERESSADO(A): JORDANA FERNANDES JÁCOME
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 768811/2
CPF: xxx.xxx.591-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas/TO
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jordana Fernandes Jácome, por meio do Despacho nº 2.901, de 22 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.364, de 24 de maio de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.02.2022 a 14.02.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1586/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/31000/002146
INTERESSADO(A): LAURO CARVALHO SANTOS NETO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 11590556/1
CPF: xxx.xxx.443-30
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Tocantinópolis/TO

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lauro Carvalho Santos Neto, nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil do Estado do Pará, com remuneração do cargo efetivo, no período de 21.03.2022 a 24.06.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

PORTARIA/SEAGRO Nº 37/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 04/2022, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Dilciane Nascimento Viana Barbosa Matrícula nº83474-3 CPF: 011.XXX.XXX-XX	Verônica Alves Gonçalves da Silva França Matrícula: 923373-6 CPF: 968.XXX.XXX-XX	Contrato nº 04/2022	2022.33000.004	Contratação de empresa especializada, objetivando a Prestação de Serviços (contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições e na exploração das cozinhas a serem instaladas no Parque Agrotecnológico do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 19 dias de abril de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 39/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 11 /2022, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Maria Madalena Ferreira Feitosa Matrícula nº632950-9 CPF: 522. xxx.xxx-xx	João Vitor Cavalcante de Oliveira Matrícula: 11760303-1 CPF: 065. xxx.xxxx	Contrato nº 11/2022	2022.33000.0055	Contratação de empresa especializada, que tem por objeto a prestação de serviços de envio e recebimento de correspondências prestadas pela contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender as demandas da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o chefe da Diretoria de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 25 dias de abril de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 040/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 18/2020, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Kelcyara Sousa Batista Matrícula: 11227982-1 CPF: 009.XXX.XXX-XX	Albertino Ferreira de Souza Matrícula: 557745-3 CPF: 450.XXX.XXX-XX	Contrato nº 18/2020	2019.33000.00351	Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e remanejamento com reposição de peças nos equipamentos de ar condicionado split.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a à Diretoria de Administração e Finanças - DIAF, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Finanças - DIAF como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEAGRO nº 72/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.693, de 25 de setembro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022,
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual, pautando-se pela conveniência e oportunidade dos atos que norteiam esta Gestão, considerando a importância do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, o qual terá como objetivo qualificar, agilizar e facilitar os serviços de inspeção sanitária no Tocantins, com fundamento na Lei Estadual nº 2.673/12 e no Decreto Estadual nº 4.930/13,

RESOLVE:

Instituir o Regimento Interno do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, na forma das disposições abaixo:

REGIMENTO INTERNO SUSAF

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º O Presente Regimento Interno tem por objeto regulamentar a estrutura, a organização e o funcionamento do Conselho Gestor do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, criada pela Lei nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, o qual está vinculado à estrutura da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor:

I - integrar e monitorar os Serviços de Inspeção Municipal-SIM;

II - traçar diretrizes básicas da Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte;

III - elaborar normas e instrução;

IV - efetuar e estimar parcerias com órgãos públicos e privados nas áreas de capacitação, educação sanitária e apoio técnico;

V - Credenciamento do SIM através da liberação do selo de comercialização intermunicipal dos produtos de que trata a Lei nº 2.673 de 19 de dezembro de 2012;

VI - descredenciar o SIM, quando deixarem de atender os critérios estabelecidos pelo SUSAF - TO;

VII - manter informações cadastrais das Agroindústrias familiares, artesanais e de pequeno porte existente no Estado.

Art. 3º À Câmara Técnica compete:

I - a expedição de instruções administrativas ou técnicas e de modelos de requerimentos e demais documentos comuns necessários à realização dos objetivos do SUSAF - TO.

II - a análise e manifestação técnica conclusiva nos processos administrativos instaurados pelos requerimentos de Municípios ou Consórcio de Municípios interessados em participar do SUSAF - TO;

III - a análise e manifestação técnica conclusiva em processos administrativos instaurados para apurar irregularidades na realização dos objetivos do SUSAF - TO;

IV - a análise sistêmica, horizontal e descentralizada dos regulamentos locais e regionais dos serviços de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e vegetal provenientes da agricultura e agroindústria familiares, da produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte;

V - a requisição aos Municípios e Consórcio de Municípios de informações dos serviços de inspeção sanitária respeitantes à agricultura e agroindústria familiares e à produção artesanal e de agroindústria de pequeno porte;

VI - a promoção de ações educativas, de integração das instâncias estadual e local dos serviços de inspeção sanitária e de estímulo à extensão e pesquisa que importem à qualidade dos produtos com chancela do SUSAF - TO;

VII - a apresentação ao Conselho Gestor do Relatório Anual das ações e resultados na consecução dos objetivos do SUSAF - TO e das propostas para a superação de eventuais entraves;

IX - a promoção da suspensão em caráter cautelar do estabelecimento do SUSAF - TO visando a preservação da incolumidade pública;

X - o desempenho de outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E COMPLEMENTAR**

Art. 4º As unidades administrativa do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO é constituída pelo Conselho Gestor formado por Câmaras Técnicas e por uma Secretária Executiva, conforme disposto no artigo 4º da Lei Estadual nº 2.673/12.

Art. 5º O Conselho Gestor, de caráter deliberativo, na forma do disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 2.673/12, é composto pelos seguintes membros:

I - do Poder Executivo:

a) três representantes da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;

b) um representante:

1. da Secretaria da Saúde lotado na Vigilância Sanitária;

2. da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;

3. do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

4. da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - TOCANTINS;

5. do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

II - a convite, um representante:

a) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

b) do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;

c) do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;

d) da Associação Tocantinense de Municípios - ATM;

e) da sociedade civil organizada que desenvolva assistência técnica a agricultores ou agroindústrias familiares;

f) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado do Tocantins - FETAET;

g) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

§1º O Regimento Interno, detalhando os critérios de escolha dos representantes e mandatos, financiamento de estruturas físicas e recursos humanos e demais elementos e providências para o funcionamento do Conselho Gestor, será aprovado por Resolução.

§2º A assistência administrativa e o assessoramento técnico ao Conselho Gestor serão prestados pela Câmara Técnica.

§3º A função de membro do Conselho Gestor não é remunerada, considerada relevante serviço prestado ao Estado.

§4º À convite, será incluído o órgão de Apoio e Defesa ao Consumidor, na figura do Ministério Público Estadual - MPE.

Art. 6º A Câmara Técnica, instância de caráter normativo, é constituída por:

I - dois servidores da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

II - dois servidores da Secretaria de Estado da Saúde;

III - quatro servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins;

IV - quatro servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

§1º A coordenação da Câmara Técnica compete ao representante da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura para tanto indicado pelo seu titular.

§2º Os titulares dos órgãos e entidades indicarão os membros titulares e suplentes, um deles necessariamente habilitado ao exercício da Medicina Veterinária, com mandato de dois anos contado da data da nomeação pelo Presidente do Conselho Gestor do SUSAF - TO.

§3º Os servidores indicados devem ter conhecimento e atuarem na inspeção higiênico-sanitária de produtos de origem animal ou vegetal, preferencialmente das seguintes áreas: medicina veterinária, engenharia de alimentos, engenharia ambiental, biologia, zootecnia, ciências jurídicas e entre outras.

§4º Poderão ser convidados às reuniões da Câmara Técnica servidores de outros órgãos ou entidades públicas e profissionais da sociedade civil quando na pauta houver assunto específico na área de atuação, a juízo de seu coordenador.

§5º A função de membro da Câmara Técnica não é remunerada, considerada relevante serviço prestado ao Estado.

SEÇÃO I

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Art. 7º Atividades que compete à comissão de apoio administrativo serão indicados pelo Secretário da SEAGRO, dentre os representantes, Chefes de Departamento ou servidores com atuação direta ou indireta ligada a produção animal ou vegetal.

§1º Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirão aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§2º No caso de reiteração de faltas injustificadas, com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Gestor poderá solicitar a substituição do respectivo.

Art. 8º O mandato dos representantes junto ao Conselho Gestor está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§1º O afastamento do representante da entidade junto ao Conselho Gestor deverá ser previamente comunicado e junto constar a indicação do novo titular, não podendo assim prejudicar as atividades do SUSAF.

Art. 9º A eventual substituição do representante que compõe a ala governamental do Conselho Gestor deverá ser comunicada e justificada, 30 (trinta) dias antes da sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar as atividades.

CAPÍTULO III DOS DEVERES DOS REPRESENTANTES:

Art. 10. São deveres dos membros do Conselho Gestor:

I - Conhecer a Lei nº 2.673/2012, que cria o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte e o Decreto nº 4.930, de 07 de novembro de 2013, que regulamenta a Lei, zelando pelo seu efetivo e integral cumprimento;

II - Aprovar o seu regimento interno e outras normas de funcionamento, do Conselho Gestor;

III - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

IV - Quando o Município solicitar a adesão ao SUSAF - TO, buscar informações acerca das condições de funcionamento do SIM, assim como da estrutura existente no município, visitando sempre que possível as Agroindústrias, os programas e serviços àquela destinados;

V - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho Gestor.

§1º É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

SEÇÃO I DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Conselho Gestor do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, funcionará na SEAGRO e reunir-se-á ordinariamente 01 vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º Para realização das reuniões será exigido o quorum mínimo de metade mais um de seus membros.

§2º Os Representantes suplentes quando em substituição aos titulares, poderão participar das reuniões com direito a voz.

Art. 12. As deliberações e decisões do Conselho Gestor do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

§1º As deliberações serão expressas através de resoluções, assinadas pelo seu Presidente.

§2º O Presidente terá direito a voto e também o de desempate.

§3º As resoluções a serem publicadas no Diário Oficial serão definidas pelo Conselho.

SEÇÃO II ATRIBUIÇÕES DOS Membros DO CONSELHO

SUBSEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Art. 13. As atribuições do Presidente do Conselho Gestor são:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - expedir resoluções, atos e Portarias decorrentes das decisões;

III - cumprir, fazer cumprir e fiscalizar a execução das decisões;

IV - supervisionar e avaliar as atividades;

V - representar e/ ou nomear representante nos atos que se fizerem necessários, perante os órgãos e entidades dos poderes municipal, estadual e federal e/ou particulares;

VI - propor a pauta das reuniões;

VII - proferir, além do voto nominal, o voto de desempate nas suas deliberações, quando necessário;

VIII - assinar, as suas resoluções;

IX - designar membros para compor comissões;

X - expedir atos administrativos que se fizerem necessários;

XI - praticar os demais atos indispensáveis ao cumprimento das suas finalidades.

**SUBSEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR**

Art. 14. As atribuições de Vice-Presidente do Conselho Gestor são:

I - representar o Presidente do Conselho em ausências ou impedimentos com as mesmas prerrogativas a este conferidas;

II - assessorar o Presidente em todas as suas atividades e exercer funções inerentes à Presidência, na hipótese de delegação de atribuição;

III - coordenar os serviços administrativos do Conselho Gestor;

IV - praticar os demais atos indispensáveis ao cumprimento das finalidades do Conselho Gestor.

**SUBSEÇÃO III
DOS CONSELHEIROS**

Art. 15. São atribuições dos Conselheiros do Conselho Gestor:

I - apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta das reuniões;

II - comparecer às reuniões, justificando as faltas e impedimentos;

III - relatar processos que lhes forem distribuídos, proferindo o voto a seguir;

IV - requerer, justificadamente, que constem da pauta assuntos que devam ser objeto de discussão e deliberação;

V - propor ou requerer qualquer material de esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação das matérias a serem deliberadas.

**SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 16. Constituem as atribuições básicas Secretaria Executiva:

I - auxiliar o Presidente na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado;

II - representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;

VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

VII - propor leis, decretos e atos normativos na sua área de atuação;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

X - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria adjunta e demais atribuições delegadas pelo Secretário.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17. O exercício da função de membro do Conselho Gestor, não será remunerado sendo considerado como serviços relevantes, prestados ao Estado de Tocantins.

Art. 18. Os assuntos tratados e as decisões tomadas nas reuniões do Conselho ficarão registrados em atas cuja aprovação se fará na próxima reunião.

Art. 19. O Conselho Gestor do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.

Art. 20. O Conselho Gestor deverá entrar em funcionamento na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 44/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termos dos Contratos nº 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022 e 010/2022, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Danilo Adson Madeira Feltosa Matricula nº11740647-1 CPF: 038.XXX.XXX-XX	Thais Carvalho Maciel Matricula: 11740698-1 CPF: 022.XXX.XXX-XX	Contratos nº 05/2022, 06/2022, 07/2022, 08/2022, 09/2022 e 010/2022	2022.33000.0011	Os presentes contratos tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias de abril de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

Processo Nº 2022.33000.00055

Contrato Nº 11/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

VALOR ESTIMADO R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Dotação orçamentária: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais). 10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 33.010.20.122.1100.2185 Fonte: 1.500.0000.000 10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

Data da Assinatura: 18 de abril de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - Alessandra Candice da Cruz Ferreira- Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representantes Legais da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

Processo Nº 2022.33000.00011

Contrato Nº 05/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI - ME

CNPJ: 24.209.795/0001-00

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.209.795/0001-00						
Item	Unid	Qtde Solicitada	Diária	Descrição	Preço Unid.	Valor Total
01	m² x diária	4128	5	ESTANDE PRÉ-MOLDADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir. (com piso e carpete inclusos).	R\$ 58,49	R\$ 1.207.233,60
02	m² x diária	4870	5	PISO - TIPO 1: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10 m de altura do solo.	R\$ 10,00	R\$ 243.500,00
03	m² x diária	850	5	PISO - TIPO 2: Piso Vinílico Tipo Buss ou Decorflex.	R\$ 10,60	R\$ 45.050,00
04	m² x diária	50	5	PISO - Tipo 3: Piso tipo deck - tablado de madeira, aparente, nivelado a 10 cm do piso base seja calçamento ou solo compactado.	R\$ 21,19	R\$ 5.297,50
05	m² x diária	1250	5	GALPAO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados.	R\$ 10,60	R\$ 66.250,00
06	m² x diária	8474	5	GALPÃO VINÍLICO - TIPO TENDA GALPÃO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico tipo tenda galpão no formato de duas águas, em estrutura metálica (treliça em aço galvanizado), com coberta e fechamentos em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com fechamento frontal, posterior e lateral.	R\$ 15,90	R\$ 673.683,00

10	Serv.	1	5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GERAL: Locação, montagem, manutenção e operacionalização de um Sistema completo de rádio, mesas de som, amplificador para distribuição de som que comporte toda área do evento (interna e externa), com cerca de 400.000m².	R\$ 10.600,00	R\$ 53.000,00
11	Unid. X dia	9	5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA AMBIENTES DE ATÉ 100 PESSOAS: Locação com montagem, operacionalização e manutenção de um sistema de som, para ambientes de até 100 pessoas. (aberta ou não) por um período de 05 (cinco) dias durante o evento Agrotins 2022, previsto para o período de 03 a 07 de maio de 2022.	R\$ 154,00	R\$ 6.930,00
12	Unid. X dia	3	5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES COM MAIS DE 250 PESSOAS: Locação com montagem, operacionalização e manutenção de um sistema de som, para ambientes com mais 250 pessoas. (aberta ou não) por um período de 05 (cinco) dias durante o evento Agrotins 2022, previsto para o período de 03 a 07 de maio de 2022.	R\$ 1.325,00	R\$ 19.875,00
14	Unid. X Diária	10	5	REGISTROS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, POR MEIO DE DRONES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E VÍDEOS: Registros fotográficos e vídeos, por meio de droness câmeras, por um período de 05 (cinco) dias para filmagens e registro fotográficos (material jornalístico e técnico) com disponibilização diária do material para atendimento a imprensa e no final, disponibilizar todo o material gravado em HD externo.	R\$ 1.030,00	R\$ 51.500,00
15	Unid. X dia	36	5	PAINEL DE LED - OUTDOOR: Locação com montagem, operacionalização e manutenção com equipamentos de última geração e uma equipe técnica qualificada para garantir uma excelente qualidade de som e imagem, com link conectado a rede de TV, para transmissão simultânea de reportagens, entrevistas e divulgação de material publicitário.	R\$ 151,72	R\$ 27.309,60
17	Unid. X Diária	24	5	SANITÁRIOS QUÍMICOS SOB TENDAS: Locação, montagem e manutenção diária, de tendas e sanitários químicos portáteis, equipamentos aspecto de novos e em poliéster, pelo sistema vacuiforming com tete transilúcido indicador livre/ocupado e masculino/feminino piso de madeira, cabide, porta objetos, suporte para papel higiênico, tampa de vaso, grade de ventilação, trava interna e reservatório mínimo de 200lit.	R\$ 203,33	R\$ 24.399,60
21	m linear x diária	1936	5	TRELIÇA BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura treliça em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pórticos, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases.	R\$ 10,59	R\$ 102.511,20
24	Unid. X Diária	205	5	BALCÃO DE RECEPÇÃO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00m X 0,50m) elevada a 2,20m de altura.	R\$ 41,89	R\$ 42.937,25
25	Unid. X Diária	139	5	BALCÃO VITRINADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidros, com 1,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m de altura.	R\$ 46,76	R\$ 32.498,20
VALOR TOTAL R\$ 2.601.974,95 (dois milhões, seiscentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ R\$ 2.601.974,95 (dois milhões seiscentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa nº 339039.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - JOSÉ HÉLIO PIRES FERREIRA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

Processo Nº 2022.33000.00011

Contrato Nº 06/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI

CNPJ: 26.797.730/0001-59

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI - EPP- CNPJ Nº 26.797.730/0001-59						
Item	Unid	Qtde Solicitada	Diária	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
07	m² x diária	9980	5	TENDAS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas de tamanhos variados (12X12m; 10X10m; 08X08m; 06X06m e 04X04m), para instalações, individuais ou acopladas, em áreas externas, confeccionadas em estrutura metálica na cor cinza.	R\$ 3,40	R\$ 169.660,00
08	m² x diária	1499	5	FECHAMENTOS PARA TENDAS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de fechamentos em lona vinílica na cor branca e ou transparente, confeccionada em poliéster 600 impermeabilizante anti-chamas, para laterais de tendas de tamanhos variados.	R\$ 4,00	R\$ 29.980,00
09	m² x diária	790	5	CALHAS PARA TENDAS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de calhas para proteção de chuvas, na junção de tendas, em ambientes cobertos com várias tendas de tamanhos variados.	R\$ 5,30	R\$ 20.935,00
16	Unid.	186	5	SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO: Locação com montagem, operacionalização e manutenção com plantão permanente, de sistemas de climatização tipo evaporativo, alimentado apenas por água e energia elétrica, através de máquinas com capacidade de no mínimo 40.000 m³ p/hora, por um período de 05(cinco) dias durante o evento Agrolins 2022.	R\$ 276,19	R\$ 256.856,70
VALOR TOTAL R\$ 477.431,70 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 477.431,70 (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - ALDENOR FILHO PEREIRA SOARES - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Processo Nº 2022.33000.00011

Contrato Nº 07/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

CNPJ: 21.452.937/0001-78

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.452.937/0001-78						
Item	Unid	Quant.	Diária	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
22	Unid. X Diária	230	5	FECHAMENTO TIPO DISCIPLINADOR PARA SEGURANÇA: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas tubular metálica de 2,00 m de comprimento X 1,00 m de altura.	R\$ 6,52	R\$ 7.498,00
26	Unid. X Diária	10	5	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES: Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	R\$ 58,45	R\$ 2.922,50
27	Unid. X Diária	77	5	MESA PARA ATENDIMENTO: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho 1,10 m x 0,70 m, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	R\$ 40,24	R\$ 15.492,40
28	Unid. X Diária	71	5	MESA REDONDA: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 0,80 m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	R\$ 43,16	R\$ 15.321,80
29	Unid. X Diária	14	5	MESA DE CENTRO: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	R\$ 35,86	R\$ 2.510,20
30	Unid. X Diária	90	5	MESA PVC: Locação com distribuição de mesa quadrada de PVC, cor branca, com tamanho mínimo de 0,70m x 0,70m, com 04 cadeiras de PVC de alta resistência, na cor branca.	R\$ 10,58	R\$ 4.761,00
31	Unid. X Diária	20	5	MESA RETANGULAR: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa em MDF com medida de espessura 0,043 m com comprimento de 1 m, profundidade 0,80 m e altura de 0,74, fechamento frontal com painel 0,020 de espessura, com cor marfim e fechamento em tabaco.	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00

32	Unid. X Diária	134	5	POLTRONAS DE 1 LUGAR: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 0,80m de comprimento com no mínimo x 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	R\$ 39,12	R\$ 26.210,40
33	Unid. X Diária	32	5	POLTRONAS DE 2 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	R\$ 38,82	R\$ 6.211,20
34	Unid. X Diária	16	5	POLTRONAS DE 3 LUGARES: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 03 lugares, em couro sintético padrão superior na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 2,10m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	R\$ 63,60	R\$ 5.088,00
35	Unid. X Diária	19	5	CADEIRAS PARA REUNIÃO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	R\$ 17,39	R\$ 1.652,05
36	Unid. X Diária	1367	5	CADEIRAS PVC SEM BRAÇO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira de PVC, de alta resistência, na cor branca, sem encosto de braço, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	R\$ 2,11	R\$ 14.421,85
38	Unid. X Diária	86	5	CADEIRA GIRATÓRIA: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro PU (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	R\$ 26,50	R\$ 11.395,00
39	Unid. X Diária	42	5	BANCOS DE JARDIM: Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto no mínimo de 2,00m de comprimento.	R\$ 73,00	R\$ 15.330,00
41	Unid. X Diária	15	5	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS: Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	R\$ 7,54	R\$ 565,50
42	Unid. X Diária	222	5	LIXEIRAS: Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	R\$ 10,37	R\$ 11.510,70
43	Unid. X Diária	22	5	FRIGOBAR: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	R\$ 84,80	R\$ 9.328,00
46	Unid. X Diária	40	5	BEBEDOURO DE COLUNA	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
47	Unid. X Diária	200	5	FORRO DE TECIDO TENSIONADO: Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós ebelei, arnelas, cordas de nylon.	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
48	Unid. X Diária	150	5	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de fechamento metálico tamanho 2,20 altura x 2,00 comprimento com travamento - portão e placa de indicação luminosa.	R\$ 7,90	R\$ 5.925,00
49	Unid. X Diária	15	5	PUFF: Assentotipo pouf redondo, composto por fibras de espumas, finas, macias e sedosas, no qual o ar circula livremente, garantindo resistência à compressão sem comprometer a ergonomia da peça. Material hipoalergênico e livre de odores. Forte, durável, não amarelado e não encolhe. Revestidopor camurça de cor azul caneta. Dimensões: aproximadamente (L x P x A) 87 cm x 87 cm x 38 cm.	R\$ 12,00	R\$ 900,00
51	Unid. X Diária	8	5	FLIP CHART: CaveleteFlip Chart Quadro Branco Pinus Dimensões aproximadas do Quadro Branco: 60 x 90 cm. Comaltura 1,80 metros, com porta bloco Cavelete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural, e marcadores para quadro branco no quadro e marcadores permanentes no bloco.	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
52	Unid. X Diária	15	5	GELADEIRA VERTICAL: Capacidade de 280 litros, tensão 220V, cor branco.	R\$ 74,07	R\$ 5.555,25
57	Unid. X Diária	8	5	PIA EM AÇO: Pia para Cozinha Dupla em Aço Inox 430 Bali 180x53cm com 2 Cubas 35x40cm.	R\$ 132,50	R\$ 5.300,00
58	Unid. X Diária	35	5	BISTRO EM MADEIRA COM 3 CADEIRAS: Mesa redonda de madeira rústica com 3 cadeiras Observação: Conjunto de mesa alta com três cadeiras, DIMENSÕES DA MESA: Altura 100 cm; Largura 60 cm; Profundidade 60 cm; BANQUETA DE MADEIRA Medidas do assento 37 cm de largura por 42 cm de profundidade. Alturado assento 76 cm do chão.	R\$ 26,50	R\$ 4.637,50
62	Unid. X Diária	5	5	MESARÚSTICA EM MADEIRA: Observação: Mesa Rústica de Madeira Maciça Demolição 8 Lugares 2 Metros 200cm x 100cm. Dimensões: Altura: 80cm Largura: 200cm Profundidade: 100cm Ideal para 8 lugares.	R\$ 265,00	R\$ 6.625,00
VALOR TOTAL R\$ 214.321,35 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 214.321,35 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

Processo Nº 2022.33000.00011

Contrato Nº 08/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: DFP COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 22.794.235/0001-35

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº 22.794.235/0001-35						
Item	Unid.	Quant.	Diária	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
23	Unid. X Diária	230	5	PALCO: Locação com montagem, manutenção e esmontagem de estruturas de palco com altura mínima de 0,50m, tablado de compensado naval, com carpete, palcos de tamanhos variados, com escada, guarda corpo e corrimão e locais a serem instalados de acordo com o projeto.	21,20	24.380,00
VALOR TOTAL R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039

Data da Assinatura: 20 de abril de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - JOHNATHAN FERREIRA PIRES - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

Processo Nº 2022.33000.00011

Contrato Nº 09/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 01.486.723/0001-05

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ Nº 01.486.723/0001-05						
Item	Unid.	Quant.	Diária	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
40	Unid. X Diária	54	5	BANCOS RÚSTICOS: Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encostoe no mínimo de 2,00m de comprimento.	R\$ 72,13	R\$ 19.475,10
VALOR TOTAL R\$ 19.475,10 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL R\$ 19.475,10 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos.)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - JOVELINA SANTOS DA PENHA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Processo Nº 2022.33000.00011

Contrato Nº 10/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI - EPP

CNPJ: 08.508.378/0001-02

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº 22.794.235/0001-35						
Item	Unid.	Quant.	Diária	Descrição	Preço Unit.	Valor Total
23	Unid. X Diária	230	5	PALCO: Locação com montagem, manutenção e esmontagem de estruturas de palco com altura mínima de 0,50m, tablado de compensado naval, com carpete, palcos de tamanhos variados, com escada, guarda corpo e corrimão e locais a serem instalados de acordo com o projeto.	21,20	24.380,00
VALOR TOTAL R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 139.776,60 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa 339039.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 333, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Chefia da Unidade Penal de Barrolândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 244/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 245/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor DARISON MATOS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11142049-3, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Barrolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 02 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2021

PROCESSO: 2021/17010/000163

CONTRATO: 29/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: UZZO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP,

CNPJ: 08.942.276/0001-09,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (colchões), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

MODALIDADE: Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 196.362,70 (cento e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

FIRMADO EM: 06/10/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a aquisição do produto, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0100888888.

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Israel Oliveira Santos, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2022/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/TO).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS (CEDCA/TO), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2022 à 2024, ficando assim constituído:

I - Presidente: Conselheira Julane Marise Gomes da Silva, representante Titular da Associação Tocantinense dos Conselheiros Tutelares (ATCT/TO);

II - Vice-Presidente: Conselheira Vanderlúcia Ferreira Trindade, representante Titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS/TO);

III - Secretária: Conselheira Rosa Maria Rodrigues Batista, representante Titular da Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação (COMSAÚDE).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, cumpra-se e dê publicidade.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente do CEDCA/TO

RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 2, DE 10 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CEDCA/TO 2022.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/TO), em reunião realizada no dia 04 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.763, de 02 de Janeiro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDCA/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.517, de 05 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o ATO nº 651 de designação dos conselheiros expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 6.049, em 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenário dia 04 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o biênio 2022/2024, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Julane Marise Gomes da Silva
Presidente - CEDCA/TO

Janeiro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Fevereiro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

Março 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Abril 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Maio 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Julho 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Agosto 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Setembro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Outubro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dezembro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

REUNIÃO /Segunda terça-feira do mês às 08:00 hs.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.010.22-0004097**CONSUMIDOR: ROSALICE AZEVEDO BARROS
FORNECEDOR: INTELBRAS (CNPJ: 82.901.000/0014-41).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRO - 82.901.000/0014-41) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROSALICE AZEVEDO BARROS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0004097, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.010.22-0004097**CONSUMIDOR: ROSALICE AZEVEDO BARROS
FORNECEDOR: MAX SEG ENERGIA SOLAR

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EDSON WAGNER -) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROSALICE AZEVEDO BARROS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0004097, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 20 de Abril de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.22-0004783**CONSUMIDOR: MIRNA CLAUDIA DE CARVALHO
FORNECEDOR: LM INFORMÁTICA (CNPJ: 28.055.682/0001-59).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUIS FERNANDO GONCALVES MEDOLAGO EIRELI - 28.055.682/0001-59) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MIRNA CLAUDIA DE CARVALHO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0004783, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, Nº 2145, Quadra 34, Lote 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 25 de Abril de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.22-0004830**CONSUMIDOR: JULIA MARTINS PEREIRA
FORNECEDOR: KENKO KIM COLCHÕES (CNPJ: 11.473.963/0001-29).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CARLOS DUARTE SOARES - KENKO KIM COLCHÕES - 11.473.963/0001-29) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JULIA MARTINS PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0004830, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, Nº 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 25 de Abril de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.22-0004699**CONSUMIDOR: MASCARENHAS SOARES DE CARVALHO
FORNECEDOR: LR REPRESENTAÇÕES (CNPJ 41.928.081/0001-71).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUIZ GUILHERME ROCHA ME - 41.928.081/0001-71) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MASCARENHAS SOARES DE CARVALHO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0004699, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 26 de Abril de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.009.22-0007328**CONSUMIDOR: MARCILEIDE AIRES DA SILVA
FORNECEDOR: ATITUDE CURSOS (CNPJ: 30.189.507/0001-04).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (L S ARAUJO ALMEIDA - 30.189.507/0001-04) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCILEIDE AIRES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.22-0007328, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, Nº 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 25 de Abril de 2022.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.009.22-0002202

CONSUMIDOR: ROMILDA DA SILVA BARROS CRUZ

FORNECEDOR: NH MODA ÍNTIMA (CNPJ 00.070.519/6034-27).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MARIA TAYNARA ALEXANDRE PEREIRA - 00.070.519/6034-27) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ROMILDA DA SILVA BARROS CRUZ, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.22-0002202, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, nº 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 25 de Abril de 2022.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA – 1ª Sessão Pública
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEC/MTO

Às 09 horas (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril do ano de 2022, na Sala de Reuniões do Palácio Araguaia, Sede do Governo do Estado do Tocantins, situada no endereço, Praça dos Girassóis, Palmas-TO, CEP 77.001-020, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior – Presidente, Carlos Magno de Souza e Célia Cristina Moura de Souza – Membros, designados pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022, para direção e julgamento de que se fizer necessário, da primeira sessão pública da Concorrência Pública nº 001/2022 – SEC/MTO, cujo objeto visa à contratação de até 05 (cinco) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Governo do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DO CREDENCIAMENTO: Verificados os documentos de credenciamento, de acordo com o item 5 do edital anotou-se a participação no certame das seguintes licitantes e seus respectivos representantes: 01 – AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA. representada por MARCO ANTONIO DE PADUA SIQUEIRA; 02 – GIO COMUNICAÇÃO LTDA. representada por LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA NETO; 03 – AIM – COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA. representada por IVETE GUIMARÃES VIVAS; 04 – AGÊNCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI – EPP. representada por EDVILSON CARLOS DA SILVA; 05 – DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. representada por KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSOA; 06 – THERA PUBLICIDADE LTDA. representada por JOSÉ EPIFANIO LEÃO CARNEIRO FILHO; 07 – AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. representada por FABIANO DUTRA DE ANDRADE; 08 – CANNES PUBLICIDADE LTDA. representada por DIVINO JOSÉ DE SOUSA; 09 – AGE COMUNICAÇÃO LTDA. representada por NEYLA RODRIGUES FERNANDES; 10 – MDP COMUNICAÇÃO EIRELI. representada por PAULO ROBERTO COSTA VIANA; 11 – PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. representada por ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS; 12 – AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME. representada por BRUCE AMBROSIO COSTA; 13 – KINTAW DESIGN E PUBLICIDADE – EIRELI; representada por RODRIGO ARAÚJO D ALBUQUERQUE; 14 – NEW / W COMUNICAÇÃO LTDA. representada por JOSÉ DE ALMEIDA ALVES NETO; 15 – AG COMUNICAÇÃO LTDA. representada por GUILHERME AUGUSTO DO VALLE SIQUEIRA; 16 – CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. representada por PAULO ALEXANDRE FARIA CAMPOS; 17 – DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA. representada por MICHELLE CRISTINE MARQUES ESTEVO; 18 – PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP. representada por PAULO DE HOLANDA DA SILVA; 19 – AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI – EPP. representada por MARCOS RORIZ JARDIM; 20 – TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. representada por MARIA NAIARA OLIVEIRA CARNEIRO; 21 – MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. representada por DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA; 22 – VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. representada por CARLOS FREDERICO SALES DA SILVA; 23 – ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA. representada por ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA. DA COMISSÃO ANALISADORA: Devido ao grande número de licitantes participantes e da quantidade de propostas e documentos a serem analisados/rubricados, o Presidente da Comissão Especial de Licitação propôs aos representantes das licitantes presentes a formação de uma Comissão Analisadora das propostas e documentos, composta por 03 (três) membros. As licitantes presentes concordaram com a formação da referida comissão, a qual foi definida dentre os representantes interessados. A Comissão Analisadora então foi composta pelos seguintes representantes: FABIANO DUTRA DE ANDRADE, da agência AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; JOSÉ EPIFANIO LEÃO CARNEIRO FILHO, da agência THERA PUBLICIDADE LTDA; e DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA, da agência MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Verificada a autenticidade dos envelopes (nº 01, 02, 03 e 04) das licitantes presentes, os mesmos foram recebidos pela Comissão Especial de Licitação. Os invólucros padronizados (envelope nº 01 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) foram separados e lacrados pela Comissão Especial de Licitação sob vistas de todos os

presentes, em seguida estes foram lacrados e embaralhados afim de afastar elementos que possam, mesmo que acidentalmente, provocar a identificação da autoria das propostas técnicas (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada). Adiante separou-se os envelopes (nº 02 e 04) que foram rubricados em seus fechos pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelos membros da Comissão Analisadora. Adiante iniciou-se a abertura do envelope nº 01 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada. O seu conteúdo foi examinado pela Comissão Especial de Licitação e posteriormente pelos membros da Comissão Analisadora, cujos documentos apresentados figuraram-se com as seguintes informações: **Proposta 01** – Campanha: **Tocantins volta a brilhar** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 16 (dezesseis) páginas; 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 12 (doze) folhas; **Proposta 02** – Campanha: **Fazendo o que é preciso junto com você** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 29 (vinte e nove) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 11 (onze) folhas; **Proposta 03** – Campanha: **Tocantins passando gigante, rumo a um futuro brilhante** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 16 (dezesseis) páginas e 10 (dez) peças impressas em formatos diversos contendo 11 (onze) folhas. **Proposta 04** – Campanha: **Nosso Tocantins das oportunidades. É a gente voltando a brilhar** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 28 (vinte e oito) páginas e 6 (seis) peças impressas em formato A3 contendo 06 (seis) folhas e 04 (quatro) peças eletrônicas em pen drive tipo cartão. **Proposta 05** – Campanha: **Aqui é o meu Tocantins e a gente segue firme** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 02 (dois) volumes idênticos com 29 (vinte e nove) páginas cada e 10 (dez) peças em formato A3 contendo 10 (dez) folhas. **Proposta 06** – Campanha: **O melhor Tocantins de todos os tempos** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 27 (vinte e sete) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 10 (dez) folhas. **Proposta 07** – Campanha: **Tocantins história para contar, futuro para escrever** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 15 (quinze) páginas e 09 (nove) peças impressas em formato A3 contendo 11 (onze) folhas e 01 (uma) peça eletrônica em pen drive tipo cartão. **Proposta 08** – Campanha: **Um Tocantins para se orgulhar de novo** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 33 (trinta e três) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 11 (onze) folhas. **Proposta 09** – Campanha: **Tocantins cada vez mais forte, povo que segue em frente** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 25 (vinte e cinco) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 13 (treze) folhas. **Proposta 10** – Campanha: **Tocantinese a força do Tocantins mora bem aqui** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 28 (vinte e oito) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 12 (onze) folhas. **Proposta 11** – Campanha: **Todos juntos em ação** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 33 (trinta e três) páginas e 07 (sete) peças impressas em formato A3 contendo 07 (sete) folhas e 03 (três) peças eletrônicas sendo uma peça em cada pen drive tipo cartão. **Proposta 12** – Campanha: **De volta ao bom e novo Tocantins** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 19 (dezenove) páginas e 10 (dez) peças impressas em formatos diversos contendo 11 (onze) folhas. **Proposta 13** – Campanha: **Resgatando nosso passado, construindo um novo futuro** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 24 (vinte e quatro) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 10 (dez) folhas. **Proposta 14** – Campanha: **História de orgulho, presente de futuro** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 45 (quarenta e cinco) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 12 (doze) folhas. **Proposta 15** – Campanha: **O Tocantins é mais** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 08 (oito) páginas numeradas, 24 (vinte e quatro) não numeradas, totalizando 32 (trinta e duas) páginas, e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 17 (dezessete) folhas. **Proposta 16** – Campanha: **A gente leva o Tocantins no coração** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 13 (treze) páginas e 09 (nove) peças impressas em formato A3 contendo 09 (nove) folhas e 01 (uma) peça eletrônica em pen drive tipo cartão. **Proposta 17** – Campanha: **Isso é resgatar o orgulho, isso é construir o futuro** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 21 (vinte e uma) páginas e 08 (oito) peças impressas em formato A3 contendo 09 (nove) folhas e 02 (duas) peças eletrônicas em pen drive tipo cartão. **Proposta 18** – Campanha: **Novos tempos e melhores dias. Arrocha Tocantins** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 10 (dez) páginas numeradas e 35 não numeradas, totalizando 45 (quarenta e cinco) páginas, e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 11 (onze) folhas. **Proposta 19** – Campanha: **No rumo certo o Tocantins vai longe** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 39 (trinta e nove) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 13 (treze) folhas e 02 (duas) peças eletrônicas em pen drive tipo cartão, sendo uma peça em cada pen drive. **Proposta 20** – Campanha: **Tocantins de volta ao rumo certo** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 18 (dezoito) páginas e 09 (nove) peças impressas em formato A3 contendo 10 (dez) folhas e 01 (uma) peça eletrônica em pen drive tipo cartão. **Proposta 21** – Campanha: **Somos o novo Tocantins** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 18 (dezoito) páginas e 09 (nove) peças impressas em formato A3 contendo 13 (treze) folhas e 01 (uma) peça eletrônica em pen drive tipo cartão. **Proposta 22** – Campanha: **Tá ficando bom de novo** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 24 (vinte e quatro) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 contendo 12 (doze) folhas. **Proposta 23** – Campanha: **Tocantins. De cara nova e no rumo certo** – Plano de Comunicação Publicitária e anexos, contendo 14 (quatorze) páginas e 10 (dez) peças impressas em formato A3 que foram apresentadas dobradas ao meio, contendo 10 (dez) folhas. Terminados os trabalhos de anotações do conteúdo do Envelope nº 1 – Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada de todas as licitantes participantes, após a verificação, o presidente da CEL suspendeu os trabalhos às 13h15, estipulando o retorno aos trabalhos às 15 horas. Às 15 horas os trabalhos foram retomados e iniciou-se a abertura do envelope nº 03 (Capacidade de Atendimento; Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Por decisão de todos os licitantes presentes e com anuência da CEL ficou definido que os três representantes componentes da Comissão Analisadora (Licitantes) assinarão somente as páginas inicial e final, além da lateral de cada caderno, bem como a Comissão Especial de Licitação cujos documentos apresentados figuraram-se com as seguintes informações: 01 – MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 129 (cento e vinte e nove) páginas; Repertório – caderno específico contendo 24 (vinte e quatro) páginas, 03 (três) pen drives anexos; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 32 (trinta e duas) páginas, 01 (um) pen drive anexo. 02 – KINTAW DESIGN E PUBLICIDADE – EIRELI; Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 27 (vinte e sete) páginas; Repertório – caderno específico contendo 15 (quinze) páginas, 07 (sete) pen drives anexos; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 16 (dezesseis) páginas, 03 (três) pen drives anexos. 03 – DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA: Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 09 (nove) páginas e anexos; Repertório – caderno específico contendo 04 (quatro) páginas numeradas e 03 (três) sem numeração, totalizando 07 (sete) páginas, 01 (um) pen drive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 05 (cinco) páginas, 01 (um) pen drive anexo. 04 – PROPAGANDA DESIGUAL LTDA.: Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 37 (trinta e sete) páginas; Repertório – caderno específico contendo 22 (vinte e duas) páginas, 01 (um) pen drive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 28 (vinte e oito) páginas, 01 (um) pen drive anexo. 05 – CANNES PUBLICIDADE LTDA.: Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 44 (quarenta e quatro) páginas; Repertório – caderno específico contendo 12 (doze) páginas, 02 (dois) pen drives anexos; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 16 (dezesseis) páginas, 02 (dois) pen drives anexos. 06 – AGÊNCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI – EPP: Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 30 (trinta) páginas; Repertório – caderno específico contendo 23 (vinte e três) páginas, 01 (um) pen drive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação –

caderno específico contendo 22 (vinte e duas) páginas. **07 - ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 17 (dezesete) páginas; Relatório – caderno específico contendo 08 (oito) páginas, 06 (seis) exemplos de peças em anexo (Anexo 3 – Revista; anexo 4 – livro; anexo 5 – caixa brinde; anexo 6 – folder) e uma (um) pen drive anexo (anexo 7); Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 09 (nove) páginas, 01 (um) pen drive anexo (anexos 8 e 9). **08 - AG COMUNICAÇÃO LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 52 (cinquenta e duas) páginas; Relatório – caderno específico contendo 18 (dezoito) páginas, 01 (um) pen drive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 15 (quinze) páginas, 01 (um) pen drive anexo. **09 - CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 31 (trinta e uma) páginas; Relatório – caderno específico contendo 14 (quatorze) páginas, 06 (seis) pen drives anexos; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 19 (dezenove) páginas, 06 (seis) pen drives anexos. **10 - AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI – EPP.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 07 (sete) páginas; Relatório – caderno específico contendo 05 (cinco) páginas; 06 (seis) pen drives anexos e 04 (quatro) peças impressas em formato A3; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 10 (dez) páginas, 04 (quatro) pen drives anexos e 05 (cinco) peças impressas formato A3. **11 - TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 16 (dezesseis) páginas; Relatório – caderno específico contendo 18 (dezoito) páginas, 01 (um) pen drive anexo e 01 (uma) revista avulsa; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 15 (quinze) páginas, 02 (dois) pen drives anexos. **12 - AGE COMUNICAÇÃO LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 14 (quatorze) páginas; Relatório – caderno específico contendo 11 (onze) páginas; 01 (um) pen drive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 11 (onze) páginas, 01 (um) pen drive anexo. **13 - AIM – COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 25 (vinte e cinco) páginas; Relatório – caderno específico contendo 15 (quinze) páginas; 01 (um) pen drive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 18 (dezoito) páginas, 01 (um) pen drive anexo e 01 (uma) revista avulsa. **14 - AGÊNCIA LUMIA EIRELI – ME.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 23 (vinte e três) páginas; Relatório – caderno específico contendo 11 (onze) páginas; 01 (um) pen drive anexo e 01 (uma) revista avulsa; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 16 (dezesseis) páginas, 01 (um) pen drive anexo e 01 (um) folder avulso. **15 - NEW / W COMUNICAÇÃO LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 30 (trinta) páginas; Relatório – caderno específico contendo 12 (doze) páginas; 01 (um) pen drive anexo e 03 (três) peças impressas formato A3; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 11 (onze) páginas, 01 (um) pen drive anexo e 07 (sete) peças impressas formato A3. **16 - DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 86 (oitenta e seis) páginas; Relatório – caderno específico contendo 24 (vinte e quatro) páginas; 01 (um) pen drive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 26 (vinte e seis) páginas, 06 (seis) pen drives anexos. **17 - PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 58 (cinquenta e oito) páginas; Relatório – caderno específico contendo 20 (vinte) páginas; 01 (um) pen drive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 23 (vinte e três) páginas, 01 (um) pen drive anexo. **18 - VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 66 (sessenta e seis) páginas; Relatório – caderno específico contendo 26 (vinte e seis) páginas; 01 (um) pen drive anexo; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 30 (trinta) páginas, 01 (um) pen drive anexo. **19 - AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 19 (dezenove) páginas; Relatório – caderno específico contendo 14 (quatorze) páginas e 04 (quatro) peças impressas em formato A3; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 19 (dezenove) páginas e 05 (cinco) peças impressas em formato A3. Foi apresentado 01 (um) pen drive anexo para os exemplos de peças, tanto do relatório quanto para os relatos. **20 - MDP COMUNICAÇÃO EIRELI.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 27 (vinte e sete) páginas; Relatório – caderno específico contendo 11 (onze) páginas; 03 (três) pen drives anexos e 01 (uma) revista avulsa; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 12 (doze) páginas, 02 (dois) pen drives anexos. **21 - AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 12 (doze) páginas; Relatório – caderno específico contendo 04 (quatro) páginas; 05 (cinco) pen drives anexos e 05 (cinco) peças impressas em formato A3; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 09 (nove) páginas, 06 (seis) pen drives anexos e 04 (quatro) peças impressas em formato A3. **22 - GIO COMUNICAÇÃO LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 67 (sessenta e sete) páginas; Relatório – caderno específico contendo 27 (vinte e sete) páginas; 02 (dois) pen drives anexos; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 19 (dezenove) páginas, 04 (seis) pen drives anexos. **23 - THERA PUBLICIDADE LTDA.:** Capacidade de Atendimento – caderno específico contendo 99 (noventa e nove) páginas; Relatório – caderno específico contendo 27 (vinte e sete) páginas; 02 (dois) pen drives anexos; Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – caderno específico contendo 15 (quinze) páginas, 03 (três) pen drives anexos. **DOS QUESTIONAMENTOS:** Dada a oportunidade aos representantes das licitantes presentes questionarem quanto aos atos da Comissão Especial de Licitação e quanto às propostas apresentadas, foram feitos os seguintes QUESTIONAMENTOS: O representante da agência TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., o/a Sr(a) MARIA NAIARA OLIVEIRA CARNEIRO alegou que: "As peças gráficas que não respeitaram o item 6.3.3.4, serão desclassificadas? Em caso negativo, o princípio de vinculação ao edital não estará vinculado? 6.3.3.4 – Gramatura em desconformidade. Tamanho real da maioria dos concorrentes estão (peças gráficas) em desconformidade, considerando que nas peças deveriam constar o tamanho real." O representante da agência CANNES PUBLICIDADE LTDA., DIVINO JOSÉ DE SOUSA, solicitou para que conste na presente Ata o item 4.2.2.2 do Edital, o qual segue transcritor: "4.2.2.2 - Se, ao examinar e ou rubricar os conteúdos dos Involúcos nº 1 e nº 3, a Comissão Especial de Licitação e ou os representantes das licitantes constatarem ocorrência(s) que possibilite(m), inequivocamente, a identificação da autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária, a Comissão Especial de Licitação poderá desclassificar a licitante identificada, e ficará de posse de todos os seus involúcos até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase." E após conferência dos envelopes 1 e 3. Nenhuma licitante foi identificada. Quanto a Comissão Analisadora (representante das licitantes) apresentou os seguintes questionamentos: O membro Daniel Jacob Nogueira, representante da Mene e Portella Publicidade e membro da Comissão Analisadora, fez os seguintes apontamentos: A proposta 03, (Tocantins passado gigante rumo a um futuro brilhante) e a proposta 12, (De volta ao bom e novo Tocantins, têm as mesmas não conformidades, a saber ambas apresentaram peças corporificadas em dimensões divergentes ao tamanho A3 determinado no item 6.3.3.4 do edital e ainda, coincidentemente, as peças de ambas as propostas estão com gramatura perceptivelmente superior a 115 g/m2 tal como determinado pelo mesmo item 6.3.3.4. A proposta 05, (Aqui é o meu Tocantins e a gente segue firme) submeteu duas vias do plano de comunicação publicitária, via não identificada, em desacordo com o edital, além de ter apresentado peças em desacordo com as exigências do item 6.3.3.4, pois não foram apresentadas em papel couchê brilho. A proposta 06, (O melhor Tocantins de todos os tempos) apresentou peças sem atender para as formalidades do item 6.3.3.4 do edital, que permite impressão colorida apenas das peças e não do texto que as descreve, sendo tal proposta a única que utilizou texto azul para descrever as peças. A proposta 08, (Um Tocantins para se orgulhar de novo) foi apresentada desrespeitando o 5º ponto do

item 6.2 do edital, uma vez que apresentou alguns parágrafos com recuos no plano de comunicação publicitária, via não identificada. A proposta 09, (Fazendo hoje o Tocantins de amanhã) descreveu as peças da ideia criativa na seção de estratégia de mídia e não mídia, dificultando assim a análise dos limites de páginas do item 6.2.6 do edital. A proposta 15, (O Tocantins é mais) apresenta grave violação do edital ao apresentar seu plano de comunicação publicitária rasurado com sublinhado a lápis (segundo avaliação do membro) no título da seção estratégia de comunicação publicitária, violando o item 6.2.5 do edital; ademais a proposta viola o 9º ponto do item 6.2 uma vez que encerra a numeração das páginas ao final da ideia criativa, página 8, listando de forma atípica como rol de anexos os demais elementos da proposta. Além disso, algumas peças corporificadas estão com dimensões menores que o formato A3 exigido pelo item 6.3.3.4. Além disso, causa enorme espécie que a proposta 18, (Novos Tempos! Melhores dias! Arrocha Tocantins) apresenta defeitos assustadoramente similares a proposta 15, uma vez que também desrespeitou o 9º ponto do item 6.2 uma vez que encerra a numeração das páginas ao final da ideia criativa e também de forma muito similar à proposta 15, lista de forma atípica como rol de anexos os demais elementos da proposta em páginas não numeradas (A advogada Marla Cristina Lima Sousa, OAB/TO 5749, da licitante TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA pediu para que consignasse nesta ATA que "este apontamento se refere à opinião do avaliador"). A proposta 17, (Resgatar o orgulho, construir o futuro) desrespeita a formalidade do 5º e 7º ponto do item 6.2 ao apresentar de forma centralizada o título do plano de comunicação publicitária. A proposta 19, (No rumo certo Tocantins vai longe) no pen drive com o jingle, as propriedades do arquivo informam que o jingle foi produzido pela Buzzina, uma produtora de criação de produção de áudio em Recife – PE. Considerando que nem um outro arquivo de nenhum outro licitante detinha informação de autoria, tal elemento viola o item 6.2.5 do edital por ser elemento possibilitador de identificação de autoria. Por fim a proposta 23, (De cara nova e no rumo certo) apresentou peças corporificadas em papel A3 dobrado, em desacordo com a autorização do edital, o qual, quando permite papel A3 dobrado é explícito ao fazê-lo (como faz por exemplo nos itens 6.2.2."c" e 6.9.1), não sendo autorizado neste contexto. Portanto sendo este o único licitante que apresentou peças dobradas, tal circunstância serve como elemento de identificação nos moldes do item 6.2.5. Pelas razões acima requer a desclassificação das propostas apontadas, ou pelo menos a diminuição das notas respectivas em função dos desrespeitos ao edital bem como análise criteriosa para apurar eventual possível conluio entre as propostas 15 e 18 bem como 03 e 12. O membro Epifanio Leão, representante da Thera Publicidade e membro da Comissão Analisadora, fez os seguintes apontamentos: Proposta 2, (Fazendo o que é preciso) a licitante utilizou para impressão das peças corporificadas papel com gramatura superior a solicitada no edital no item 6.3.3.4. Proposta 12, (De volta ao bom e novo Tocantins) a licitante apresentou as peças corporificadas em formatos e gramaturas diferentes das previstas no edital, conforme item 6.3.3.4. Proposta 15 (A gente leva o Tocantins no Coração) a licitante apresentou 11 peças corporificadas quando apresentou a peça hotsite em duas variações, ferindo dessa forma a alínea "a" do subitem 6.3.3.4 e a alínea "a" do subitem 6.3.3.3. Involucro 3, a licitante MDP, em relação ao caderno Relato de Soluções de Problemas, não teve todas as páginas dos relatos assinadas pelo autor do referendo conforme previsto no edital no subitem 6.10.2.1. **DO ENCERRAMENTO:** Nada mais a se tratar, às 19h30 (dezenove horas e 30 minutos) o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão e informou que, tão logo os documentos sejam analisados e julgados pela Comissão Especial de Licitação e ou pela Subcomissão Técnica, os interessados serão comunicados na forma do item 2.7 do Edital (Diário Oficial do Estado e no Site da SECOM). Lavrada, a presente Ata foi lida e assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e pelos membros da Comissão Analisadora e pelos representantes das licitantes presentes.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA
CARDOSO JUNIOR
Presidente

CARLOS MAGNO DE SOUZA
Membro

CÉLIA CRISTINA MOURA DE SOUZA
Membro

COMISSÃO ANALISADORA:

FABIANO DUTRA DE ANDRADE
AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

JOSÉ EPIFÂNIO LEÃO CARNEIRO FILHO
THERA PUBLICIDADE LTDA.

DANIÉL FÁBIO JACOB NOGUEIRA
MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA.

01 – AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA, representada por MARCO ANTONIO DE PADUA SIQUEIRA;

02 – GIO COMUNICAÇÃO LTDA, representada por LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA NETO;

03 – AIM – COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA S/C LTDA, representada por IVETE GUIMARÃES VIVAS;

04 – AGÊNCIA DIGITAL CARAJAS EIRELI – EPP, representada por EDVILSON CARLOS DA SILVA;

05 – DUCK COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, representada por KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSOA;

06 – THERA PUBLICIDADE LTDA, representada por JOSÉ EPIFÂNIO LEÃO CARNEIRO FILHO;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 640, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR GAMA, Professor da Educação Básica, número funcional 630035-1, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Elizângela Glória, nesta Capital, vinculado à da Diretora Regional de Educação de Palmas, a partir de 20 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 641, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEILA REJANE CARDOSO PONTES, Professora da Educação Básica, número funcional 535427-2, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à da Diretora Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 642, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

IANE DIAS DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 1046020-5, da função de Diretora da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 20 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/27000/018243

CONTRATO Nº 006/2018

ADITIVO Nº 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

CNPJ: 09.045.079/0001-41

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2018, por mais doze meses, conforme Justificativa Técnica - fls. 631 e Justificativa para Prorrogação Contratual - fls. 657 a 660.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 006/2018, fica prorrogada até 01 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
luke Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada

07 - AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. representada por FABIANO DUTRA DE ANDRADE;

08 - CANNES PUBLICIDADE LTDA. representada por DIVINO JOSÉ DE SOUSA;

09 - AGE COMUNICAÇÃO LTDA. representada por NEYLA RODRIGUES FERNANDES;

10 - MDP COMUNICAÇÃO EIRELI. representada por PAULO ROBERTO COSTA VIANA;

11 - PROPAGANDA DESIGUAL LTDA. representada por ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS;

12 - AGÊNCIA LUMIA EIRELI - ME. representada por BRUCE AMBROSIO COSTA;

13 - KINTAW DESIGN E PUBLICIDADE - EIRELI; representada por RODRIGO ARAÚJO D ALBUQUERQUE;

14 - NEW / W COMUNICAÇÃO LTDA. representada por JOSÉ DE ALMEIDA ALVES NETO;

15 - AG COMUNICAÇÃO LTDA. representada por GUILHERME AUGUSTO DO VALLE SIQUEIRA;

16 - CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. representada por PAULO ALEXANDRE FARIA CAMPOS;

17 - DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA. representada por MICHELLE CRISTINE MARQUES ESTEVO;

18 - PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP. representada por PAULO DE HOLANDA DA SILVA;

19 - AMPLIA COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP. representada por MARCOS RORIZ JARDIM;

20 - TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. representada por MARIA NAIARA OLIVEIRA CARNEIRO;

21 - MENE E PORTELLA PUBLICIDADE LTDA. representada por DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA;

Página 8 de 9

22 - VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. representada por CARLOS FREDERICO SALES DA SILVA;

23 - ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA. representada por ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA.

EXTRATO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº 02/2022
 PROCESSO: 2022/27000/000198
 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 25.053.083/0001-08
 CESSIONÁRIA: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
 CNPJ: 00.060.046/0005-20
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cessão de servidores públicos efetivo, lotado na Secretaria Estadual da Educação, para o desenvolvimento de ações conjuntas no Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário/Colégio Sagrado Coração de Jesus, com a finalidade de auxiliar no atendimento ao serviço educacional no Município de Porto Nacional - TO.
 VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022
 SIGNATÁRIOS:
 FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação
 LILIAN FILGUEIRA BATISTA MOURA
 Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, CNPJ/MF sob o nº 05.059.617/0001-04, localizada na Rua Madre Belém, nº 351, Centro, Dianópolis/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 09/05/2022 às 08h. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio João d'Abreu - Dianópolis/TO, na Coordenação Financeira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 3692-1355, através do e-mail: colegiojoaodeabreu@uol.com.br.

Dianópolis/TO, 25 de abril de 2022.

RONEIDY ROSA DA SILVA SIQUEIRA
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO PEDRO, CNPJ sob o nº 01.071.408/0001-17, localizada na Av. João Francisco de Abreu, Quadra 30, Lote 09, Centro, por meio do pregoeiro ANTENOR NERES DE MELO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar com recurso proveniente do PNAE, data de abertura: 06 de maio de 2022 às 9h00m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede da Associação, Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3389-1126 e através do e-mail: financeirocesp2019@gmail.com.

ABREULÂNDIA/TO, 15 de abril de 2022.

ANTENOR NERES DE MELO
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022**

A.A.E.I.X. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE, inscrita sob o CNPJ nº 107.671.600/0001-20, Localizada na FAZ. ALDEIA SALTO - ZONA RURAL - Tocantínia/TO - CEP. 77.640-000, por meio do pregoeiro José Vieira Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 12/05/2022 às 08h30min, O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na DRE - Diretoria Regional de Ensino, av. Getúlio Vargas S/N, esq./com Av. Industrial, Miracema do Tocantins - TO. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 14h00min. Tel.: (63) 98402-7287 e através do e-mail: associacaoindividuenaxerente@gmail.com

Miracema do Tocantins/TO, 25 de abril de 2022.

JOSE VIEIRA MIRANDA
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.186.458/0001-40 localizada na Rua 03, nº 889, Centro - Combinado - TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 11/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira das 08h00min às 17h59min. Tel.: (63) 3685-1038, através do e-mail: augustavst@gmail.com.

Combinado - TO, 19 de abril de 2022.

FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO
 Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 235/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Angelo Mario Rossi Matrícula: 182.970-2 Substituto do Fiscal: Matheus Amorim Matrícula: 11.716.673-1 Gestor do Contrato: Ana Clara Rocha Costa e Sousa Matrícula: 30.895-2	06/2022 2022/25000/000041	Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO.	Prestação de serviços essenciais à intermediação das operações de financiamento privado denominado projeto "Crédito Popular - CrediSupera", para concessão de crédito rápido e facilitado a microempresas de pequeno e médio porte, microempreendedores individuais e empreendedores individuais, conforme a definição da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006

Fiscal do Contrato: Angelo Mario Rossi Matrícula: 182.970-2 Substituto do Fiscal: Mathheus Amorim Matrícula: 11.716.673-1 Gestor do Contrato: Ana Clara Rocha Costa e Sousa Matrícula: 30.895-2	07/2022 2022/25000/000042	Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO	Prestação de serviços essenciais à intermediação das operações de financiamento privado denominado "Programa Piscicultura", para concessão de crédito rápido e facilitado a aquilultores e piscicultores no Estado do Tocantins.
---	------------------------------	---	---

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 05/04/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 285, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE, nº funcional 95683-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de São Valério da Natividade, por motivo de licença maternidade da titular FLAVIA SOUSA SOARES, nº funcional 11186240-1, no período de 29 de março a 24 de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 286, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ULISSES SOUSA BARROS, nº funcional 710936-5, Analista I, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerente de Débitos não Tributários.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00011, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.2 - AGUARDENTE DE CANA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00011, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Table with 5 columns: ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, ÚLT. ALTERAÇÃO. Includes header information: Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES; Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA. Lists various types of cane liqueur and their prices.

Table with 7 columns: ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, ÚLT. ALTERAÇÃO, and two columns for date. Contains a detailed list of products and their prices, including various brands and types of cane liqueur.

Table with columns: UN, AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML, Cachaça Dama dos Azuis 275 ml, 4,00, 00011/2022, 01/05/2022. Includes various cachaça brands like Dama dos Azuis, Lindo, and Prata.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Table with columns: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES, AGUARDENTE DE CANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00012, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9 - REFRIGERANTES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00012, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Table with columns: Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES, Subgrupo: REFRIGERANTES, ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, ÚLT. ALTERAÇÃO (I.N., VIGÊNCIA). Lists various refrigerant brands and products like GARRAFA VIDRO, Coca-Cola, Fanta, Sprite, etc.

Continuation of the table from the previous block, listing various refrigerant brands and products like GARRAFA VIDRO, Coca-Cola, Fanta, Sprite, etc.

Table with 2 columns: Product Name, Price/Volume. Includes items like Bacardi 8 anos 750 ml, Bacardi Big Apple 750 ml, etc.

Large table with 5 columns: Code, UN, Product Name, Price/Volume, Date. Lists various vodka and spirit products with their respective prices and dates.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.23 - VODKAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Table with 5 columns: ITEM, UN, DISCRIMINAÇÃO, VALOR, ÚLT. ALTERAÇÃO. Contains a detailed list of beverage products and their prices.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022 da Secretaria da agricultura pecuária e aquicultura - SEAGRO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVALOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 29.842.046/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
2	TESTEIRAS - Confeção, impressão digital e fixação de adesivos, confeccionados em adesivo polimérico com espessura de no mínimo, 0,8mm, com impressões digitais e/ou de recorte eletrônico, multicores, contendo nomes e logomarcas, com dimensões e modelos variados e fixados e/ou adesivados nas testeiras, fachadas e paredes dos estandes e pavilhões previamente montados, e demais espaços indicados no projeto e/ou pela organização do evento, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	m²	500	59	559	30,00	16.770,00
3	BANNERS - Confeção e impressão digital de Banners, confeccionados em lona vinilbanner, de gramatura mínima de 440 gramas/m², com dimensões e impressão digital de conteúdos, conforme projeto e/ou organização do evento, com túnel superior e inferior, bastões, ponteiros e cordão em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	m²	150	-	150	48,00	7.200,00
4	FAIXAS - Confeção de Faixas, com impressão digital em policromia de alta definição a base de solvente em lona e instalação, com bastões nas pontas, com dimensões e conteúdos pintados, em várias cores, conforme projeto e/ou organização do evento em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	m²	100	-	100	34,80	3.480,00
5	PLACAS - Confeção e instalação de placas de identificação, com adesivo impresso 4x0, tamanhos variáveis, com estruturas de madeira e metalão 20x20mm, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	m²	200	-	200	80,00	16.000,00
6	ADESIVO LISO - Confeção e instalação de adesivos em vinil, 04 cores brilho, tipo impresso e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	m	200	127	327	30,00	9.810,00
7	ADESIVO PERFURADO - Confeção e instalação de adesivos em vinil, perfurado, 04 cores brilho, tipo impresso e instalado com os devidos acabamentos nos locais indicados, conforme projeto e/ou organização do evento disponibilizar, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	m	200	35	235	59,50	13.982,50
TOTAL GERAL:							67.242,50

Empresa: ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES 03301773117 - ME
CNPJ: 32.841.591/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	PAINÉIS - Confeção, impressão digital, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual, painéis de identificação, (testeiras de identificação banners e faixas) confeccionados em lona vinilica e tensionada, com gramatura mínima de 440 gramas/m², impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpi, de logomarcas, identificações, temas e imagens alusivas ao evento, e colados, rebitados ou fixados com lixoses, em estruturas metálicas, construídas em chapas de metalão, de espessuras compatíveis com as dimensões do painel, e fixados em estruturas de metal, alumínio, madeira, compatíveis com o tamanho e local do painel, e instalados nos locais indicados nos projetos e/ou pela organização do evento, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	m²	2.200	320	2.520	113,85	286.902,00
Valor total:							286.902,00

VALOR GLOBAL: R\$ 354.144,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços contratados deverão impreterivelmente estar concluídos, no máximo, em até 02 (dois) dias antes do início do evento.

b) Os serviços serão realizados no Parque Agrotecnológico do Tocantins, sito no T0 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

b) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

c) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

e) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, com certidão expedida pelo Setor responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE, atestando que os serviços foram prestados a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os Secretários abaixo elencados.

Palmas - TO, 18 de abril de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - SICS

Empresas:

NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME

ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES 03301773117 - ME

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: NOVALOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME,
CNPJ: 29.842.046/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	PAINÉIS - Confeção, impressão digital, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual, painéis de identificação, (testeiras de identificação banners e faixas) confeccionados em lona vinilica e tensionada, com gramatura mínima de 440 gramas/m², impressão digital, com resolução mínima de 1440 dpi, de logomarcas, identificações, temas e imagens alusivas ao evento, e colados, rebitados ou fixados com lixoses, em estruturas metálicas, construídas em chapas de metalão, de espessuras compatíveis com as dimensões do painel, e fixados em estruturas de metal, alumínio, madeira, compatíveis com o tamanho e local do painel, e instalados nos locais indicados nos projetos e/ou pela organização do evento, em apoio à realização da AGROTINS 2020, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins.	m²	2.200	320	2.520	113,85	286.902,00
Valor total:							286.902,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022. Abertura dia 09.05.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e controle de pragas, visando atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS. Proc. 2021/40310/00.199. Recursos: Recursos não vinculados de impostos e Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 26 de abril de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

Governos do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 03/2022							
Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	13.982.930.797,00	13.988.743.317,00	1.372.749.390,45	4.427.086.790,77	1.372.749.390,45	9.561.656.526,23	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	213.798.442,00	213.798.442,00	10.857.586,93	69.181.331,41	10.857.586,93	144.617.110,59
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	58.732.263,00	58.732.263,00	8.080.382,87	16.247.521,94	8.080.382,87	42.484.741,06
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	2.827,93	1.515.129,65	2.827,93	2.680.073,35
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	2.690,60	240.193,78	2.690,60	716.467,22
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	709.327,01	1.330.271,48	709.327,01	13.446.535,52
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	229.726,96	530.428,05	229.726,96	9.058.423,95
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	24.517.832,00	24.517.832,00	5.931.445,38	13.739.095,87	5.931.445,38	10.778.736,13
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.529,00	1.529,00	101.090,70	226.500,22	101.090,70	-224.971,22
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	991.010,00	991.010,00	204.414,93	461.640,36	204.414,93	529.369,64
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	99.301,00	99.301,00	5.041,70	8.869,26	5.041,70	90.431,74
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	44,00	44,00	65,17	73,57	65,17	-29,57
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7,00	7,00	13,03	15,83	13,03	-8,83
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	620.055.128,00	620.055.128,00	44.155.003,16	130.583.218,98	44.155.003,16	489.471.909,02
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	84.552.971,00	84.552.971,00	1.790.835,84	3.872.319,68	1.790.835,84	80.680.651,32
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	3.591.455.156,00	3.591.455.156,00	387.872.759,39	1.253.809.108,19	387.872.759,39	2.337.646.047,81
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	13.832,00	13.832,00	1.104,89	53.311,96	1.104,89	-39.479,96
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.850.819,00	12.850.819,00	8.463.080,15	26.992.313,91	8.463.080,15	-14.141.494,91
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	5.220.560,00	5.220.560,00	502.859,94	1.656.221,70	502.859,94	3.564.338,30
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	1.945.580,00	1.945.580,00	127.436,37	548.840,32	127.436,37	1.396.739,68
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.341.265,00	1.341.265,00	67.563,39	929.755,60	67.563,39	411.509,40
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	542.675,00	542.675,00	62.946,41	520.954,99	62.946,41	21.720,01
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	70.005.628,00	70.005.628,00	6.168.906,51	19.687.409,66	6.168.906,51	50.318.218,34
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	483,31	1.519,75	483,31	-1.519,75
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	425,28	896,17	425,28	-896,17
1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	143.944.512,00	143.944.512,00	4.938.633,99	15.454.498,37	4.938.633,99	128.490.013,63
1121010300	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	6.587.000,00	6.587.000,00	1.114.600,06	3.747.485,87	1.114.600,06	2.839.514,13
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	30.945,74	71.152,74	30.945,74	48.847,26
1121500500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	2.994,70	82.001,68	2.994,70	-82.001,68
1121500600	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,65	0,00	-1,65
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	20.930.047,00	20.930.047,00	8.200.495,19	27.664.028,45	8.200.495,19	-6.733.981,45
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.003.703,00	14.003.703,00	1.418.276,67	3.840.822,73	1.418.276,67	10.162.880,27
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	26.750.200,00	26.750.200,00	2.655.813,35	11.527.260,57	2.655.813,35	15.222.939,43
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	17.402.868,00	17.402.868,00	1.605.188,98	5.025.891,33	1.605.188,98	12.376.976,67
1131530100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	10,00	230,86	10,00	-230,86
Total	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.945.457.895,00	4.945.457.895,00	495.304.976,53	1.609.550.316,58	495.304.976,53	3.335.907.578,42
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	302.799.710,00	302.799.710,00	22.899.460,30	82.672.754,23	22.899.460,30	220.126.955,77
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	40.300.000,00	40.300.000,00	3.209.371,21	6.423.441,40	3.209.371,21	33.876.558,60
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	4.274.000,00	4.274.000,00	376.773,70	761.515,16	376.773,70	3.512.484,84
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	455.000,00	455.000,00	38.955,48	114.985,01	38.955,48	340.014,99
1215015100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	298.318,69	947.790,04	298.318,69	1.052.209,96
1215521100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	31.700.000,00	31.700.000,00	3.603.742,68	7.113.586,88	3.603.742,68	24.586.413,12
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	30.020.000,00	30.020.000,00	3.726.477,16	7.477.699,88	3.726.477,16	22.542.300,12
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.246.000,00	4.246.000,00	349.361,52	723.707,41	349.361,52	3.522.292,59
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.144.798,00	2.289.596,00	-202.118,48	0,00	-202.118,48	2.289.596,00
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	12.384.590,72	34.081.351,04	12.384.590,72	-34.081.351,04
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	72.152.334,00	72.152.334,00	7.430.395,71	17.114.052,14	7.430.395,71	55.038.281,86
1221991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	15.000,00	15.000,00	64.168,22	88.994,24	64.168,22	-73.994,24

1221991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	129.387,25	135.113,70	129.387,25	-129.113,70
Total	Contribuições	489.372.842,00	490.517.640,00	54.308.884,16	157.654.991,13	54.308.884,16	332.862.648,87
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	158.660,00	158.660,00	4.465,05	21.154,89	4.465,05	137.505,11
1311011500	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	-6.000,00
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.630,00	14.630,00	1.137,13	3.718,31	1.137,13	10.911,69
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	6.543,73	0,00	-6.543,73
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	79.228.190,00	79.294.504,00	31.644.003,47	78.597.146,37	31.644.003,47	697.357,63
1321020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0,00	1.408,00	0,00	0,00	0,00	1.408,00
1321040100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	37.500.000,00	37.500.000,00	167.405,98	19.553.082,16	167.405,98	17.946.917,84
1322010100	DIVIDENDOS	20.464.030,00	20.464.030,00	3.478.606,93	3.478.606,93	3.478.606,93	16.985.423,07
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	354.841,46	0,00	-354.841,46
1339990100	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.200.000,00	2.200.000,00	222.698,13	595.185,62	222.698,13	1.604.814,38
1349010100	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.100.324,00	1.100.324,00	1.156.004,17	3.408.092,18	1.156.004,17	-2.307.768,18
Total	Receita Patrimonial	141.065.834,00	141.133.556,00	36.680.320,86	106.024.371,65	36.680.320,86	35.109.184,35
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	29.335.000,00	29.335.000,00	2.705.827,92	7.226.896,54	2.705.827,92	22.108.103,46
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	137.825,03	685.045,22	137.825,03	1.814.954,78
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.680.000,00	5.680.000,00	843.824,94	2.062.672,51	843.824,94	3.617.327,49
1641010100	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	45.000,00	45.000,00	7.607,61	24.960,88	7.607,61	20.039,12
1699990100	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.265,00	5.265,00	154,00	179,00	154,00	5.086,00
Total	Receita de Serviços	37.565.265,00	37.565.265,00	3.695.239,50	9.999.754,15	3.695.239,50	27.565.510,85
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	4.388.729.707,00	4.388.729.707,00	442.813.933,30	1.684.120.477,43	442.813.933,30	2.704.609.229,57
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	11.513.584,00	11.513.584,00	1.101.508,57	3.161.182,11	1.101.508,57	8.352.401,89
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	4.575.136,91	0,00	5.424.863,09
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22,12	0,00	-22,12
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	1.241.037,43	2.193.214,63	1.241.037,43	8.806.785,37
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.345.494,00	1.345.494,00	768.284,86	893.320,91	768.284,86	452.173,09
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.103.454,00	13.103.454,00	2.671.948,80	7.122.000,24	2.671.948,80	5.981.453,76
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	429.000.000,00	430.000.000,00	29.950.667,59	97.654.181,20	29.950.667,59	332.345.818,80
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	11.100.000,00	11.100.000,00	609.224,37	1.827.673,11	609.224,37	9.272.326,89
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	240.494,76	240.494,76	240.494,76	3.659.505,24
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	26.989.580,00	26.989.580,00	1.496.489,58	4.219.898,70	1.496.489,58	22.769.681,30
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	0,00	0,00	0,00	395.582,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	1.477.610,32	2.955.220,64	1.477.610,32	15.044.779,36
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	0,00	0,00	103.273,37	103.273,37	103.273,37	-103.273,37
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	19.392.430,09	19.392.430,09	19.392.430,09	-19.392.430,09
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.796.000,00	1.796.000,00	11.460,74	11.460,74	11.460,74	1.784.539,26
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	9.500.000,00	9.500.000,00	13.096,12	836.303,70	13.096,12	8.663.696,30
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	0,00	0,00	344.255,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	28.523.578,00	28.523.578,00	0,00	0,00	0,00	28.523.578,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	33.900.370,00	37.100.370,00	186.980,66	703.941,98	186.980,66	36.396.428,02
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00	0,00	1.282.755,00
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
1719550100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	304.885,02	304.885,02	304.885,02	-304.885,02
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.000,00	1.060.000,00	2.848.019,63	8.543.372,27	2.848.019,63	-7.483.372,27
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	824.704,00	824.704,00	115.509,21	197.732,41	115.509,21	626.971,59
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	880.975.103,00	880.975.103,00	85.654.124,95	308.802.353,79	85.654.124,95	572.172.749,21
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	150.426,00	150.426,00	0,00	0,00	0,00	150.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	Transferências Correntes	5.906.334.592,00	5.910.534.592,00	591.000.979,37	2.147.858.576,13	591.000.979,37	3.762.676.015,87

1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	32.580.536,00	32.580.536,00	3.917.703,48	13.189.272,04	3.917.703,48	19.391.263,96
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	47.048,00	47.048,00	16.268,00	30.713,00	16.268,00	16.335,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	24.294,56	28.594,23	24.294,56	-28.594,23
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	823.429,00	823.429,00	234.960,03	545.159,04	234.960,03	278.269,96
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	11.964,00	11.964,00	47,09	1.692,88	47,09	10.271,12
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	203,47	563,69	203,47	-563,69
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.913.150,00	6.913.150,00	102.713,85	374.422,09	102.713,85	6.538.727,91
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	7.969,56	57.460,84	7.969,56	-57.460,84
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	245.150,00	245.150,00	235.414,29	528.170,51	235.414,29	-283.020,51
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	0,00	76,08	0,00	749.923,92
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	78.056,38	241.602,39	78.056,38	-241.602,39
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	41.592,65	78.420,67	41.592,65	71.579,33
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.617,00	4.617,00	0,00	0,00	0,00	4.617,00
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	81.359,00	81.359,00	0,00	0,00	0,00	81.359,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	63,25	165.992,66	63,25	-165.992,66
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS PRINCIPAL	16.115,00	16.115,00	41.699,05	42.074,29	41.699,05	-25.959,29
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	20.163,08	23.988,04	20.163,08	54.011,96
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.295,00	1.500.295,00	666.881,64	1.327.692,93	666.881,64	172.602,07
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	153,72	153,72	153,72	-153,72
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	244.200,00	244.200,00	67.118,56	159.722,14	67.118,56	84.477,86
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	12.022,86	0,00	-12.022,86
1931021100	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	52.250,00	52.250,00	2.588,96	2.588,96	2.588,96	49.661,04
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	0,00	0,00	630,58	2.381,77	630,58	-2.381,77
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	393,13	2.069,48	393,13	-2.069,48
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	274.349,93	282.351,68	274.349,93	4.217.648,32
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	72.843,86	178.113,86	72.843,86	326.361,14
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	148.333.094,00	148.333.094,00	995.791,21	2.838.083,51	995.791,21	145.495.010,49
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.085.000,00	1.085.000,00	1.224.320,02	4.477.088,85	1.224.320,02	-3.392.088,85
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	6.200,00	6.200,00	743,27	1.270,43	743,27	4.929,57
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	96.630,00	96.630,00	18.073,82	88.241,73	18.073,82	8.388,27
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	562,50	0,00	-562,50
Total	Outras Receitas Correntes	198.024.612,00	198.024.612,00	8.045.037,44	24.680.546,87	8.045.037,44	173.344.065,13
TOTAL	Receitas Correntes	11.717.821.040,00	11.723.233.560,00	1.189.035.437,86	4.055.768.556,51	1.189.035.437,86	7.667.465.003,49
2112010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	662.653.975,00	662.653.975,00	395.467,26	2.860.748,19	395.467,26	659.793.226,81
2112510100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2122010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	50.330.000,00	50.330.000,00	22.100.000,00	41.959.129,24	22.100.000,00	8.370.870,76
Total	Operações de Crédito	837.983.975,00	837.983.975,00	22.495.467,26	44.819.877,43	22.495.467,26	793.164.097,57
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	432.893,00	432.893,00	2.422.854,31	3.256.183,48	2.422.854,31	-2.823.290,48
2221010100	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.242.000,00	1.242.000,00	50.544,04	354.474,39	50.544,04	887.525,61
Total	Alienação de Bens	1.674.893,00	1.674.893,00	2.473.398,35	3.610.657,87	2.473.398,35	-1.935.764,87
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.716.000,00	2.716.000,00	275.143,88	648.328,61	275.143,88	2.067.671,39
Total	Amortização de Empréstimos	2.716.000,00	2.716.000,00	275.143,88	648.328,61	275.143,88	2.067.671,39
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	39.000.000,00	39.000.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.864.255,00	20.864.255,00	19.343.000,00	19.343.000,00	19.343.000,00	1.521.255,00
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	36.532.576,00	36.932.576,00	0,00	0,00	0,00	36.932.576,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	52.392.735,00	52.392.735,00	1.652.258,06	1.652.258,06	1.652.258,06	50.740.476,94
2441990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.513.900,00	3.513.900,00	0,00	0,00	0,00	3.513.900,00
Total	Transferências de Capital	152.553.466,00	152.953.466,00	20.995.258,06	20.995.258,06	20.995.258,06	131.958.207,94
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-3.000.000,00
Total	Outras Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	-2.100.000,00
TOTAL	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	1.270.181.423,00	1.270.181.423,00	137.396.169,44	301.155.185,05	137.396.169,44	969.026.237,95
deduções		-2.529.797.886,00	-2.535.610.406,00	-300.376.564,92	-1.077.576.925,82	-300.376.564,92	-1.458.033.480,18
Restituições		-1.490.000,00	-7.302.520,00	-62.048.975,46	-267.680.807,04	-62.048.975,46	260.378.287,04
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.442.172,12	-4.005.342,58	-1.442.172,12	4.005.342,58
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-316,53	0,00	316,53
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-722,37	-722,37	-722,37	722,37
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-122,10	0,00	122,10
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-22.701,80	-80.067,12	-22.701,80	80.067,12
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-18,33	-2.589,15	-18,33	2.589,15
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-57.576.667,89	-252.364.861,02	-57.576.667,89	252.364.861,02
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-64.248,24	-65.067,34	-64.248,24	65.067,34

1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-16,70	0,00	16,70
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-392,73	-392,73	-392,73	392,73
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.716,11	-2.716,11	-2.716,11	2.716,11
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-28.327,99	-28.357,99	-28.327,99	28.357,99
Total	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	-59.137.967,58	-256.550.571,74	-59.137.967,58	256.550.571,74
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.200.000,00
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-145,68	-27.335,25	-145,68	-172.664,75
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2,24	-6,72	-2,24	6,72
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-3.041,94	0,00	-46.958,06
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-28,12	-10.648,74	-28,12	-29.351,26
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	0,00	-1.144.798,00	0,00	0,00	0,00	-1.144.798,00
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.389,91	0,00	14.389,91
Total	Contribuições	-1.490.000,00	-2.634.798,00	-176,04	-55.422,56	-176,04	-2.579.375,44
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	-67.722,00	0,00	-0,02	0,00	-67.721,98
Total	Receita Patrimonial	0,00	-67.722,00	0,00	-0,02	0,00	-67.721,98
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-280,00	0,00	280,00
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-507,32	-1.458,97	-507,32	1.458,97
Total	Receita de Serviços	0,00	0,00	-507,32	-1.738,97	-507,32	1.738,97
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.200.000,00
Total	Transferências Correntes	0,00	-4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.200.000,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.836.164,72	-10.925.167,51	-2.836.164,72	10.925.167,51
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.160,92	0,00	1.160,92
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-46.646,03	-115.636,36	-46.646,03	115.636,36
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-27.241,87	-30.837,06	-27.241,87	30.837,06
Total	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-2.910.052,62	-11.072.801,85	-2.910.052,62	11.072.801,85
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-271,90	-271,90	-271,90	271,90
Total	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	-271,90	-271,90	-271,90	271,90
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
Total	Transferências de Capital	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-1.057.244.981,00	-1.057.244.981,00	-94.359.307,48	-302.473.294,58	-94.359.307,48	-754.771.686,42
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-106.899.221,00	-106.899.221,00	-4.707.707,03	-32.587.991,86	-4.707.707,03	-74.311.229,14
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-29.366.131,00	-29.366.131,00	-4.040.190,40	-8.123.599,61	-4.040.190,40	-21.242.531,39
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-2.097.601,00	-2.097.601,00	-1.052,62	-757.202,42	-1.052,62	-1.340.398,58
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-478.330,00	-478.330,00	-1.345,08	-120.095,74	-1.345,08	-358.234,26
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-7.388.404,00	-7.388.404,00	-354.662,73	-665.072,55	-354.662,73	-6.723.331,45
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-4.794.426,00	-4.794.426,00	-114.862,51	-265.211,83	-114.862,51	-4.529.214,17
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-897.863.789,00	-897.863.789,00	-82.574.022,51	-250.361.061,07	-82.574.022,51	-647.502.727,93
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.458,00	-3.458,00	-276,21	-13.327,96	-276,21	9.869,96
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.212.705,00	-3.212.705,00	-2.099.707,96	-6.731.811,49	-2.099.707,96	3.519.106,49
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.305.140,00	-1.305.140,00	-125.714,99	-414.051,01	-125.714,99	-891.088,99
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-486.395,00	-486.395,00	-31.859,08	-137.209,93	-31.859,08	-349.185,07
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-335.316,00	-335.316,00	-16.792,64	-232.340,70	-16.792,64	-102.975,30
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-135.669,00	-135.669,00	-15.736,58	-130.238,68	-15.736,58	-5.430,32
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-1.054.366.585,00	-1.054.366.585,00	-94.083.930,34	-300.539.214,85	-94.083.930,34	-753.827.370,15
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.878.396,00	-2.878.396,00	-275.377,14	-790.295,50	-275.377,14	-2.088.100,50
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.143.784,23	0,00	1.143.784,23
Total	17 - Transferências Correntes	-2.878.396,00	-2.878.396,00	-275.377,14	-1.934.079,73	-275.377,14	-944.316,27
Deduções do Fundeb		-1.471.062.905,00	-1.471.062.905,00	-143.968.281,98	-507.422.824,20	-143.968.281,98	-963.640.080,80

Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-1.471.062.905,00	-1.471.062.905,00	-143.968.281,98	-507.422.824,20	-143.968.281,98	-963.640.080,80
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.379.844,00	-21.379.844,00	-941.542,58	-6.517.603,48	-941.542,58	-14.862.240,52
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-5.873.226,00	-5.873.226,00	-808.039,81	-1.624.724,73	-808.039,81	-4.248.501,27
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-419.520,00	-419.520,00	-210,61	-151.441,84	-210,61	-268.078,16
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-95.666,00	-95.666,00	-269,20	-24.020,61	-269,20	-71.645,39
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-1.477.681,00	-1.477.681,00	-70.933,63	-133.016,88	-70.933,63	-1.344.664,12
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-958.885,00	-958.885,00	-22.973,47	-53.044,57	-22.973,47	-905.840,43
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.903.566,00	-4.903.566,00	-1.181.748,72	-2.731.805,74	-1.181.748,72	-2.171.760,26
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-306,00	-306,00	-20.218,13	-45.300,01	-20.218,13	44.994,01
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-198.202,00	-198.202,00	-40.879,32	-91.810,25	-40.879,32	-106.391,75
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-19.860,00	-19.860,00	-1.008,33	-1.773,84	-1.008,33	-18.086,16
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-9,00	-9,00	-13,03	-14,71	-13,03	5,71
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1,00	-1,00	-2,61	-3,17	-2,61	2,17
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-538.718.273,00	-538.718.273,00	-49.544.413,94	-150.216.637,58	-49.544.413,94	-388.501.635,42
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.075,00	-2.075,00	-165,75	-7.996,81	-165,75	5.921,81
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-1.927.623,00	-1.927.623,00	-1.259.824,83	-4.039.087,10	-1.259.824,83	2.111.464,10
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-783.084,00	-783.084,00	-75.429,00	-248.430,97	-75.429,00	-534.653,03
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-291.837,00	-291.837,00	-19.115,47	-82.326,18	-19.115,47	-209.510,82
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-201.190,00	-201.190,00	-10.075,61	-139.404,44	-10.075,61	-61.785,56
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-81.401,00	-81.401,00	-9.441,98	-78.143,30	-9.441,98	-3.257,70
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-14.001.126,00	-14.001.126,00	-1.233.781,29	-3.937.482,02	-1.233.781,29	-10.063.643,98
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-96,66	-303,96	-96,66	303,96
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-85,06	-179,23	-85,06	179,23
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-591.333.375,00	-591.333.375,00	-55.240.269,03	-170.124.551,42	-55.240.269,03	-421.208.823,58
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-877.745.941,00	-877.745.941,00	-88.562.786,67	-336.824.095,47	-88.562.786,67	-540.921.845,53
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.727.038,00	-1.727.038,00	-165.226,28	-474.177,31	-165.226,28	-1.252.860,69
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-256.551,00	-256.551,00	0,00	0,00	0,00	-256.551,00
Total	17 - Transferências Correntes	-879.729.530,00	-879.729.530,00	-88.728.012,95	-337.298.272,78	-88.728.012,95	-542.431.257,22
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.453.132.911,00	11.453.132.911,00	1.072.372.825,53	3.349.509.864,95	1.072.372.825,53	8.103.623.046,05

Impresso em 18/04/2022 10:12

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 02/2022/SICS/GABSEC, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Seleção das Pequenas Empresas, Artesanato, Turístico e afins para participar na 22ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022, conforme Edital de Chamamento Público 001/2022 de Cadastramento para a Agrotins 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato Governamental nº 1304 - NM, publicado no DOE edição nº 5.954, do dia 25 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a realização da 22ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022, que tem o objetivo de captar pequenas empresas expositoras do segmento da indústria, comércio e serviços, para a 22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022, no período de 10 a 14 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as Pequenas empresas tocaninenses, que desempenham um papel significativo na economia do Estado com geração de renda;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção, assim;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Empresas Expositoras que manifestarem interesse na locação de área para a exposição nos estandes do Pavilhão de Desenvolvimento da 22ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção das empresas expositoras:

SERVIDOR	MATRICULA
Luiz Carlos Carneiro	11664037-3
Simone Batista Martins	463570-6
Flávia Roberta Pacheco Donato	11743956-1
Flávia Pereira Carneiro	11753544-1
Sheila de Abreu Damasceno	Estagiária
Geanny Carlos Pinheiro	1029037-3
Elaine Patrícia Barbosa de Assis	11695374-1
Giselli Rocha	1167260-9

Art. 3º Ficam designados os servidores relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos artesãos e do setor turístico:

SERVIDOR	MATRICULA
Núbia Maria Cursino Machado	388169-1
Eliane Castro de Souza	240877-1
Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6
Lukas Rhyere Negre Guimarães	11664533-2
Brayan Lucas Gonçalves Lial	11722428-2
Marcio Lazaro Bezerra Costa	11732229-1

Art. 4º Compete aos componentes desta comissão:

I - receber e avaliar as propostas dos participantes, cujas inscrições foram realizadas dentro do prazo e com a documentação exigida, conforme Chamamento Público;

II - selecionar as propostas, conforme Chamamento Público, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados, conforme item Chamamento Público;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Republicado para correção

CADASTRAMENTO DE PEQUENAS EMPRESAS, ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO SETOR TURÍSTICO E DE ARTESÃOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO NAAGROTINS 2022

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, telefone: (63)3218-2183/2336, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 1.304 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, através da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenos Empresários Expositores para a 22ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022, torna público este Edital de Chamamento Público Nº 001/2022.

Com objetivo de captar pequenas empresas expositoras do segmento da indústria, comércio e serviços, para a 22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022, no período de 10 a 14 de maio de 2022.

O procedimento de Chamamento Público será regido pelas disposições legais, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencadas, que deverá ser apresentada à Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Pequenas Empresas Expositoras, que se incumbirá de selecionar os que atenderem a este chamamento público e cumprirem as exigências de cadastramento.

1. DO EVENTO

1.1. A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins é considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte e uma das maiores do País. O evento será realizado entre os dias 10/05/2022 e 14/05/2022, no Centro Agrotecnológico de Palmas - TO.

2. DOS ESPAÇOS

2.1. Serão disponibilizados 38 (trinta e oito) espaços destinados a exposição e comercialização do setor industrial, comercial e de serviços e 11 (onze) espaços destinados para artesãos individuais e entidades representativas de artesãos oriundos do Estado entre outros.

2.2. Os 28 espaços destacados no memorial descritivo na cor azul, destinados ao setor industrial e comercial, terão 3,85 m² (três metros e oitenta e cinco centímetros) cada, os quais ficarão centralizados no pavilhão do desenvolvimento, nominado ESTANDE III.

2.3. Os 10 espaços destacados no memorial descritivo na cor amarela, destinados ao setor de comércio e serviços terão 15 m² (quinze metros), os quais ficarão disponibilizados no lado superior direito do referido pavilhão, nominado como ESTANDE II.

2.4. Os demais 11 espaços destacados no memorial descritivo na cor creme, destinados para artesãos individuais, entidades representativas de artesãos e do setor turístico, serão distribuídos em 40 m² (quarenta metros), disponibilizado no lado inferior direito do pavilhão, integrando o espaço destinado à Secretaria da Cultura e Turismo.

3. DO PREÇO

3.1. O valor de locação do espaço corresponde a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo objetivo é fomentar o comércio local às pequenas empresas.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. A comercialização das áreas tem respaldo no inciso I, do §3º, do art. 28, da Lei Federal nº 13.303/2016, sem prejuízo das normas aplicáveis às sociedades de economia mista.

5. DA DESTINAÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1. Os espaços serão destinados, aos que cumprirem as regras deste chamamento, de acordo com o ramo de atividade e a área destinada pela comissão.

5.2. Pequenos negócios que tenham capacidade para expor produtos e serviços em feiras e exposições.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1. Após a conferência da documentação pela comissão de avaliação e destinada a área o cadastrado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação, assinar o termo de permissão de uso.

6.2. A critério da comissão este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal do cadastrado.

6.3. A efetivação da permissão de uso dar-se-á após a assinatura do termo e o respectivo pagamento do valor correspondente ao espaço a ele destinado, conforme item "7" deste.

6.4. O não pagamento no prazo fixado acarretará a perda do direito do espaço, restando este livre para destinação a outro cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após determinado o local que será ocupado pelo expositor, deverá ser efetuado o pagamento referente à locação, através do recolhimento do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, disponibilizada no site da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme dados abaixo:

- Site: www.sefaz.to.gov.br
- Código da receita: 643
- Fundo de Desenvolvimento Econômico

7.2. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de transferência.

8. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRAMENTO

8.1. O cadastramento ocorrerá no período compreendido entre 08/04/2022 até 26/04/2022, mediante o envio da documentação do interessado para a Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, através do e-mail: sicsnaagrotins@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, devendo os interessados apresentarem os seguintes documentos para efetivação de seu cadastramento:

8.1.1. PESSOA FÍSICA - ARTESÃO INDIVIDUAL

- Requerimento de cadastramento ANEXO;
- Cópia de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado;
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto a Receita Estadual do Tocantins (<http://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

• Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem;

• Número da Carteira do SICAB;

8.1.2. PESSOA JURÍDICA

- Requerimento de credenciamento ANEXO;
- Ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;
- Cópia do documento de identidade (RG) do representante legal da empresa;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto à Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão negativa ou positiva do efeito de negativa de débitos junto a Receita Estadual do Tocantins (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidonegativa-de-debitos/>);

• Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem;

8.1.3 Entidades Representativas do artesanato:

- Requerimento de cadastramento ANEXO;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidonegativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

• Cópia do documento do Representante da Entidade (RG e CPF);

• Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;

• A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração, (indicando quem a representará na Feira;

• Termo de Compromisso para Entidades Representativas;

• Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII); • Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);

8.1.4 Entidades Representativas do setor turístico:

• Requerimento de cadastramento ANEXO;

• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

• Ata de eleição da Diretoria;

• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidonegativa-de-debitos/>);

• Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

• Cópia do documento do Representante da Entidade (RG e CPF), acompanhada de procuração específica quando o representante no evento não for o representante legal da entidade;

• Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;

• Termo de Compromisso para Entidades Representativas;

• Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo);

8.2 Fotos ou vídeos de todos os produtos, portfólios de serviços, as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos e a logomarca dos produtos da empresa. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda na forma impressa.

8.2. O interessados, pessoa física ou jurídica que desejarem se fazer representar por procuração, deverão apresentar:

8.2.1. Procuração simples, com poderes específicos para representar; e

8.2.2. Cópia do documento de identidade do procurador.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da Secretaria da Indústria e Comércio do Tocantins poderão ser adicionados ou suprimidos espaços que visem o melhor aproveitamento da feira no pavilhão destinado à esta Secretaria.

9.2. É de responsabilidade da interessada a apresentação de documentos necessários ao processo até a data de conclusão do cadastro;

9.3. A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços não se responsabiliza por licenças ou autorizações necessárias para a consecução dos objetivos do expositor, sendo estas de inteira responsabilidade do expositor.

9.4. As vagas remanescentes poderão ser utilizadas para comercialização de produtos e serviços, por empresas de médio e grande porte já instaladas no Tocantins.

9.5. Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores, ficando desde logo eleito o foro da comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento.

Palmas - TO, 07 de março de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO - FICHA DE CADASTRO

(MODELO)

REQUER ÁREA COMERCIAL PARA EXPOSIÇÃO NO PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO DA SICS - AGROTINS:

1 - Identificação do Requerente (empresa e responsável)

Razão Social:		CNPJ:	
Nome fantasia:			
End.:		CEP:	
Cidade:	Estado:	E-mail:	Tel:
Responsável:		Tel:	

2 - Ramo de atividade

Indústria	Comércio	Serviços	Outros
-----------	----------	----------	--------

3 - Justificativa (breve relato justificando a necessidade de espaço e atual situação da empresa, mercado, geração de empregos...)

4 - Quais os produtos e/ou serviços desejam expor no PAVILHÃO DO DESENVOLVIMENTO - AGROTINS 2022.

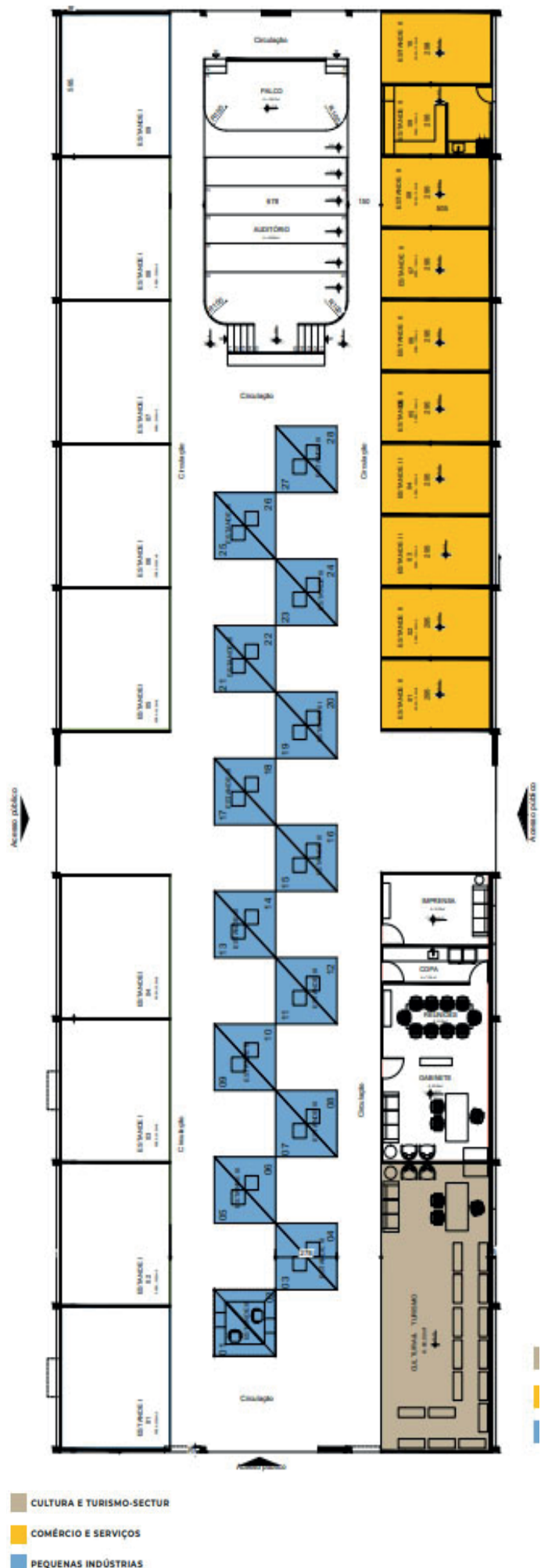
--

Pela presente ficha de cadastro manifesto meu interesse em expor e comercializar meus produtos/serviços na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Declaro que li e estou ciente e que cumprirei as regras constantes no regulamento geral de expositores.

Palmas - TO, de _____ de 2022.

Assinatura do Solicitante ou representante legal



CULTURA E TURISMO-SECTOR
 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 PEQUENAS INDÚSTRIAS

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/004800 - SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada dia 06 de abril de 2022 às 11h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 213/2022/DO da Diretoria de Infraestrutura e obras da SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto, Construção de refeitório climatizado, central de GLP, depósitos de lixo, reformas pontuais e instalação de corrimãos e guarda-corpo no centro de ensino médio Darcy Marinho, município de Tocantinópolis-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos, informa que:

Empresa Habilitada:

MVC CONSTRUTORA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 18 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/27000/019010 - SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada dia 05 de abril de 2022 às 11h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 218/2022/DO da Diretoria de Infraestrutura e Obras - SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos da Tomada de Preços supra, que tem como objeto Reforma de cobertura, higienização de paredes, montagem de subestação em poste com transformador de 150 kva aterramento e reforma elétrica interna do Colégio Estadual Cristo Rei, no município de Pedro Afonso-TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

IRKA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;

RN CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 18 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/000741- SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada dia 08 de abril de 2022 às 11h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 221/2022/DO da Diretoria de Infraestrutura e Obras - SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos da Tomada de Preços supra, que tem como objeto Conclusão da construção do refeitório, central de glp, depósito de lixo orgânico e reciclável com adequações para climatização; construção de passarela coberta e rampas de adequação da sala de recurso; acessibilidade; implantação de sistema fotovoltaico; PPCIP e paisagismo no CEM dona Filomena Moreira de Paula, no município de Miracema do Tocantins-TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

MVC CONSTRUTORA LTDA - EPP;

RN CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA;

HK ENGENHARIA LTDA;

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA ME;

GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA ME.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas -TO, 18 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010182 - SEDUC**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada dia 12 de abril de 2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 235/2022/DO da Diretoria de Infraestrutura e obras da SEDUC, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Tomada de Preços supra que tem como objeto, Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de reforma da cozinha, dos banheiros, pintura geral, paisagismo e execução de projetos de combate a incêndio e pânico no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas-TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA;

IRKA CONSTRUÇÕES LTDA;

MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME;

MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI;

PCR PROJETOS CONST. CIVIL TERRAPL. E CONSULTORIA

ELÉTRICA EIRELI;

R N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 25 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 24/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso VII, do art. 12 da Lei 14.1338.666, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar o Plano de Contratações Anual no âmbito da Secretaria do Planejamento e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Administração e Finanças, número funcional 669407-3;

II - ANTONIO AMARAL JUNIOR, Gerente Geral de Administração, número funcional 596441-2;

III - MARLEY CÂNDIDA ROELA, Analista III, número funcional 653710-6;

IV - DANIEL GUEDES DOS SANTOS, Gerente de Monitoramento e Avaliação, número funcional 11143738-2.

Art. 2º Fica definido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020 25000 000441

CONTRATO Nº: 008/2021

ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000890

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento

CONTRATADO: COCENO Construtora Centro Norte Ltda.

CNPJ: 38.146.510/0001-44

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo, referente à execução de obras no Projeto Público de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO.

PRAZO: As partes, de comum acordo, resolvem estender o prazo para a execução das obras no Projeto Público de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, por mais 90 (noventa) dias.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSOS: 7540008185

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; José Henrique Dahdah - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021 13010 000025

CONTRATO Nº: 016/2021

ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21001127

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento

CONTRATADO: Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes LTDA
CNPJ: 23.156.999/0001-68

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo da vigência do Contrato nº 016/2021.

PRAZO: As partes, de comum acordo, resolvem estender o prazo para o fornecimento e instalação de 09 (nove) sistemas de mini geração de energia solar fotovoltaico conectados à rede com total de potência nominal CA - Corrente Alternada de 3.125, no Projeto Público de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 7540008185

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Patrick Joabe Sousa Ludtke - Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 86/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DINALVA BUENO DIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 531586/1, CPF: XXX.XXX.001-10, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 14/12/2021 a 02/01/22, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 87/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JACINTA BALBINO VIEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 592253/6, CPF: XXX.XXX.924-20, lotada no Hospital de Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 01/01/2022 a 30/01/2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 245/2022/SES//SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor IATAGAN DE ARAUJO BARBOSA, Assistente Administrativo/Diretor de Integração Multiprofissional Hospitalar-Concentração I, matrícula nº 1283790/1, CPF: XXX.XXX.933-85, lotado Diretoria de Integração Multiprofissional Hospitalar- Concentração I - Hospital e Maternidade Dona Regina, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01.03.2022 a 25.03.2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 246/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 13/04/2022 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas /TO, o servidor GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1093584/1, CPF: XXX.XXX.531-15, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 247/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 06 de abril de 2022, o ITEM Nº 7, da PORTARIA Nº 51/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.017, de 27 de janeiro de 2022, CEDE, no período de 01/01/2022 a 30/10/2023, para PM - Policia Militar do Estado do Tocantins ou, ainda, até a superveniência de Ato revogatório, a servidora JOELMA MARINA FIGUEIREDO QUEIROZ, Cirurgião Dentista, matrícula nº 127209/1, CPF: XXX.XXX.736-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 248/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, retroativo a 1º de março de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora TAILENE LUBINI CAMPANARO, Médico, matrícula nº 697543/2, CPF: XXX.XXX.620-20, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 249/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, retroativo a 1º de março de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor NAIRO JOSE DE SOUZA JUNIOR, Médico, matrícula nº 627498/3, CPF: XXX.XXX.431-15, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 250/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 068/17, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Tocantinópolis/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 31/01/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis /TO, a servidora MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 434829/1, CPF: XXX.XXX.523-00, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 251/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO O ITEM Nº 23, da PORTARIA Nº 232/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.805, de 10 de março de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, a partir de 18/02/2021 a 26/12/2022, ou, ainda, até a superveniência de Ato revogatório, a servidora relacionada abaixo

Nome	Cargo	Matrícula	CPF
Maria Vandecy Soares Ribeiro	Técnico em Enfermagem	434829/1	XXX.XXX.523-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 252/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JANE PATRICIA CARNEIRO SANTANA, Assessor Comissionado I, matrícula nº 813300/6, CPF: XXX.XXX.831-00, lotada Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 11.03.2022 a 04.04.2022, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 253/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MARIA CRISTINA VERAS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 843705/3, CPF: XXX.XXX.301-59, do Hospital de Referência de Araguaína para Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 254/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora VIVIANE VALE DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 115220/2, CPF: XXX.XXX.004-08, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 255/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ARILENE DE JESUS GOMES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 620352/3, CPF: XXX.XXX.451-72, do Hospital de Referência de Miracema do Tocantins para Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 257/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CLEUSIVANE SOUSA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11243058/3, CPF: XXX.XXX.681-00, do Hospital de Referência de Gurupi para Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 258/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NATYELE RODRIGUES DE SOUSA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, matrícula nº 11540028/3, CPF: XXX.XXX.531-09, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão da Hemorrede, no período de 04/04/2022 a 13/04/2022, por motivo de férias, da servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Gestão da Hemorrede, matrícula nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 259/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUZIA ALVES DE SOUZA, Assessor Comissionado III, matrícula nº 917841/5, CPF: XXX.XXX.811-72, para responder cumulativamente pela Gerência de Prestação de Contas, no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, por motivo de férias, do servidor MAYKON COSTA ALVES, Gerente de Prestação de Contas, matrícula nº 11190574-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 260/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS, Gerente de Monitoramento de Indicadores e Análise de Desempenho, matrícula nº 11686049/1, CPF: XXX.XXX.541-20, para responder cumulativamente pela Diretoria de Qualidade Hospitalar no período de 30/03/2022 a 18/04/2022, por motivo de férias, da servidora MAYZZA CAMPINA RODRIGUES, Enfermeiro/Diretor de Qualidade Hospitalar, matrícula nº 1143603/1, CPF: XXX.XXX.421-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 261/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º a servidora PAULA MARTINS CAMPOS GARCIA, Médico, matrícula nº 1290487/1, CPF: XXX.XXX.281-68, com 20 (vinte) horas semanais do Hospital de Referência de Araguaína para Gerência de Regulação de Consultas e Exames, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 402/2022/SES/GASEC, DE 20/04/2022.

Regulamenta a indenização por atividade de instrutoria, referente ao desempenho eventual de atividades de docência a serem realizadas por servidores públicos, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, NO USO das atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e, Considerando a Lei nº 1.441, de 11/03/2004, que institui a indenização de instrutoria no âmbito do Poder Executivo Estadual e adota outras providências e Lei 3.194 de 16/03/2017, que altera a presente lei;

Considerando o art. 81 da Lei 1818, de 23 de agosto 2007, que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, definindo indenização pecuniária para os servidores que exercerem atividade de instrutoria.

Considerando o art. 11, §2º da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), é facultado ao servidor público o complemento das horas definidas no inciso II deste artigo com atividade de instrutoria em sua área de atuação, prestada por meio de ações de capacitação desenvolvidas pelo Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a indenização por atividade de instrutoria, referente ao desempenho eventual de atividades de docência a serem realizadas por servidores públicos, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

§1º Esta regulamentação refere-se ao desempenho da atividade nos programas de formação, capacitação e desenvolvimento profissional em serviço, gerenciados pelo Fundo Estadual de Saúde.

§2º As atividades de instrutoria dar-se-ão em atendimento às demandas e programas de formação, capacitação e desenvolvimento profissional em serviço no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

§3º A Secretaria de Estado da Saúde fará análise dos projetos dos processos educacionais em saúde que serão certificados pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, por meio do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde - CREPES.

Art. 2º Considera-se como atividade de instrutoria o ato eventual de: planejar, ministrar e mediar processos de ensino-aprendizagem; realizar atividades de coordenação técnica e pedagógica de cursos; elaborar material didático original; atuar como orientador de discentes em trabalhos de conclusão de curso até a sua finalização e atuar em atividades similares ou equivalentes em eventos de formação, capacitação e desenvolvimento profissional em serviço, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

§1º A atividade relativa ao planejamento não deve exceder a 10% (dez por cento) da carga horária do conteúdo programático para cada docente responsável.

§2º Para atividade relativa à tutoria, na modalidade a distância, deverá haver dedicação mínima de 30 horas/aulas/mês para até 25 (vinte e cinco) alunos por tutor.

Art. 3º Ao servidor que tenha por designação ou atribuição a função de instrutor em caráter exclusivo e permanente e que realize tais atividades em horário de expediente, é vedada a concessão da indenização.

Art. 4º É passível de indenização por instrutoria a atuação do servidor no desempenho eventual das seguintes atividades:

I - instrutoria ou docência em curso de formação, aperfeiçoamento, atualização, desenvolvimento, capacitação, técnico, pós-técnico e pós-graduação, presencial ou à distância;

II - Docência em seminários, fóruns, congressos, oficinas e eventos;

III - Supervisão de Estágio de Curso Técnico;

IV - Orientação de trabalhos de conclusão em curso de formação técnico, pós-técnico e de pós-graduação;

V - Coordenação de atividades educativas de curta, média e longa duração.

§1º Considera-se a hora-aula o período de 60 (sessenta) minutos, dentro da carga horária global das atividades de instrutoria.

§2º Haverá atividade de coordenação nos cursos de curta duração somente quando este tiver frequência mínima de dois meses.

§3º A indenização da atividade de que trata o inciso IV será efetuada levando-se em consideração a dedicação de 10 horas/aulas/orientando/mês para até 03 (três) orientando por orientador, por até 06 (seis) meses de orientação.

§4º A indenização da atividade de que trata o inciso V será referente à carga horária de 15 (quinze) horas/aulas/mês.

Art. 5º A instrutoria poderá ser realizada por servidores públicos que, sem prejuízo de suas funções, exerçam eventualmente as atividades descritas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 6º Não poderá exercer a atividade de instrutoria o servidor em gozo das licenças:

I - Para tratamento de saúde;

II - Por motivo de doença em pessoa da família;

III - Maternidade, tutoria ou adoção;

IV - Para tratar de interesses particulares.

Parágrafo único. É vedada ainda a atividade de instrutoria ao servidor em gozo de férias.

Art. 7º A atividade de instrutoria dar-se-á por meio de processo seletivo público.

Parágrafo único. Os critérios para seleção de candidatas a instrutoria serão fixados de acordo com o processo educacional, nível de formação dos alunos, complexidade da estrutura curricular e modalidade de ensino a serem ofertados, e, serão divulgados por meio de edital.

Art. 8º As atividades de instrutoria no âmbito da SES/TO serão passíveis de indenização por meio de pagamento de hora-aula, conforme disponibilidade orçamentário-financeira, prevista nos Programas do Plano Plurianual - PPA e nas Ações e fontes da Lei Orçamentária Anual.

§1º O valor da indenização por instrutoria é o constante no Anexo Único desta Portaria.

§2º O pagamento da indenização de instrutoria será efetuado na conta corrente do servidor público.

Art. 9º Os trâmites administrativos referentes à abertura, acompanhamento e monitoramento dos processos administrativos das atividades de instrutoria serão de responsabilidade da área técnica/unidade de saúde solicitante.

Art. 10. Para efeito desta Portaria considerar-se-á:

I - Cursos de curta duração: carga horária de até 80 horas-aula;

II - Cursos de média duração: carga horária de 81 a 179 horas-aula;

III - Cursos de longa duração: carga horária a partir de 180 horas-aula.

Art. 11. As atividades de instrutoria poderão ser desenvolvidas dentro e/ou fora do horário de expediente do servidor público.

§1º O tempo despendido pelo servidor no desempenho de atividade de instrutoria durante o horário de expediente não deverá causar prejuízo das atribuições do seu cargo e, não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) horas semestrais, ressalvadas as situações de excepcionalidade, justificadas pela área técnica solicitante e autorizadas pelo Gestor da Pasta.

§2º Para aferição do semestre, considerar-se-á como primeiro semestre o período compreendido entre 1º de janeiro a 30 de junho e segundo semestre o período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro.

§3º As atividades de instrutoria a serem desenvolvidas no horário de expediente do instrutor deverão contar com a anuência das Chefias Imediata e Mediata, através de declaração de liberação.

§4º Caso as atividades de instrutoria sejam desenvolvidas fora do domicílio, o instrutor fará jus ao recebimento de diárias, sem prejuízo da respectiva indenização por instrutoria.

Art. 12. É vedada a concessão de indenização por instrutoria ao mesmo servidor em mais de um processo seletivo simultâneo.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta dos recursos orçamentários das respectivas áreas técnicas e unidades de saúde solicitantes da SES/TO, de convênios e outros termos legais firmados pelas mesmas.

Art. 14. O descumprimento do disposto nesta Portaria acarretará a aplicação das medidas administrativas dispostas na Lei nº 1.818/2007, Lei nº 8.429/92 e demais legislações pertinentes.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Saúde

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA/SES GABSEC Nº 352, de 23 de maio de 2017 e PORTARIA/SES GABSEC Nº 197, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR POR HORA-AULA DAS ATIVIDADES DE INSTRUTORIA				
	DOCÊNCIA / PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS -PRESENCIAL*	TUTORIA EAD**	SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS TÉCNICOS	ORIENTAÇÃO DE TCC	COORDENAÇÃO DE CURSOS DE CURTA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO
GRADUAÇÃO	60,00	40,00	40,00	Não se aplica	60,00
ESPECIALIZAÇÃO	100,00				
MESTRADO	150,00				
DOCTORADO	180,00				

*Presencial:

Ensino Presencial: atividades desenvolvidas com os participantes no mesmo espaço físico.

Ensino Remoto (Síncrono): interação em tempo real por meio de plataformas digitais, contudo, os participantes não se encontram no mesmo espaço físico.

Semipresencial: ensino híbrido, com momentos presenciais e a distância por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem.

**EaD: Ensino a Distância mediado por tecnologias com momentos assíncronos (as interações assíncronas não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes).

PORTARIA 411/2022/SES/GASEC, DE 25/04/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão exarada no bojo dos Autos nº 0003803-09.2019.8.27.2714, a qual determina em suma: "(...) Com essas considerações, por tudo de fato, direito e jurisprudência alhures vergastada JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial para condenar o ESTADO DO TOCANTINS ao fornecimento da medicação NINTEDANIB 150 MG, sendo 60 cápsulas, conforme receita médica acostada ao idoso ARISTON JOSÉ DE CARVALHO, enquanto permanecer o tratamento.(...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas de nº 111/112;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 38/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 375/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento NINTENDANIBE 150mg, junto à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98, em atendimento a demanda judicial, contida nos autos nº 0003803-09.2019.827.2714, em favor do paciente ARISTON JOSÉ DE CARVALHO, no valor de R\$ 86.425,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98, para a aquisição do medicamento NINTEDANIBE 150MG, no valor R\$ 86.425,20 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente ARISTON JOSÉ DE CARVALHO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/001249;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 415/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratar prestação de serviços de UTI (adulto, pediátrico e neonatal) - HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A. conforme o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2021/SES/SPAS.

Considerando, Estudo Técnico Preliminar, SGD: Nº 2021/30559/087377 às fls. 43 a 59.

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.953.0001-92, no valor total de R\$ 16.389.468,00 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme Processo nº 2022/30550/003561.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
105/2022/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64, C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CENTRO RADIOLOGICO ASSOCIADOS LTDA EPP, sob o CNPJ nº 05.050.594/0001-69, no valor parcial de R\$ 2.544.591,51 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, e quinhentos e noventa e um reais, e cinquenta e um centavos), prestação de serviço de locação de equipamentos médicos hospitalares de alta complexidade com manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/003518, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 397/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 117/2022, oriundo do Processo nº 4373/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (Doppler Transcraniano e Eletroencefalógrafo);

O pregão foi cadastrado equivocadamente na plataforma Publindexo, devido a divergência existente no preâmbulo do edital;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2022, oriundo do Processo nº 4373/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (Doppler Transcraniano e Eletroencefalógrafo).

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em
Palmas (TO), aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 404/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 106/2022, para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando a ERRATA nº 025/2022/SES/SAEL/DSH às fls. 551/554, na qual foram alterados os descritivos e quantitativos dos itens.

Considerando que não é possível alterar o cadastro dos itens na plataforma Publinexo;

Considerando que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com a adequação necessária.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2022, para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPÉDICA - (PLACAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, HASTES E FIOS ORTOPÉDICOS) nos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 219/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria -137/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de março de 2022, que reconduziu a comissão ao Processo de Sindicância Decisória - SINDE, nº 2020/30550/003747.

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 77/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 137/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 18 de março de 2022, publicada no DOE nº 6.052, de 21 de março de 2022, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003747, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de abril de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 226/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a decisão expostas no Despacho - 117/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, proferido nos autos do Processo nº 2020/30550/002052,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 207/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE/TO nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008961**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	50	UNIDADE	Cone de sinalização fabricado em polietileno	KTELI	R\$ 21,15	R\$ 1.057,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.057,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008961**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	505	PARES	Bota de borracha - cano longo - impermeável de uso profissional tamanhos: nº 34: (45 pares), 35: (40 pares), 36 (50 pares), 37: (50 pares), 38: (45 pares), 39: (40 pares), 40: (40 pares), 41: (50 pares), 42: (60 pares), 44: (40 pares), e 46: (45 pares).	CARTOON	R\$ 30,25	R\$ 15.276,25
7	2.160	GALÃO	Detergente neutro hospitalar galão 20 litros.	DETERMEX	R\$ 116,80	R\$ 252.288,00
8	720	GALÃO	Detergente neutro hospitalar galão 20 litros.	DETERMEX	R\$ 116,80	R\$ 84.096,00
9	315	UNIDADE	Disco preto removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade	BRITISH	R\$ 31,49	R\$ 9.919,35
18	810	UNIDADE	Dispenser para papel toalha bobina 300 metros com alavanca frontal e chave de segurança.	BELLPLUS	R\$ 128,60	R\$ 104.166,00
19	270	UNIDADE	Dispenser para papel toalha bobina 300 metros com alavanca frontal e chave de segurança.	BELLPLUS	R\$ 128,60	R\$ 34.722,00
23	1.530	GALÃO	Hipoclorito de sódio 12% galão 20 litros.	USELIMP	R\$ 107,99	R\$ 165.224,70
24	510	GALÃO	Hipoclorito de sódio 12% galão 20 litros.	USELIMP	R\$ 107,99	R\$ 55.074,90
27	1.035	UNIDADE	Limpa vidros, com ação desengordurante, cheiro suave, galão de 05 litros.	USELIMP	R\$ 13,87	R\$ 14.355,45
28	345	UNIDADE	Limpa vidros, com ação desengordurante, cheiro suave, galão de 05 litros.	USELIMP	R\$ 13,87	R\$ 4.785,15
29	800	GALÃO	Limpa pedra, detergente ácido para remoção de sujidades em pedras não polidas, para uso em piscinas, calçadas, pátios, paredes, rejuntas, etc. Galão 05 litros.	USELIMP	R\$ 22,99	R\$18.392,00
45	318	PACOTE	Saco de algodão alvejado branco, 100 % algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80 x 55 cm - pacote com 25 unidades.	DINAMICA	R\$ 139,99	R\$ 44.516,82
46	106	PACOTE	Saco de algodão alvejado branco, 100 % algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80 x 55 cm - pacote com 25 unidades.	DINAMICA	R\$ 139,99	R\$ 14.338,94
67	120	UNIDADE	Placa De Sinalização Em Polipropileno De Alta Resistência Na Cor Amarela Que Representa Atenção. Medindo C66Cm X L30Cm. Peso 1,1 Kg Modelo: "Cuidado Piso Molhado".	PLASTCOR	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 820.535,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 05 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008961**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA - CNPJ: 97.525.659/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	252	UNIDADE	Balde de plástico resistente com capacidade de 10 lts	AROPLAST	R\$ 6,25	R\$ 1.575,00
2	360	UNIDADE	Balde de plástico resistente com capacidade de 30 lts	AROPLAST	R\$ 28,50	R\$ 10.260,00
10	200	UNIDADE	Disco preto removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 350mm. Excelente qualidade	NOBRE	R\$ 14,35	R\$ 2.870,00
11	300	UNIDADE	Disco verde removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 500 mm. Excelente qualidade	NOBRE	R\$ 31,40	R\$ 9.420,00
12	200	UNIDADE	Disco verde removedor para enceradeira, com fibras largas. Tamanho: 350mm. Excelente qualidade	NOBRE	R\$ 14,42	R\$ 2.884,00
13	1.875	UNIDADE	Dispense para álcool gel com reservatório de 800 ml (cor branco).	NOBRE	R\$ 20,18	R\$ 37.837,50
14	625	UNIDADE	Dispense para álcool gel com reservatório de 800 ml (cor branco).	NOBRE	R\$ 20,18	R\$ 12.612,50
15	1.890	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	PREMISSE	R\$ 21,04	R\$ 39.765,60
16	630	UNIDADE	Dispenser de sabonete líquido com reservatório de 400 ml, largura 85 mm, altura 190 mm, profundidade 87, cor branca.	PREMISSE	R\$ 21,04	R\$ 13.255,20
17	500	UNIDADE	Dispenser para papel higiênico rolo de 300 a 600 metros, branco	NOBRE	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
20	300	UNIDADE	Escova para lavar roupa em madeira, cerdas em nylon.	CONDOR	R\$ 1,68	R\$ 504,00
21	1.440	UNIDADE	Escova para limpeza de vaso sanitário, com suporte, material polietileno, cerdas de nylon.	DALCIN	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
22	1.670	PACOTE	Flanela branca 100% algodão, medidas aproximadas 38x58 cm - pacote com 12 unidades.	NOBRE	R\$ 30,00	R\$ 50.100,00
32	5.925	FARDO	Papel higiênico rolo de 600 metros x 10 cm, folha branca simples, fardo contendo 8 rolos, alta absorção, produto não perecível, 100% celulose virgem, papel não reciclado, produto de primeira.	BABY SOFT	R\$ 45,60	R\$ 270.180,00
33	1.975	FARDO	Papel higiênico rolo de 600 metros x 10 cm, folha branca simples, fardo contendo 8 rolos, alta absorção, produto não perecível, 100% celulose virgem, papel não reciclado, produto de primeira.	BABY SORT	R\$ 45,60	R\$ 90.060,00
34	1.875	FARDO	Papel toalha - interfolhada - medindo 21x20cm-fardo com 4.800 folhas. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chave, indicado para esse produto, sem custo adicionais. Sendo 200 unidades	FLORAX	R\$ 27,80	R\$ 52.125,00
35	625	FARDO	Papel toalha - interfolhada - medindo 21x20cm-fardo com 4.800 folhas. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chave, indicado para esse produto, sem custo adicionais. Sendo 200 unidades	FLORAX	R\$ 27,80	R\$ 17.375,00

36	18.000	FARDO	Papel toalha em bobina 300 metros fardos com 06 rolos. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chaves, um de cada para esse produto, sem custos adicionais, sendo 200 unidades.	FLORAX	R\$ 37,99	R\$ 683.820,00
37	6.000	FARDO	Papel toalha em bobina 300 metros fardos com 06 rolos. A vencedora deverá fornecer em comodato os dispenser com chaves, um de cada para esse produto, sem custos adicionais, sendo 200 unidades.	FLORAX	R\$ 37,99	R\$ 227.940,00
40	600	UNIDADE	Rodo de alumínio com cabo em alumínio - medidas aproximadas cabo 1,50 m, largura 40 cm.	CP	R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
41	950	UNIDADE	Rodo de alumínio com cabo em alumínio - medidas aproximadas cabo 1,50 m, largura 60 cm.	CP	R\$ 18,50	R\$ 17.575,00
42	300	UNIDADE	Rodo de alumínio com cabo em alumínio - medidas aproximadas cabo 1,50 m, largura 80 cm.	CP	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
49	1.740	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, 40 lts., com impressão de simbologia de material de acordo com nbr 7.500 e com identificação do símbolo e número da subclasse de risco "B.2" na cor preta e a frase advertência "rs- resíduos sólidos de serviços de saúde" na cor branca - pacote com 100 unidades.	NOTAVEL	R\$ 12,95	R\$ 22.533,00
50	5.400	PACOTE	Saco de lixo infectante, branco, 60 lts., com impressão de simbologia de material de acordo com nbr 7.500 e com identificação do símbolo e número da subclasse de risco "B.2" na cor preta e a frase advertência "rs- resíduos sólidos de serviços de saúde" na cor branca - pacote com 100 unidades.	NOTAVEL	R\$ 16,80	R\$ 90.720,00
52	14.400	PACOTE	Saco de lixo preto 100 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,90	R\$ 171.360,00
53	4.800	PACOTE	Saco de lixo preto 100 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,90	R\$ 57.120,00
55	4.550	PACOTE	Saco de lixo preto 60 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,99	R\$ 54.554,50
57	900	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 100 litros azul (para papel) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 14,80	R\$ 13.320,00
58	14.400	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 100 litros preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,95	R\$ 172.080,00
59	4.800	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 100 litros preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 11,95	R\$ 57.360,00
60	1.973	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 200 litros preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 27,95	R\$ 55.145,35
61	657	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 200 litros preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão abnt.	NOTAVEL	R\$ 27,95	R\$ 18.363,15
62	500	PARES	Sapato de segurança com couro com bico pu preto com certificado de aprovação nos seguintes tamanhos: nº 34 (45 pares), 35 (45 pares), 36 (45 pares), 37 (50 pares), 38 (45 pares), 39 (40 pares), 40 (40 pares), 41 (60 pares), 42 (60 pares), 44 (40 pares) e 46 (45) pares. (numeração será definida no envio da nota de empenho).	WORKER	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
64	570	CAIXA	Touca sanfonada em tnt, com elástico caixa com 100 unidades.	NOBRE	R\$ 9,45	R\$ 5.386,50
65	312	UNIDADE	Vassoura de pelo duro em nylon, com 8 cm de comprimento, 40 cm de largura, 10 cm de altura, cabo em alumínio com no mínimo 1,20 mts.	CP	R\$ 16,00	R\$ 4.992,00
66	350	UNIDADE	Vassoura de pelo macio em nylon, com 8 cm de comprimento, 40 cm de largura, 10 cm de altura, cabo em alumínio com no mínimo 1,20 mts.	CP	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
68	430	UNIDADE	Dispenser Para Alcool Em Gel Em Sachê, 800ML, Cor Branca.	NOBRE	R\$ 19,80	R\$ 8.514,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.331.007,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 97.525.659/0001-01

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008961

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	567	UNIDADE	Cera líquida acrílica para uso hospitalar, galão com 05 litros, alta resistência ao tráfego.	USELIMP	R\$ 58,95	R\$ 33.424,65
5	189	UNIDADE	Cera líquida acrílica para uso hospitalar, galão com 05 litros, alta resistência ao tráfego.	USELIMP	R\$ 58,95	R\$ 11.141,55
25	609	UNIDADE	Impermeabilizante com auto - brilho e antiderrapante, formulado com resinas acrílicas que conferem grande resistência ao tráfego intenso, aparência de piso molhado, uso institucional, para piso laváveis tais como: mármore, granitos, cerâmicas, paviflex, pisos de madeira, sintecados, granilites, acimentados e pisos de borracha e qualquer piso poroso. Composição: agentes formadores de filme, agentes de polimento, agente nivelador, plastificantes, aglutinante, atenuador de espuma, conservante e veículo. Galão com 5 litros.	USELIMP	R\$ 56,90	R\$ 34.652,10
26	203	UNIDADE	Impermeabilizante com auto - brilho e antiderrapante, formulado com resinas acrílicas que conferem grande resistência ao tráfego intenso, aparência de piso molhado, uso institucional, para piso laváveis tais como: mármore, granitos, cerâmicas, paviflex, pisos de madeira, sintecados, granilites, acimentados e pisos de borracha e qualquer piso poroso. Composição: agentes formadores de filme, agentes de polimento, agente nivelador, plastificantes, aglutinante, atenuador de espuma, conservante e veículo. Galão com 5 litros.	USELIMP	R\$ 56,90	R\$ 11.550,70

38	855	GALÃO	Removedor de ceras uso institucional, para piso tipo granitina, mamorex, cimento industrial granitizado, cimento queimado, granitex, granito fosco, mármore fosco, todo e qualquer piso poroso com acabamento. Para remoção e preparação do tratamento de pisos frios e renovação de ceras acrílicas e metalizadas, galão contendo 05 litros. Rendimento de 03 a 07 metros quadrados por litro de solução. Composição: butilglicol, alcalinizante, hidróxido de sódio, hidrótopo conservante.	USELIMP	R\$ 19,90	R\$ 17.014,50
39	285	GALÃO	Removedor de ceras uso institucional, para piso tipo granitina, mamorex, cimento industrial granitizado, cimento queimado, granitex, granito fosco, mármore fosco, todo e qualquer piso poroso com acabamento. Para remoção e preparação do tratamento de pisos frios e renovação de ceras acrílicas e metalizadas, galão contendo 05 litros. Rendimento de 03 a 07 metros quadrados por litro de solução. Composição: butilglicol, alcalinizante, hidróxido de sódio, hidrótopo conservante.	USELIMP	R\$ 19,90	R\$ 5.671,50
43	8.280	GALÃO	Sabonete líquido perolado, alto teor de ativos, alto poder de limpeza, ingredientes umectantes e emolientes, suave e agradável fragrância, diluição pronta, cor branca, galão com 05 litros.	NAT PLUS	R\$ 19,50	R\$ 161.460,00
44	2.760	GALÃO	Sabonete líquido perolado, alto teor de ativos, alto poder de limpeza, ingredientes umectantes e emolientes, suave e agradável fragrância, diluição pronta, cor branca, galão com 05 litros.	NAT PLUS	R\$ 19,50	R\$ 53.820,00
63	300	UNIDADE	Selador de piso para ambiente hospitalar (impermeabilizante) galão de 05 litros.	USELIMP	R\$ 89,90	R\$ 26.970,00
VALOR TOTAL						R\$ 355.705,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 25 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/001684

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ, SUPLEMENTOS, LEITE UHT E FÓRMULAS INFANTIS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 11 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 062/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/008961, conforme segue:

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 1.057,50.

PREMIUM COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 1.176.240,56.

REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ: 97.525.659/0001-01, o valor adjudicado R\$ 2.331.007,30.

O valor total adjudicado R\$ 3.508.305,36 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 114ª CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (23/02/2022), às 10h21min, de forma híbrida, no auditório da Secretaria de Segurança Pública, sessão presidida pelo Secretário Executivo da Segurança Pública REGINALDO DE MENEZES, onde estiveram presentes os Conselheiros membros natos, WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor Geral e Secretário Executivo do CSPC; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE - Sup. Polícia Técnica Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Dir. ESPOL; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial; IRANILTO SALES DE ALMEIDA - Papiloscopista; ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia e UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - agente de Polícia; e, através do Google Meet: FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial e VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia. Falta justificada do Conselheiro Nato Claudemir Luiz Ferreira - Delegado Geral. Composto a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente RAFAELLA DIAS SIQUEIRA e CRISTIANE DE PAULA LACERDA.

I. Aberta a sessão pelo Secretário Executivo da Segurança Pública Reginaldo de Menezes, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão.

II. A palavra foi passada ao Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves, que fez a leitura da Ata da 113ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Polícia Civil. O Presidente abriu a palavra para manifestações contrárias e após as correções necessárias e não havendo mais manifestações a ATA DA 113ª CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC foi aprovada, por unanimidade.

III. O Secretário Executivo da Segurança Pública, então fez a leitura do expediente e dos comunicados constantes na Pauta da Reunião e, abriu para comunicações gerais por parte dos Conselheiros.

IV. Com a palavra o Conselheiro Ubiratan iniciou parabenizando o Dr. Reginaldo de Menezes pelo cargo de Secretário Executivo da Segurança Pública e ao Presidente do CSPC Wladimir Costa Mota pela disponibilização da nova sala para a Secretaria Executiva do CSPC. E solicitou a cópia da chave da sala e equipamentos de informática e mobiliário para atender aos Conselheiros. Ato contínuo, expôs que, pela segunda vez, houve publicação de Portaria na condição de Secretário da Segurança Pública do membro do CSPC para compor a Comissão do Concurso Público e que esta, de acordo com o Regimento Interno, seria competência do Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil com anuência dos Conselheiros, sob pena do concurso ser anulado, por fim, solicitou que fosse realizada a indicação do membro para compor a referida comissão, através do Conselho. II. Em resposta, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves disse que a solicitação do Conselheiro da cópia da chave não poderia ser atendida e que o ambiente disponibilizado é de apoio aos Conselheiros e, sugeriu a confecção de documento a ser encaminhado ao Secretário solicitando uma sala equipada e exclusiva para os Conselheiros. Ainda, orientou os Conselheiros a solicitarem, junto à Secretaria Executiva do CSPC, cadastro para efetuarem login nos computadores da Secretaria. III. O Conselheiro Ubiratan Rebello, disse que a solicitação da sala para atender os Conselheiros já fora realizada e que constava em ata. Explanou, outrossim, sobre a necessidade de um local para realizar atividades específicas do Conselho, exemplificando o caso do Conselheiro Eleito Rosildo, Agente de Necrotomia e plantonista do IML. IV. Em resposta, o Secretário Executivo explicou que a solicitação anterior não fora exclusiva para os Conselheiros e que a sala de apoio estava disponível no horário de funcionamento da Secretaria. V. Por fim, o Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes, disse ao Conselheiro Ubiratan que o problema levantado seria resolvido, assim que possível.

V. Sobre a segunda problemática levanta pelo Conselheiro Ubiratan Rebello, acerca da indicação do Conselheiro para comissão do concurso público, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves, sugeriu que o nome do indicado: Conselheiro Eleito - Delegado de Polícia 3ª classe, Ibanez Ayres da Silva Neto, fosse submetido a homologação do Colegiado. II. O Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes, então submeteu o nome do Conselheiro indicado a homologação e abriu palavra para aqueles que fossem contrários à indicação se manifestassem. Como não houve manifestações contrárias, ficou aprovado, por unanimidade, a permanência do Conselheiro Eleito - Delegado de Polícia 3ª classe, Ibanez Ayres da Silva Neto, como membro da comissão do curso.

VI. O Conselheiro Silvio Jaca questionou sobre o andamento do concurso, se já houve reunião da Comissão. II. O Secretário Executivo Wanderson Chaves respondeu que havia previsão de reunião para semana seguinte. E, que a Comissão atual promoveu continuidade ao trabalho realizado pela primeira equipe.

VII. Como não ocorreram outras manifestações, o Secretário Executivo da Segurança Pública, dando continuidade a Ordem do Dia, passou a palavra ao Conselheiro Ibanez Ayres para apresentação do seu voto.

VIII. O Conselheiro Ibanez Ayres iniciou explicando que o primeiro processo a ser apresentado por ele, assim como outros, tiveram os pedidos concedidos no processo geral e que, em análise juntamente com a Conselheira Vladya, sobre qual a melhor forma de atender a necessidade do requerente, sugeriu, então, que os processos de prioridade contemplados no processo geral fossem baixados em diligência para Secretaria Executiva, visando enviá-los à SECAD para implementação do direito reconhecido de forma prioritária. II. Sobre a questão posta, o Conselheiro Iranilto Sales, expôs que a Medida Provisória autorizou a progressão apenas dos que adimpliram direito até abril de 2019 e para os que se enquadram nas exceções, pois para estes não há óbice à implementação a qualquer tempo. III. O Conselheiro Ubiratan explanou sobre o período da vigência da lei do congelamento e suas excepcionalidades, afirmando que no processo que julgaram de ofício utilizaram os dados vindos da SECAD e que alguns não utilizaram a data da posse e, que, por isso, entendia que não poderia haver perda de objeto, porque o pedido foi julgado em outra condição. IV. O Conselheiro Ibanez expôs que o Conselho pode rever os seus próprios atos, apenas quando contenham erro material. V. A Conselheira Vladya Aline disse que os casos que ela e o Conselheiro Ibanez analisaram eram aqueles em que o pedido no processo individual é idêntico ao processo geral e que a sugestão não é arquivá-los e, sim exarar despacho apontando o requerente como exceção à lei, incluindo toda a documentação necessária para comprovação, e enviá-los à Secretaria Executiva do CSPC para as providências junto à SECAD. VI. O Conselheiro Silvio Jaca questionou se haverá alguma normativa do Conselho para não haver entraves na SECAD. VII. A Conselheira Vladya disse que a proposta é seja contada em Ata. VIII. Após longa deliberação sobre o assunto, o Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes, submeteu a votação da proposta dos Conselheiros Ibanez Ayres e Vladya Aline. Como não ocorreram manifestações contrárias, ficou aprovado, por unanimidade, que os casos de requerentes enquadrados na exceção, cujo pedido em processo individual fosse igual ao concedido no processo geral votado na 109ª Sessão do CSPC, seriam encaminhados através de despacho à Secretaria Executiva do CSPC, contendo todas as informações necessárias para que fossem tomadas as medidas administrativas cabíveis junto à SECAD para implementação das progressões expedidas.

IX. CONSELHEIRO RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO: PROCESSO Nº 178/2018 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES - DELIBERAÇÃO: Conforme fora decidido pelo Colegiado o processo será encaminhado à Secretaria Executiva para medidas junto à SECAD, visto que o servidor é portador de doença grave, por tanto faz parte do rol de exceções e por ter recebido merecimento no processo votado na 109ª Sessão do CSPC.

X. CONSELHEIRO RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO: PROCESSO Nº 48/2018 - INTERESSADA: GILDA MARTINS DE OLIVIERA - DELIBERAÇÃO: Conselheiro baixou o processo em diligência para atualização da Certidão da Corregedoria.

XI. PROCESSO Nº 02/2022 - INTERESSADO: DANIEL AGUIAR SOLINO - requereu reenquadramento Horizontal Referencia "L". Conselheiro votou pela improcedência do pedido de reenquadramento Horizontal para letra "L" visto que o servidor não cumpriu o interstício de dois anos. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres, pela improcedência do pedido.

XII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES QUEIROZ - PROCESSO Nº 59/2019: LUIZA RODRIGUES, PENSIONISTA DE CLÊNIO RODRIGUES CAMPOS - requereu reenquadramento Horizontal Referência "D" e progressão Vertical 2ª Classe por aproveitamento de tempo de serviço público anterior a posse. Conselheiro votou parcialmente procedente, atribuindo merecimento ao reenquadramento Horizontal Referência "D" e improcedente para progressão Vertical visto que o servidor não cumpriu o interstício. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves, procedência parcial do pedido.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES QUEIROZ - PROCESSO Nº 213/2019: CARLONE ROCHADOS SANTOS. O Conselheiro retirou o processo de pauta para melhor análise quanto ao pedido de Progressão Vertical.

XIV. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES QUEIROZ - PROCESSO Nº 002/2022: MARIA JOSÉ DIAS, pensionista de JOSÉ BINFIM NAZARENO RIBEIRO - requer progressão Vertical Padrão I e II. O Conselheiro votou pela procedência do pedido de Progressão Vertical Padrão I, a partir de 01/05/2011 e Padrão II, a partir de 01/05/2014. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves, pela procedência do pedido de Progressão Vertical Padrão I, a partir de 01/05/2011 e Padrão II, a partir de 01/05/2014, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

XV. Com a palavra a Conselheira Vladya Aline, expôs que relatou dois processos de servidores que fizeram seus requerimentos em vida e vieram a falecer antes do julgamento, e questionou se esses casos poderiam ser votados, ou apenas quando os herdeiros protocolassem o pedido. Os Conselheiros, então, responderam que o processo continua tramitando. Assim, a Conselheira passou a apresentar seus votos.

XVI. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERRREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 31/2021 - INTERESSADO: DANIEL SOLINO AGUIAR - DELIBERAÇÃO: Conforme fora decidido pelo Colegiado o processo será encaminhado à Secretária Executiva para medidas junto à SECAD, visto que o servidor é portador de doença grave, portanto faz parte do rol de exceções, além de ter recebido merecimento no processo votado na 109ª Sessão do CSPC.

XVII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERRREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 04/2022 - INTERESSADO: JOSÉ NEVALDO DE MACEDO. A Conselheira apresentou voto favorável, concedendo merecimento ao reenquadramento Horizontal referência "F", a partir de 26/02/2019 e referência "G", a partir de 26/02/2021 e Progressão Vertical Padrão I, a partir de 26/02/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. - DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline o reenquadramento Horizontal referência "F", a partir de 26/02/2019 e referência "G", a partir de 26/02/2021 e Progressão Vertical Padrão I, a partir de 26/02/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

XVIII. O Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes passou a palavra a Conselheira Heloisa Helena para apresentar o relatório, visto que ela precisaria se ausentar da reunião por questões familiares.

XIX. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 03/2021 - INTERESSADO: DAUBERTO SILVA JÚNIOR - DELIBERAÇÃO: Conforme fora decidido pelo Colegiado o processo será encaminhado à Secretária Executiva para medidas junto à SECAD, visto que o servidor é portador de doença grave, por tanto faz parte do rol de exceções e por ter recebido merecimento no processo votado na 109ª Sessão do CSPC.

XX. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 130/2019 - INTERESSADO: JÚLIA CAMPOS DIAS - Requereu reanálise por erro material. A Conselheira votou favorável corrigindo para que a data do reenquadramento horizontal referência L seja 14 de abril de 2020, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloisa Helena para que a data do reenquadramento horizontal referência L, a partir de 14 de abril de 2020, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

XXI. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 02/2021 - INTERESSADO: EMERSON LUIZ MARTINS - requereu Progressão Vertical Padrão II e aproveitamento de tempo de serviço para fins de reenquadramento Horizontal referência "I". O Conselheiro votou pela parcial procedência, dando merecimento Padrão II, a partir de 26/01/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. Adiante, votou pelo indeferimento do aproveitamento de tempo de serviço por entender que a natureza da ocupação apresentada não é função pública. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do Conselheiro EMERSON FRANCISCO DE MOURA pela parcial procedência, dando merecimento Padrão II, a partir de 26/01/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação. E, votou pelo indeferimento do aproveitamento de tempo de serviço por entender que a natureza da ocupação apresentada não é função pública.

XXII. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 05/2022 - INTERESSADO: HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO. Conselheiro baixou o processo em diligência para inclusão de documentos.

XXIII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYAALINE FERRREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 03/2022 - INTERESSADO: MAGDA GUIDA DA SILVA BENÍCIO. A Conselheira votou favorável ao reenquadramento pela data da posse, para Progressão Vertical Padrão III e reenquadramento Horizontal referência "L" - DELIBERAÇÃO: Após longa discussão, por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline para reenquadramento Horizontal referência "L", a partir de 01/01/2022 e Progressão Vertical Padrão III, a partir de 11/09/2021, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente ao da habilitação.

XXIV. CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO RIZÉRIO JAYME - PROCESSO Nº 34/2021 - INTERESSADO: BELIZÁRIO FRANCO NETO. Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXV. CONSELHEIRO RELATOR SILVIO MARINHO JACÁ - PROCESSO Nº 594/2018 - INTERESSADA: VALÉRIA VIANA BARBOSA - Pedido de reenquadramento na data da posse e aproveitamento de tempo de serviço público. O Conselheiro votou pela procedência do pedido do requerente, para que seja efetuada a progressão funcional vertical 3ª Classe, a partir de 06.06.2020 e horizontal na referência "I", a partir de 06.06.2020 e seus respectivos efeitos financeiros retroativos incidentes. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Sílvio Marinho Jaca.

XXVI. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 19/2019 - INTERESSADA: VANUZA LAVRATI - Pedido de reenquadramento horizontal pela data da posse. A Conselheira votou pela procedência do pedido de reenquadramento Horizontal referência "L", a partir de 25/11/2014, com efeitos financeiros retroativos a 01/12/2014, DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho.

XXVII. RELATOR IRANILTO SALES DE ALMEIDA - PROCESSO Nº 1026/2018 - INTERESSADO: ANTONIO CARDOSO MOTA - Pedido de progressão Vertical Padrão II e reenquadramento Horizontal referência "I". O Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXVIII. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 006/2021 - INTERESSADO: JOSÉ CARLOS LOPES GOMES - Processo foi apensado ao 178/2018, por se tratar do mesmo pedido.

XXIX. CONSELHEIRA RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE - PROCESSO Nº 618/2018 - INTERESSADO: LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO - Pedido de aproveitamento de tempo de serviço e reenquadramento Horizontal e Progressão Vertical Classe Especial. A Conselheira votou pela procedência do pedido de aproveitamento dos 9 anos 1 mês de tempo de serviço público anterior a posse e reenquadramento horizontal referência "L", a partir de 02 de março de 2020 e Progressão Vertical Padrão I, a partir de 02 de março de 2021, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao da respectiva habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Aldênis Bezerra.

XXX. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - PROCESSO Nº 001/2021 - INTERESSADO: MARCELO FRANCISCO DE SOUSA: Requereu progressão Vertical Classe Especial. O Conselheiro relator votou favorável a procedência do pedido para a progressão Vertical Classe Especial, a partir de 12 de setembro de 2012, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao da respectiva habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz.

AGETO

PORTARIA/AGETO Nº 94, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, CELSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1186418-4, Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 17, de 18 de janeiro de 2021, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

MARCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 95, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1, para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo Decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

XXXI. Com a palavra o Conselheiro Ubiratan expôs que o Regimento prevê a apresentação dos processos para pauta com pelo menos quatro dias de antecedência da Sessão Ordinária e que impede a apresentação dos processos para pauta se houver convocação em tempo inferior a esse. E, que lhe foi apresentado de forma impositiva que só poderia apresentar um processo para reunião, entretanto por ser uma sessão ordinária o Regimento Interno prevê a apresentação de processos em mesa e, que os processos que apresentou já estariam relatados como perda de objeto. Desta forma, expôs que gostaria de apresentá-los. Ato contínuo apresenta o voto ao PROCESSO Nº 46/2021 - INTERESSADA: VÂNIA ARRAIS. Requereu o reenquadramento a contar pela data da posse. O Conselheiro votou pela procedência do pedido de progressão Vertical Padrão I, a partir de 14/04/2016 e Padrão II, a partir de 14/04/2019 e reenquadramento horizontal referência I, a partir de 01 de janeiro de 2020. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebelo.

XXXII. Com a palavra o Secretário Executivo, Wanderson Chaves explanou acerca da data da Convocação expondo que a minuta foi enviada ao Gabinete para aprovação e assinatura do Secretário no dia 18 de fevereiro, mas, devido aos tramites burocráticos entre a Secretaria Executiva e o Gabinete do Secretário, não foi possível encaminhar o ato aos Conselheiros em tempo hábil. Em relação aos processos que tiveram solicitação de votação, o Secretário Executivo do Conselho Superior afirmou que tal decisão estaria a cargo do Presidente da Sessão, Reginaldo de Menezes, o qual, na sequência, autorizou a apresentação dos votos.

XXXIII. CONSELHEIRO RELATOR UBI RATAN REBELLO NASCIMENTO - JULGAMENTO EM BLOCO DE PERDA DE OBJETO em relação aos processos: nº 11/2019 - Interessado: Atilas Carvalho Godinho; nº 12/2019 - Interessada: Flávia Alves Batista Costa; nº 199/2019 - Interessado: Adevaldo Alves Araújo; nº 136/2019 - Interessada: Ana Kelma Lima Coelho; nº 158/2019 - Interessado: Cleyton Pacheco dos Santos; nº 137/2019 - Interessada: Deisi Celi Ferreira da Costa; nº 74/2019 - Interessado: Gleyson Ramos de Sousa; nº 53/2019 - Interessado: Jonair Martins Lima; nº 94/2019 - Interessado: Railton Luz Noleto; nº 115/2019 - Interessado: Selma Azevedo de Almeida; nº 95/2019 - Interessado: Sílvia Maria Lopes de Medeiros; nº 157/2019 - Valdo Pereira da Silva Júnior. O Conselheiro votou pela perda de objeto dos processos relacionados, visto que receberam merecimento ao mesmo pedido na 109ª Sessão Extraordinária do CSPC. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebelo.

XXXIV. A Conselheira Vladya Aline sugeriu a criação de uma comissão para delimitar os parâmetros como data de concessão e efeitos financeiros referente aos pedidos de aproveitamento de tempo de serviço público, a fim de evitar votos com formatos diferentes. O Conselheiro Sílvio Jaca explanou sobre como era o entendimento em anos anteriores, acompanhado pelo Conselheiro Ubiratan Rebelo.

XXXV. A Conselheira Aldenis solicitou que fosse recriado o grupo de whats app e que fosse concedida apenas à Secretária Executiva o envio de comunicações oficiais. O Secretário executivo concordou que fosse criado o grupo, nos moldes de apenas o administrador pode enviar comunicados, para não perder o sentido principal da ferramenta, que é o de facilitar as comunicações oficiais e análise dos documentos. O Presidente da Sessão, Reginaldo de Menezes, questionou se todos estavam de acordo. Não houve manifestações contrárias.

XXXVI. Às 12h38min, foi encerrada a sessão, oportunidade em que o Secretário Executivo da Segurança Pública, Reginaldo de Menezes, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Rafaella Dias Siqueira, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação

Reginaldo de Menezes: _____
Wanderson Chaves de Queiroz: _____
Ana Carolina Coelho Marinho Braga: _____
Emerson Francisco de Moura: _____
Aldênis Bezerra Cavalcante: _____
Rodrigo Ferraz Prado Telles: _____
Heloisa Helena Freire Godinho: _____
Ibanez Ayres da Silva Neto: _____
Fernando Rizério Jayme: _____
Vladya Aline Ferreira de Souza: _____
Sílvio Marinho Jaca: _____
Ubiratan Rebelo Nascimento: _____
Iranilto Sales de Almeida: _____
Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho: _____
Rafaella Dias Siqueira: _____
Cristiane de Paula Lacerda: _____

Tabela 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

PORTARIA AGETO Nº 96, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.00030/2022	Abreulândia	Pavimentação de Vias Urbanas	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 844886	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
2	38960.00022/2022	Aragominas	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matricula Funcional - 1154635-2	Matricula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
3	38960.00031/2022	Araguaina	Execução de Pavimentação em CBUQ, drenagem e calçadas das ruas 20, 15 e 16 do Setor Nova Araguaína	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matricula Funcional - 490821	Matricula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
4	38960.00039/2022	Arapoema	Recapamento e pavimentação de vias urbanas no município de Arapoema.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matricula Funcional - 1154635-2	Matricula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
5	38960.00040/2022	Arapoema	Pavimentação nos povoados do zé preto e do km 19, município de Arapoema - TO	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matricula Funcional - 490821	Matricula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
6	38960.00041/2022	Aurora do Tocantins	Pavimentação asfáltica	Demócrito Andrade Costa Filho	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matricula Funcional - 1163477	Matricula Funcional - 320060-1
				CREA - 241222204-5	CREA - 5182/D-GO
7	38960.00024/2022	Axixá do Tocantins	Pavimentação asfáltica	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matricula Funcional - 264493	Matricula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-GO
8	38960.00025/2022	Centenário	Pavimentação asfáltica de vias urbanas	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 844886	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
9	38960.00032/2022	Chapada de Areia	Pavimentação asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 11130130	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-GO	CREA - 240065568-5
10	38960.00026/2022	Dueré	Pavimentação asfáltica e implementação da malha viária e urbana no município de Dueré - TO	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valtter Alves de Sousa
				Matricula Funcional - 171569-1	Matricula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
11	38960.00023/2022	Gurupi	Implementação da malha viária urbana em concreto betuminoso, usinado a quente CBUQ	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valtter Alves de Sousa
				Matricula Funcional - 171569-1	Matricula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
12	38960.00027/2022	Itaporã	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 844886	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
13	38960.00033/2022	Novo Alegre	Revitalização da avenida Dr. João D' Abreu	Demócrito Andrade Costa Filho	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matricula Funcional - 1163477	Matricula Funcional - 320060-1
				CREA - 241222204-5	CREA - 5182/D-GO
14	38960.00034/2022	Novo Alegre	Implantação de Pavimentação e Calçadas	Wilson Roberto Alves Povoa	Rubens Lima de Souza
				Matricula Funcional - 320060-1	Matricula Funcional - 682527-3
				CREA - 5182/D-GO	CREA - 63948/D
15	38960.00038/2022	Paraná	Pavimentação em Vias Públicas Urbanas	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valtter Alves de Sousa
				Matricula Funcional - 171569-1	Matricula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
16	38960.00042/2022	Pindorama do Tocantins	Pavimentação/ Calçamento de Vias Públicas	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matricula Funcional - 53287	Matricula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
17	38960.00043/2022	Ponte Alta do Tocantins	Pavimentação asfáltica com tratamento superficial dupla em vias urbanas de ponte alta do Tocantins	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matricula Funcional - 53287	Matricula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
18	38960.00044/2022	Recursolândia	Implantação de Pavimentação em vias urbanas.	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 844886	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
19	38960.00035/2022	Rio da Conceição	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Rubens Lima de Souza	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matricula Funcional - 682527-3	Matricula Funcional - 320060-1
				CREA - 63948/D	CREA - 5182/D-GO
20	38960.00028/2022	Rio dos Bois	Pavimentação com bloquete (centro comercial)	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 11130130	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-GO	CREA - 240065568-5
21	38960.00036/2022	São Salvador	Implantação de pavimentação em vias urbanas	Demócrito Andrade Costa Filho	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matricula Funcional - 1163477	Matricula Funcional - 320060-1
				CREA - 241222204-5	CREA - 5182/D-GO
22	38960.00029/2022	Silvanópolis	Implantação de Pavimentação Asfáltica.	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matricula Funcional - 53287	Matricula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
23	38960.00037/2022	Taboão	Pavimentação Asfáltica	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matricula Funcional - 844886	Matricula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo Decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.000022/2021	AGUIARNÓPOLIS	Pavimentação Em bloquete Asfáltico Vitória	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-GO	CREA - 4741/D-GO
2	38960.000040/2021	ALMAS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Wilson Roberto Alves Povoa	Demócrito Andrade Costa Filho
				Matricula Funcional - 320060-1	Matricula Funcional - 1163477
				CREA - 5182/D-GO	CREA - 210090/D-GO
3	38960.000008/2021	ALVORADA TOCANTINS	Pavimentação asfáltica no Setor São Domingos	Adão Valtter Alves de Sousa	Maurício Leonardo Rocha
				Matricula Funcional - 991615	Matricula Funcional - 171569-1
				CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
4	38960.000004/2021	ANANAS	Pavimentação Em Asfáltica com TST no Município de Ananás	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-GO	CREA - 4741/D-GO
5	38960.000036/2021	ANANAS	Pavimentação Em Bloquete no Município de Ananás	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-GO	CREA - 4741/D-GO
6	38960.000015/2021	ANGICO	Implantação de Pavimentação asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493
				CREA - 304812/D-GO	CREA - 4741/D-GO
7	38960.000039/2021	APARECIDA DO RIO NEGRO	Pavimentação em bloquete	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matricula Funcional - 53287	Matricula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 040/2022/GABPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DOE nº 6033, de 18 de fevereiro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 15 de abril de 2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

8	38960.00012/2021	ARAGUANÃ - TO	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto	32	38960.00026/2021	MARIANÓPOLIS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Romualdo Rodrigues Correa Junior
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821					Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 11130130
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7					CREA - 240065568-5	CREA - 201472/D-TO
9	38960.000044/2021	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	33	38960.000013/2021	MONTE DO CARMO	Implementação de Pavimentação Asfáltica Com Meio Fio, Saneia, Calçada e Sinalização Horizontal e Vertical	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2					Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857					CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
10	38960.000033/2021	BARRA DO OURO	Implantação de bloquetes no município de Barra do Ouro-TO	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto	34	38960.000053/2021	MURICILANDIA	Pavimentação Asfáltica	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821					Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7					CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
11	38960.000045/2021	BERNARDO SAYÃO	Pavimentação asfáltica e bloqueamento	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes	35	38960.000027/2021	NAZARE	Pavimentação de vias urbanas	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389					Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5					CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
12	38960.000005/2021	BOM JESUS DO TOCANTINS	Pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Bom Jesus do Tocantins	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira	36	38960.000037/2021	NOVA OLINDA	Pavimentação Asfáltica e Meio Fios nas Ruas e Avenidas	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886					Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-GO					CREA - 100505725-7	CREA-TO 2420853857
13	38960.000048/2021	BRASILÂNDIA	Implantação de pavimentação em vias públicas do urbana e bloquetes de concreto em vias públicas urbanas.	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes	37	38960.000052/2021	OLIVEIRA DE FÁTIMA	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389					Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5					CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
14	38960.000021/2021	BURITI DO TOCANTINS	Pavimentação em Bloquetes	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira	38	38960.000028/2021	PIRAQUÊ	Pavimentação em TDS no Município de Piraquê-TO	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2					Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO					CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
15	38960.000006/2021	CARRASCO BONITO	Implantação de Pavimentação em Bloquete	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira	39	38960.000029/2021	PIRAQUÊ	Pavimentação em piso Intertravado de Concreto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2					Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO					CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
16	38960.000023/2021	CHAPADA DA NATIVIDADE TO	Pavimentação Asfáltica	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira	40	38960.000035/2021	PORTO NACIONAL	Pavimentação Asfáltica.	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287					Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9					CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
17	38960.000018/2021	CRISTALÂNDIA TO	Implantação e pavimentação asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes	41	38960.000030/2021	PRAIA NORTE	Pavimentação em bloquetes.	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389					Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5					CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
18	38960.000017/2021	CRIXAS DO TOCANTINS	Pavimentação em vias públicas	Maurício Leonardo Rocha	Adão Váler Alves de Sousa	42	38960.000031/2021	RIACHINHO	Pavimentação em Bloquetes no município de Riachinho-TO.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615					Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5					CREA - 100505725-7	CREA - 100505725-7
19	38960.000016/2021	DARCINOPOLIS	Pavimentação em Bloquetes no Município	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa	43	38960.000009/2021	SAMPAIO	Pavimentação Asfáltica	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493					Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO					CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
20	38960.000003/2021	ESPERANTINA	Pavimentação em Bloquete Sede	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira	44	38960.000032/2021	SANDOLÂNDIA-TO	Pavimentação asfáltica	Adão Váler Alves de Sousa	Maurício Leonardo Rocha
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2					Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO					CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
21	38960.000038/2021	ESPERANTINA	Pavimentação Em Bloquete Vias Tocantins	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira	45	38960.000050/2021	SANTA MARIA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2					Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO					CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-GO
22	38960.000024/2021	GOIANORTE	Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbana	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes	46	38960.000020/2021	SANTA RITA DO TOCANTINS	Pavimentação Agrovila	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389					Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5					CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-GO
23	38960.000041/2021	GOIATINS	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbanas no Município de Goiatins.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto	47	38960.000043/2021	SANTA ROSA DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação asfáltica	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821					Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7					CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9
24	38960.000042/2021	ITACAJÁ	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira	48	38960.000051/2021	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886					Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-GO					CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
25	38960.000014/2021	ITAGUATINS	Implantação de Pavimentação asfáltica	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira	49	38960.000010/2021	SAO BENTO DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2					Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO					CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
26	38960.000034/2021	ITAPIRATINS TO	Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira	50	38960.000011/2021	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	Recapeamento de ruas e avenidas no município de Sítio Novo do Tocantins	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886					Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-GO					CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
27	38960.000025/2021	JUARINA	Pavimentação em vias públicas	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes	51	38960.000019/2021	TALISMÁ	Obras de pavimentação asfáltica e iluminação na cidade de Talismá.	Adão Váler Alves de Sousa	Maurício Leonardo Rocha
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389					Matrícula Funcional - 991615	Matrícula Funcional - 171569-1
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5					CREA - 240925016-5	CREA - 1614/D-GO
28	38960.000007/2021	LAGOA DO TOCANTINS	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado						
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719						
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9						
29	38960.000046/2021	LIZARDA	Pavimentação Asfáltica	Leon Gregório Siqueira Gomes	Lucilene Vilela Pereira						
				Matrícula Funcional - 1264389	Matrícula Funcional - 844886						
				CREA - 240065568-5	CREA - 63249/D-GO						
30	38960.000049/2021	LUZINÓPOLIS	Recapeamento	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa						
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493						
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO						
31	38960.000054/2021	LUZINÓPOLIS	Pavimentação Asfáltica	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa						
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493						
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO						

52	38960.00002/2021	TOCANTINÓPOLIS	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
53	38960.000047/2021	WANDERLÂNDIA	Pavimentação Asfáltica em TSD	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 014/2022/GABPRE, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, publicada no DOE nº 6020, de 01 de fevereiro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 15 de abril de 2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 97, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo Decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAIS	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.000067/2021	BARRA DO OURO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO MORRO GRANDE, DISTRITO DE BARRA DO OURO-TO (SEGUNDA ETAPA)	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 2420853857 - TO	CREA - 100505725-7
2	38960.000058/2021	BERNARDO SAYÃO	PAVIMENTAÇÃO DA RUA 10 NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5

3	38960.000057/2021	BERNARDO SAYÃO	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO TOCANTINS	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
4	38960.000056/2021	LAJEADO	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DA AVENIDA LOCALIZADA NA COMUNIDADE PEDREIRA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO.	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
5	38960.000068/2021	COUTO MAGALHÃES	AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO.	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
6	38960.000060/2021	ESPERANTINA	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
7	38960.000001/2021	NAZARÉ	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO POVOADO BRELINHO, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ -TO.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
8	38960.000059/2021	NAZARÉ	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NO POVOADO SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ -TO.	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO
9	38960.000065/2021	PAU D'ARCO	PAVIMENTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO NA ORLA BEIRA RIO.	José Pereira da Silva Neto	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu
				Matrícula Funcional - 490821	Matrícula Funcional - 1154635-2
				CREA - 100505725-7	CREA - 2420853857 - TO
10	38960.000064/2021	PARANÁ	RECUPERAÇÃO DE TRECHO DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO	Demócrito Andrade Costa Filho	Marco Tulio Aires
				Matrícula Funcional - 1163477	Matrícula Funcional - 577021
				CREA - 24122204-5	CREA - 6453/D-GO
11	38960.000055/2021	ARAGUANÃ	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA - 2420853857 - TO	CREA - 100505725-7
12	38960.000061/2021	GOIANORTE	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO DA ARRANHAS NO MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
13	38960.000062/2021	ITAPORÃ	IMPLANTAÇÃO DE MATA BURROS NAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
14	38960.000063/2021	LAJEADO	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO PEDREIRA	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
15	38960.000066/2021	TOCANTINÓPOLIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 11672005-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 015/2022/GABPRE, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, publicada no DOE nº 6020, de 01 de fevereiro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 15 de abril de 2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 98, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1, para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo Decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
1	38960.00002/2022	ARAGUAÇU	Pavimentação asfáltica	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
2	38960.00004/2022	ARAGUATINS	Pavimentação em bloquetes	Givamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
3	38960.00005/2022	BABAÇULÂNDIA	Implantação de pavimentação em vias distrito de Barro Preto e Vila Corrente no município de Babaçulândia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
4	38960.00006/2022	BARROLÂNDIA	Pavimentação em Bloco Sextavado No Centro Comercial na BR Shopping	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
5	38960.00007/2022	CASEARA	Implementação de Pavimentação asfáltica em Vias Urbanas	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
6	38960.00009/2022	COLMÉIA	Pavimentação Asfáltica	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
7	38960.00008/2022	COMBINADO	Pavimentação de via em tsd, com meio fio, sarjeta e calçadas do município de Combinado - TO.	Demócrito Andrade Costa Filho	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional - 1163477	Matrícula funcional - 320060-1
				CREA - 241222204-5	CREA - 5182/D-GO
8	38960.00003/2022	COUTO MAGALHÃES	Pavimentação em Vias Públicas Urbanas	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
9	38960.00021/2022	DIANÓPOLIS	Pavimentação Urbana	Rubens Lima de Souza	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula funcional - 320060-1
				CREA - 63948/D	CREA - 5182/D-GO
10	38960.00011/2022	FILADÉLFIA	Pavimentação em Bloquetes na Rua da Cidade de Filadélfia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
11	38960.00010/2022	FILADÉLFIA	Pavimentação em Bloquetes no Distrito de Bielândia.	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
12	38960.00001/2022	FORMOSO DO ARAGUAIA	Pavimentação Asfáltica TSD para o Setor São José	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
13	38960.00012/2022	MAURILÂNDIA	Pavimentação em vias urbanas	Givamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO
14	38960.00013/2022	PALMEIRANTE	Pavimentação em vias da cidade de Palmeirante	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
15	38960.00014/2022	PAU D'ARCO	Pavimentação asfáltica	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490821
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100505725-7
16	38960.00015/2022	PEQUIZEIRO	Implementação de Vias Urbanas com Recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5

17	38960.00016/2022	PIUM	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Romualdo Rodrigues Correa Junior	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 11130130	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 201472/D-TO	CREA - 240065568-5
18	38960.00017/2022	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	Implantação de Pavimentação Asfáltica	Rubens Lima de Souza	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional - 682527-3	Matrícula funcional - 320060-1
				CREA - 63948/D	CREA - 5182/D-GO
19	38960.00018/2022	PRESIDENTE KENNEDY	Pavimentação Asfáltica	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
20	38960.00019/2022	SÃO FELIX DO TOCANTINS	Implantação de pavimentação em Vias Públicas Urbanas.	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
21	38960.00020/2022	TAGUATINGA	Implantação de pavimentação em vias Públicas Urbana.	Demócrito Andrade Costa Filho	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional - 1163477	Matrícula funcional - 320060-1
				CREA - 241222204-5	CREA - 5182/D-GO

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 039/2022/GABPRE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DOE nº 6032, de 17 de fevereiro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 15 de abril de 2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 99, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo Decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00048/2022	CARMOLÂNDIA	Pavimentação Asfáltica	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	José Pereira da Silva Neto
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 490621
				CREA-TO 2420853857	CREA - 100605725-7
02	38960.00049/2022	NOVO ACORDO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NA CIDADE DE NOVO ACORDO -TO.	Estemir de Sousa Pereira	Oswaldo Rocha Dourado
				Matrícula Funcional - 53287	Matrícula Funcional - 218719
				CREA - 200396173-9	CREA - 100336529-9
03	38960.00050/2022	PEDRO AFONSO	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO - CREA-TO 1003961851
04	38960.00051/2022	PUGMIL	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE PUGMIL - TO.	Adelmo Vendramini Campos	Mizael Cavalcante Filho
				Matrícula Funcional - 228993-4	Matrícula Funcional - 166513-3
				CREA-TO 1003961851	CREA-GO 1003963501
05	38960.00052/2022	RIO DOS BOIS	Construção de Ponte de 36M	Luiz Eraldo Nunes Povoa	Wilson Roberto Alves Povoa
				Matrícula Funcional - 156441-1	Matrícula Funcional - 320060-1
				CREA - CREA-TO 0703961322	CREA - CREA-TO 1004437510
06	38960.00053/2022	RIO SONO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Oswaldo Rocha Dourado	Estemir de Sousa Pereira
				Matrícula Funcional - 218719	Matrícula Funcional - 53287
				CREA - 100336529-9	CREA - 200396173-9

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 073/2022/GABPRE, DE 25 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOE nº 6056, de 25 de março de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 15 de abril de 2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 100, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo Decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00054/2022	ALIANÇA	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM ALIANÇA - TO	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
02	38960.00056/2022	COLINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240066568-5
03	38960.00055/2022	CACHOEIRINHA	RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA	Gilvamar Moreira de Sousa	Nathalia Brito Nogueira
				Matrícula Funcional - 264493	Matrícula Funcional - 11672005-2
				CREA - 4741/D-GO	CREA-TO - 304812/D-TO

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 084/2022/GABPRE, DE 30 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOE nº 6060, de 31 de março de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 15 de abril de 2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 101, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Portaria de Fiscalização - Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme TABELA 1 para controlar, acompanhar e fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo Decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00057/2022	FIGUEIRÓPOLIS	Recapamento de Pavimentação Asfáltica	Maurício Leonardo Rocha	Adão Valter Alves de Sousa
				Matrícula Funcional - 171569-1	Matrícula Funcional - 991615
				CREA - 1614/D-GO	CREA - 240925016-5
02	38960.00058/2022	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	Pavimentação asfáltica	Plínio Deco Amorim Gomes de Abreu	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matrícula Funcional - 1154635-2	Matrícula Funcional - 264493
				CREA-TO 2420853857	CREA - 4741/D-GO
03	38960.00059/2022	IPIEIRAS	Pavimentação asfáltica para o distrito de São Francisco	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO - CREA-TO 1003961851
04	38960.00060/2022	GUARAJÁ	IMPLEMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	Lucilene Vilela Pereira	Leon Gregório Siqueira Gomes
				Matrícula Funcional - 844886	Matrícula Funcional - 1264389
				CREA - 63249/D-GO	CREA - 240065568-5
05	38960.00061/2022	MIRACEMA DO TOCANTINS	Reforma e construção de pontes no município	Mizael Cavalcante Filho	Adelmo Vendramini Campos
				Matrícula Funcional - 166513-3	Matrícula Funcional - 228993-4
				CREA-GO 1003963501	CREA-TO - CREA-TO 1003961851
06	38960.00062/2022	NATIVIDADE	Pavimentação/ Calçamento de Vias Públicas	Adelmo Vendramini Campos	Mizael Cavalcante Filho
				Matrícula Funcional - 228993-4	Matrícula Funcional - 166513-3
				CREA-TO - CREA-TO 1003961851	CREA-GO 1003963501

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 088/2022/GABPRE, DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 6063, de 05 de abril de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 15 de abril de 2022.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Engº MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

ATR

PORTARIA ATR Nº 28, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO a contratação de empresa vencedora a licitação através do sistema SIGA, para fornecimento de materiais gráficos desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente Processo nº 2022.38990.00101;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06, para fornecimento de materiais gráficos, o valor total de R\$ 8.087,80 (Oito mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 29, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
RAVENA SANTIAGO E SILVA CPF: 037.394.XXX-XX	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	2022/38990/00101	RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ESTA AGÊNCIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe acerca da designação de agente público para o acompanhamento da validação da modelagem do Projeto Tocantins Inteligente

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO que o Conselho de Parcerias e Investimentos - CPPI - Tocantins opinou pela inclusão e qualificação do Projeto Tocantins Cidades Inovadoras e Sustentáveis no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, por meio da Resolução CPPI Tocantins nº 15, de 31 de março de 2021 (DOE 5827);

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Tocantins, decretou a inclusão e qualificação do referido projeto, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos do Tocantins - Tocantins PPI, com vistas às correspondentes estruturas, compostas das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com fins de viabilizar parceria com a iniciativa privada, conforme Decreto nº 6270, de 07 de junho de 2021 (DOE 5859);

CONSIDERANDO que por meio do OFÍCIO nº 97/2022/GABSEC, de 21 de março de 2022, o Secretário de Parcerias e Investimentos e o Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas manifestaram interesse para que a Tocantins Parcerias realize a prestação de serviços técnicos de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos e estudos necessários para instituir o Programa Estadual Cidades Inteligentes, por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, conforme manifestado pelo IPGC por meio do Ofício 007/2022 Diretoria Executiva direcionado ao Secretário Extraordinário de Parcerias Público-Privadas; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar agentes públicos para o acompanhamento e validação final dos Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental, referente ao Projeto Tocantins Cidades Inteligentes, constantes no Processo nº 2022/99910/000046.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a agente pública, Kelly Christine Vieira Barreto, matrícula funcional nº 199, como Gerente deste Projeto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe acerca da designação de agente público para o acompanhamento da validação da modelagem do Projeto de Rede de Atenção Hospitalar (Hospital Materno Infantil)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.666, de 13 de maio de 2020, que instituiu o Programa de Parcerias e Investimentos - Tocantins - PPI, destinado à ampliação e ao fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de parcerias para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social da Tocantins Parcerias foi alterado para incorporar novas atribuições que permitissem à empresa desempenhar o novo papel de Estruturadora de Projetos do Governo do Estado, atuando para fomentar e operacionalizar a implementação de parcerias visando garantir a efetividade das ações perseguidas pelo Tocantins PPI;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Tocantins, por meio do Decreto nº 6.270, de 07 de junho de 2021, autorizou a inclusão e qualificação do Projeto de Rede de Atenção Hospitalar no âmbito Tocantins-PPI, com vistas às correspondentes estruturas, compostas das modelagens técnica, econômica, financeira e jurídica, com o intuito de viabilizar parceria com a iniciativa privada;

CONSIDERANDO que em julho/2021, por meio da Autorização nº 002/2021, a Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação (SEINF) autorizou o consórcio "MAIS SAÚDE" a desenvolver, por sua conta e risco, estudos para estruturação e modelagem para construção, gestão, operação e manutenção do referido projeto, tendo a Secretaria de Saúde o órgão responsável pelo acompanhamento técnico dos estudos;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre a Tocantins Parcerias e a SEINF, com a interveniência da Secretaria de Saúde, de modo a viabilizar a estruturação do projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de designar agentes públicos para o acompanhamento e validação final dos Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental, referente ao Projeto de Rede de Atenção Hospitalar (Hospital Materno Infantil), constantes no Processo 2021/99910/000034;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a agente pública, Kelly Christine Vieira Barreto, matrícula funcional nº 199, como Gerente deste Projeto;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias domês de abril de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 279/2022/GABDG.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Marcos Solução Despachante	37.899.870/0001-54
Facilit Despachante	18.628.425/0001-05
Ágil Despachante Veicular	21.052.524/0001-04

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar a partir desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfizes todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na Legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2017.32470.000466

CONTRATO: 03/2018

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.387.747/0001-43.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

VALOR ANUAL: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA - CONTRATANTE E MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

IGEPREV

PORTARIA Nº 315, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha de Jesus Pereira Lima Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 132/2022, de 10 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 301/2022, de 14 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 47/AP, de 19 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por voluntária por tempo de contribuição, à segurada TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA BARBOSA, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.619,12, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 4.611,62, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00851R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 575, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Edimar Cruz da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão, em caráter liminar, proferida pelo magistrado do 1º Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, nos autos da Ação Judicial nº 0018402.06.2021.8.27.2706/TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado EDIMAR CRUZ DA SILVA OLIVEIRA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 390/TRR, de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.631, de 02 de junho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2022.45.401784PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 587, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Aparecida de Sousa Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 27 de abril de 2021, os proventos da segurada MARIA APARECIDA DE SOUSA TEIXEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 674/AP, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.100264PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 590, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o restabelecimento do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 135/2022.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 20, incisos I, VIII e XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a abertura da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela PORTARIA nº 135, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6018, de 28 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o MEMO 03/2022/IGEPREV/TO/PRES/CSI/PORT. Nº 135/2022 - que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECE o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela PORTARIA nº 135, de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6018, de 28 de janeiro de 2022, fundamentado no art. 158, §9º da Lei nº 1.818/2007, ficando o novo prazo final para o dia 28 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IV; no art. 20, I e X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que o recenseamento previdenciário alcançou, até o dia 25 de abril, um percentual de recenseados de 58,31%;

CONSIDERANDO que a atualização das informações cadastrais, funcionais e financeiras, é imprescindível para a realização de uma adequada gestão do RPPS;

CONSIDERANDO, ainda, que a gestão previdenciária deve contar com a efetiva participação dos segurados, beneficiários e poderes e órgãos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER, até o dia 31 de maio de 2022, a realização do Recenseamento Previdenciário, dos servidores e militares ativos, dos inativos e dos pensionistas civis e militares, exclusivamente online, através do aplicativo MEU RPPS ou Desktop (computador).

Art. 2º A execução do recenseamento continuará sendo realizada pela empresa terceirizada "Agenda Assessoria", e este Instituto acompanhará a efetivação de todo o procedimento.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.211591R1
INTERESSADA: ANA CLARA BARROS BRITO LOPES DE ARAÚJO
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1248/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 306/2022, de 05 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 602/2022, de 08 de abril de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.14.00063R3
INTERESSADO: JOSÉ SOBRINHO REIS DA LUZ
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1249/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 285/2022, de 07 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 589/2022, de 07 de abril de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.01251R2
INTERESSADA: MARIA HELENA DA SILVA SALAME
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 1271/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 287/2022, de 04 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 591/2022, de 07 de abril de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria à requerente MARIA HELENA DA SILVA SALAME, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.03.210234R1
INTERESSADO: WELHIGHTON CAMPOS NUNES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 1274/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 273/2022, de 31 de março de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 570/2022, de 05 de abril de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez ao requerente WELHIGHTON CAMPOS NUNES, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2019/34490/000085
TERMO DE CONTRATO Nº 030/2016
TERMO ADITIVO Nº 007/2019
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas - SETURB.
CNPJ: 38.132.932/0001-60
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme cláusula sexta do Contrato nº 007/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4227/3449.20.122.1100.4195.0000 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 1.500.0000.000.666998/1.500.0000.000.66666666/1.500.0000.000.777777
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2022 a 29 de abril de 2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022
SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante José Antonio dos Santos Júnior - Representantes da Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - Palmas - SETURB - Contratada

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 201/2022/GABREITOR,
DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Pedro Henrique Queiroz Rocha	CPF: 700.XXX.XXX-20
End. Res.: XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
Cep.: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-4938
Cargo/Função: Diretor Administrativo - Palmas/TO	Mat. Nº 830024
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	4.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.800,00
TOTAL	8.800,00

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

3 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

4 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

5 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

6 - Fica designado o servidor: Allisson Humberto Guedes Araújo para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 204/2022/GABREITOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 130/2022/GABREITOR, de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 6052, de 21 de março de 2022, que trata da concessão das evoluções funcionais, somente item 18 do anexo na parte em que se especifica:

Onde se lê:

DANIEL ARANHA DE SOUSA LIMA

Leia-se:

DANIEL ARANHA DE SOUSA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 206/2022/GABREITOR,
DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Anatalio Pinheiro Batista	CPF: 005.XXX.XXX-56
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	UF: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coord. de Estação Experimental - Palmas	Mat. Nº: 8XXXX4
Agência: 5743-6	C/C: 37058-4

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	8.000,00
TOTAL	8.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado ao servidor: Marjory Carvalho Mourão para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, EM PALMAS AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 207/2022/GABREITOR, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Autorizar concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marjory Carvalho Mourão	CPF: 050.XXX.XXX-50
End. Res.: XXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	UF: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coord. de Transf. de Tecnologias e Neg. Tecnológicos	Mat. Nº: 8XXXX9
Agência: 5743-6	C/C: 37058-4

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	8.000,00
TOTAL	8.000,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 dias após o recebimento pelo responsável.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Art. 5º Fica designado ao servidor: Eduardo Ribeiro dos Santos para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, EM PALMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário referente a Contratação de Professores Temporários dos Câmpus de Augustinópolis, Dianópolis e Palmas:

1. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS

TERMO Nº 500/2022
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Jucicleia Teodoro de Lima Izidoro
MATRÍCULA: 821130
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Ciências Contábeis, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/04/2022 a 10/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- JUCICLEIA TEODORO DE LIMA IZIDORO - Compromissada.

TERMO Nº 528/2022
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Tiago Alencar Cruz
MATRÍCULA: 821135
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Augustinópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/04/2022 a 06/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- TIAGO ALENCAR CRUZ - Compromissado.

2. CÂMPUS DIANÓPOLIS

TERMO Nº 524/2022
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Samanda Araújo Serpa
MATRÍCULA: 821132
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Administração, Dianópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/04/2022 a 31/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- SAMANDA ARAÚJO SERPA - Compromissada.

TERMO Nº: 490/2022
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Carlos Eduardo Ferreira Mardini
MATRÍCULA: 821137
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Ciências Contábeis, Dianópolis/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.671,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/02/2022 a 21/02/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- CARLOS EDUARDO FERREIRA MARDINI - Compromissado.

TERMO Nº 459/2022
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Claudia Rogeria Fernandes
MATRÍCULA: 821138
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Dianópolis/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/03/2022 a 06/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- CLAUDIA ROGERIA FERNANDES - Compromissada.

3. CÂMPUS PALMAS

TERMO Nº 511/2022
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Luana Alves Cunha Dias
MATRÍCULA: 821133
OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Pró-Reitoria de Graduação, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
FONTE DE RECURSO: 5001001101
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/03/2022 a 15/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- LUANA ALVES CUNHA DIAS - Compromissada.

TERMO Nº 537/2022

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Soraya Viana da Silva
 MATRÍCULA: 821134
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Pró-Reitoria de Graduação, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 5.837,04 (cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 5001001101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/03/2022 a 15/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - SORAYA VIANA DA SILVA - Compromissada.

TERMO Nº: 527/2022

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Marina Povoas Pontes Coelho
 MATRÍCULA: 821140
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Pró-Reitoria de Graduação, Palmas/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 3.361,02 (três mil seiscentos e setenta e um reais e dois centavos)
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 5001001101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/03/2022 a 24/03/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - MARINA POVOAS PONTES COELHO - Compromissada.

TERMO Nº 565/2022

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Rosilene Naves Domingos
 MATRÍCULA: 821139
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário III, perante a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 5001001101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/04/2022 a 10/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - ROSILENE NAVES DOMINGOS - Compromissada.

TERMO Nº: 464/2022

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Rodrigo Vieira do Nascimento
 MATRÍCULA: 821131
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário II, perante a Coordenadoria do curso de Pedagogia, Palmas/TO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 7.342,04 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 5001001101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/04/2022 a 03/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO - Compromissado.

TERMO Nº 618/2022

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Tais Bogo Monteiro da Silva
 MATRÍCULA: 821141
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do curso de Pedagogia, Palmas/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 5001001101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/04/2022 a 12/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO dos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, referente a contratação temporária de professores para os cursos de Graduação da UNITINS no Câmpus Paraíso do Tocantins, mediante Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura Nº 01/2021 - CPSS/UNITINS:

1. CÂMPUS PARAÍSO**TERMO Nº 526/2022**

COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 COMPROMISSADO: Crislene Divina dos Santos Luz
 CÓDIGO DA VAGA: DI2003
 MATRÍCULA: 821136
 OBJETO: Prestação de serviço público de caráter temporário na função de Professor Universitário I, perante a Coordenadoria do Curso de Direito, Paraíso/TO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 2.918,52 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 98/2022/SEFAZ
 FONTE DE RECURSO: 5001001101
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/04/2022 a 03/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos de extrema relevância e urgência, após justificativa e aprovação do Chefe do Poder Executivo, em atenção ao que dispõe o art. 3º, §§2º e 3º, da Lei n. 3.422, de 08 de março de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
 - CRISLENE DIVINA DOS SANTOS LUZ - Compromissada.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2022/20321/000361

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM.

Data de Abertura: 12/05/2022, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/ADM
REPUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 13/05/2022, às 08h:30min, horário local, na sala de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/ADM - REPUBLICAÇÃO, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA AV. AMAZONAS, RUÁ 03, ST. VILA MUTIRÃO, ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação**ARAGUAÇU****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar credenciamento, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, com abertura prevista para o dia 12 de Maio 2022 às 08:00hs. Cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços técnicos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu - Tocantins.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs, no portal de transparência através do site www.araguacu.to.gov.br, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 25 de abril de 2022.

BRUNA LINS MOTA
Presidente da Comissão de Licitação**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS DE ESCOLAS MUNICIPAIS, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO. As empresas BARBOSA E SILVA ENGENHARIA, CNPJ nº 37.031.255/0001-21 e W&L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 24.554.589/0001-38 vencedoras dos itens constantes do Edital nº 002/2022, pelo valor total de R\$ 138.255,15 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Araguaçu/TO, 26 de abril de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação**ARAGUANÃ****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2022
CONTRATO Nº 017/2022/TOMADA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.892/0001-09. CONTRATADA: V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.445.159/0001-90. DO OBJETO DE ADITAMENTO 1.1 - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS E/OU AVENIDAS NO MUNICÍPIOS DE ARAGUANÃ

DA ALTERAÇÃO: O presente termo de aditamento tem como objetivo o Reprogramação com acréscimo de serviços conforme Planilha Orçamentaria.

2.2 - Acrescenta se o valor de R\$ 6.968,69 (seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.3 - O aditamento contratual tem fundamento legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

GISLANA CAMPOS SILVA
GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE**ARAPOEMA****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022**

Processo Adm. 360/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de pavimentação para executar obra de recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas e avenidas de Arapoema - TO, conforme Termo de Convênio nº 38960.000039/2022 (Tocantins Tocando em Frente), conforme planilha anexa do Edital.

Data de Abertura: 12 de Maio de 2022 às 09:00 horas.

Local: Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - Tocantins, CEP: 77.780-000.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.arapoemato@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.arapoema.to.gov.br.

Arapoema - TO, 25 de Abril de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022**

Processo Adm. 361/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de pavimentação para executar obra de recapeamento asfáltico em TSD em ruas e avenidas de Arapoema - TO, conforme Termo de Convênio nº 38960.000040/2022 (Tocantins Tocando em Frente), conforme planilha anexa do Edital.
Data de Abertura: 12 de Maio de 2022 às 14:00 horas.
Local: Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - Tocantins, CEP: 77.780-000.
Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.arapoemato@gmail.com, o edital está disponível no site: www.arapoema.to.gov.br.

Arapoema - TO, 25 de Abril de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

BERNARDO SAYÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO FMAS - BS 010/2022 do tipo menor preço por lote. OBJETO DA LICITAÇÃO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cesta básica para distribuição gratuita conforme a Lei nº 483/2020, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022. Abertura da sessão dia 09/05/2022, às 07h30minhs (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão-TO, 16 de abril de 2022.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO FMAS - BS 011/2022 do tipo menor preço por lote. OBJETO DA LICITAÇÃO: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022. Abertura da sessão dia 10/05/2022, às 07h30minhs (horário local).

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão-TO, 26 de abril de 2022.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeira Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 13158/2021**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 09 de maio de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia, com recapagem e duplagem, de pneus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, s/n, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: https://colinas.to.gov.br/editais e junto ao sítio do COMPRANEST - http://www.comprasgovernamentais.gov.br, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na aba SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FORMOSO DO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 do tipo execução indireta, sob o regime de empreitada global tipo Menor Preço, para contratação de empresa de engenharia especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD para pavimentação de vias públicas urbanas do Município de Formoso do Araguaia/TO. Com recurso derivado do Convênio Tocando em Frente de nº 38960.00000/2022 junto ao Governo do Estado, dia 16 (dezesseis) de maio de 2022, às 09h00m (nove horas), a referida licitação será presidida pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br

Formoso do Araguaia/TO, 26 de abril de 2022.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA
PRESIDENTE DA CPL

GURUPI

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

O Município de Gurupi - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICA a SUSPENSÃO da Concorrência Pública nº 004/2022 e Processo nº 2021.006858, cujo o objeto é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇO PÚBLICO DE INTERESSE SOCIAL, QUAL SEJA O ABATIMENTO DE ANIMAIS BOVINOS, CAPRINOS, SUÍNOS E OUTROS, BEM COMO A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, DAS DEPENDÊNCIAS DO MATADOURO MUNICIPAL, marcada para realização no dia 05/05/2022, às 14:30h, tendo em vista a necessidade de adequação do instrumento convocatório.

Gurupi/TO, 26/04/2022.

Ildomar Almeida Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JUARINA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Juarina, inscrito no CNPJ 37.426.509/0001-00, tornar público que requereu ao NATURATINS - Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização Ambiental, para as atividades de Lazer e Turismo (Praia Temporária). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Autorização Ambiental da Atividade.

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, s/nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de material pedagógico, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação do município de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexos a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 08/2022. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 11 de maio de 2022 as 09:00 (nove horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de Pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: comissadelicitaçao@maurilandia.to.gov.br, ou fazendo download no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de Segunda a Sexta feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas ou no e-mail: comissadelicitaçao@maurilandia.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 26 de abril de 2022.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, s/nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. Licitação Pública, na modalidade "Pregão de forma Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro e preço para aquisição futura e parcelada de material de expediente, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, todos anexos a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 16/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 11 de maio de 2022 as 11:00 (onze horas).

Objeto: Registro e Preço para aquisição futura e parcelada de utensílios domésticos e de armarinho, para atender as secretarias municipais, Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, todos anexos a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 17/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 11 de maio de 2022 as 14:00 (quatorze horas).

Objeto: Registro e Preço para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, todos anexos a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 18/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 11 de maio de 2022 as 16:00 (dezesseis horas).

Objeto: Registro e preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexos a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 19/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 12 de maio de 2022 as 08:00 (oito horas).

Objeto: Prestação dos serviços mecânicas, elétricos, torno, solda, diagnóstico computadorizado, pintura e fundilharia, necessários para frota de veículos do município, através do gabinete do prefeito, Secretarias Municipais e os Fundos de Assistência Social, Educação e de Saúde, de Maurilândia do Tocantins - TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERÊNCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO e do CONTRATO, todos anexos a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 20/2022. TIPO: Maior desconto. JULGAMENTO Maior desconto por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 12 de maio de 2022 as 13:00 (treze horas).

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação pessoalmente, munidos de Pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço, a requerimento por e-mail: comissadelicitaçao@maurilandia.to.gov.br, ou fazendo download no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas ou no e-mail: comissadelicitaçao@maurilandia.to.gov.br.

Maurilândia do Tocantins - TO, 26 de abril de 2022.

Cicero Henrique Guedes
Pregoeiro Municipal

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes Processos Licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL FME Nº 003/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 11 de maio de 2022, às 09h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site: www.pium.to.gov.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 062/2022
Contratante: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, INSCRITA NO CNPJ nº 01.189.497/0001-09.
Contratada: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.332.431/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NO MUNICÍPIO DE PIUM - CONVÊNIO nº 010200.01112/2021 E 1054496-19, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS.
Valor Total Global: R\$ 2.278.690,67 (dois milhões duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) conforme proposta.
CONVÊNIO nº 010200.01112/2021 - R\$ 1.951.469,08 (um milhão e novecentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
CONVÊNIO nº 1054496-19 R\$ 237.221,59 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 0003.0009.15.451.0025.1010.
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 22/04/2022.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 16 de Maio de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins - TO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO. OBJETO DO CONVÊNIO 38960.000017/2022 - PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE - FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, para atender às necessidades do Município de Porto Alegre do Tocantins, de acordo com as normas das Leis Federais 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente de 08h às 13h, no site <http://licitacao.portoalegre.to.gov.br>, bem como poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@portoalegre.to.gov.br.

Porto Alegre do Tocantins - TO, 26 de Abril de 2022.

SUZIELEN FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SANDOLÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de Sandolândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de maio de 2022, às 08h30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada na Av. Rio Formoso, nº 1.214, Setor Bela Vista, Sandolândia-TO, nesta cidade, licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA-TO.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandia.to@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolandia-TO, 26 de abril de 2022.

LAIANE PERES MELLO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - FME / 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2022-CTL- FME / ROTA 011
Processo Administrativo Nº 025/2022- FME
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da Rota nº 11, de transporte escolar, que terá acréscimo de quilometragem de linha/trajeto, em virtude de alunos que cadastraram depois Pregão.
CONTRATADO: LEONARDO PORTILHO DA FONSECA 00375197192; CNPJ sob o 27.021.850/0001-22;
TOTAL DE 5.600 KM / VALOR: R\$ 15.960,00 (onze mil, e quatrocentos reais)

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 005.2021

CARTA CONVITE 001.2021 - FME
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LUAN DE A. BOREGES ENGENHARIA - ME CO
CNPJ: 26.376.059/0001-72
OBJETO: Contratação de serviços técnicos em profissionais em engenharia civil para fiscalização de obras e elaboração de projetos básicos e executivos de obra com recursos próprios do Fundo Municipal de Educação de Sandolândia, conforme termo de referência anexo i.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, art. 78, inciso i da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

Rogério Ribeiro Martins
Gestor do Fundo M. De Educação

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 003.2021

CARTA CONVITE 001.2022 - FMS
CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATADA: LUAN DE A. BOREGES ENGENHARIA - ME
CNPJ: 26.376.059/0001-72
OBJETO: Contratação de serviços técnicos em profissionais em engenharia civil para fiscalização de obras e elaboração de projetos básicos e executivos de obra com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia, conforme termo de referência anexo i.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e parágrafo primeiro, art. 78, inciso i da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022

Lorena Nunes de Souza
Gestora do Fundo M. De Saúde

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - SEMCJE

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 09 de maio de 2022 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO PARA ÁGUA TIPO TAÇA COM COLUNA CHEIA COM CAPACIDADE DE 10.000 LT, PARA O CAMPO DE FUTEBOL NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 26 de abril de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 - ADM

Oriundo do Pregão Presencial Nº 013/2022 - ADM. Firmado em 18.04.2022 entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa META COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.034.598/0001-54, com sede na Arso 43 (407 Sul), Alameda Circular 01, QI 04, S/N, Lote 08, CEP: 77.015-962 na cidade de Palmas/TO. Perfazendo o Valor Global em R\$ 41.154,66 (quarenta e um mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE MARKETING PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, BEM COMO ORIENTAÇÃO DOS TEXTOS JORNALÍSTICOS, PRODUÇÃO DE 6 WEB BANNER'S ANIMADOS E 6 NÃO ANIMADOS POR MÊS, ORIENTAÇÃO DAS MATÉRIAS DE REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Ficha: 00031; Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0081.2.050 - Manter Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e 10.520/2002. Processo Administrativo Nº 666/2022. Vigência: 18.04.2022 a 31/12/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 045/2022 - FMS, 050/2022 - SEMED E 059/2022 - ADM.

Oriundo do Pregão Presencial Nº 014/2022 - ADM, Processo Administrativo Nº 388/2022, julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata da Contratação de empresa especializada para execução de Serviços na área de Segurança e Medicina do Trabalho (Âmbito Ocupacional) conforme legislação vigente do Ministério do Trabalho, dada pela Lei Nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR relativas a Segurança e Medicina do Trabalho para atualização dos Programas de Prevenção de Acidente e Saúde Ocupacional e emissão de laudos, em atendimento às necessidades do Município de Santa Rita do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.

CONTRATO Nº 045/2022 - FMS. Firmado em 26.04.2022, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.751.584/0001-59 com sede na Quadra 402 Sul, Av. NS 2, Lote 14, Palmas/TO. Valor Global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Ficha: 00185; Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.039 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.1002.000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde. Vigência: 26.04.2022 à 26.04.2023. Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

CONTRATO Nº 050/2022 - SEMED. Firmado em 26.04.2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.751.584/0001-59 com sede na Quadra 402 Sul, Av. NS 2, Lote 14, Palmas/TO. Valor Global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Ficha: 00272; Dotação Orçamentária: 08.12.12.122.0088.2.140 - Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.1001.000000 - MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino. Vigência: 26.04.2022 à 26.04.2023. Solange Dias da Silva Santos. Secretária Municipal.

CONTRATO Nº 059/2022 - ADM. Firmado em 26.04.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa GSS - GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 34.751.584/0001-59 com sede na Quadra 402 Sul, Av. NS 2, Lote 14, Palmas/TO. Valor Global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Ficha: 00031; Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0081.2.050 - Manter Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados. Vigência: 26.04.2022 à 26.04.2023. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 - SEMTOSP

Oriundo da Tomada de Preços Nº 001/2022 - SEMTOSP. Firmado em 18.04.2022 e com Ordem de Serviço a partir de 25.04.2022, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 19.724.740/0001-07. Valor Global R\$ 880.207,76 (oitocentos e oitenta mil e duzentos e sete reais e setenta e seis centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.15.15.451.0083.1.060 - Reforma e Ampliação da sede Administrativa do Município; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.754.0000.000000 - Operações de Crédito. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 15/2022. Vigência: 25.04.2022 a 22.10.2022. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

- SEMED E CONTRATOS Nº 046/2022 - SEMED, Nº 047/2022 - SEMED, Nº 048/2022 - SEMED, Nº 049/2022 - SEMED

Oriundos do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SEMED, Processo Administrativo Nº 555/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, TENDO EM VISTA OS ITENS FRACASSADOS EM PREGÃO ANTERIOR E COMPLEMENTAÇÃO DE ITENS A SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS NO ANO LETIVO DE 2022, VISANDO ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Tocantins torna público a Ata de Registro Nº 004/2022 - SEMED, tendo como vencedoras as empresas: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/9, 1/12 e 1/13, perfazendo o valor de R\$ 19.374,50; JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, vencedora do item: 1/11, perfazendo o valor de R\$ 886,50; LEMES E LEMES LTDA - CNPJ Nº 13.437.081/0001-33, vencedora dos itens: 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8 e 1/10, perfazendo o valor de R\$ R\$ 15.115,00; F.C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, vencedora dos itens: 1/14 e 1/15, perfazendo o valor de R\$ 6.588,00. Totalizando o Valor da Ata de Registro em R\$ 41.964,00 (Quarenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 19/04/2023.

CONTRATO Nº 046/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, com endereço à Rua José Otávio, s/n, Parque Industrial - Nova Esperança, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins/TO. Valor total de R\$ 19.374,50 (dezenove mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023.

CONTRATO Nº 047/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ Nº 37.010.127/0001-00, com endereço à Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. Valor total de R\$ 886,50 (Oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023.

CONTRATO Nº 048/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa LEMES E LEMES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.437.081/0001-33, com endereço à Av. Codespar, 1175 B, Centro, CEP: 77.670-000, Divinópolis/TO. Valor total de R\$ 15.115,00 (quinze mil e cento e quinze reais). Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023.

CONTRATO Nº 047/2022 - SEMED. Firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa F.C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.830.168/0001-83, com endereço à Quadra ALC SO 141 B, Avenida 02, s/n, Quadra 15, Lote 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.025-652, Palmas/TO. Valor total de R\$ 6.588,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023.

As despesas decorrentes das aquisições do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas ao Órgão Gerenciador no âmbito municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato da compra. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ADITAMENTO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021 - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - FMHIS. Firmado em 24.03.2022. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa V. B. CALVACANTE PARENTE LIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.354.696/0001-85, com sede na Rua 46 0 TO, Setor Sul, CEP: 77.580-000 na cidade de Silvanópolis/TO. Termo Aditivo de Valor de R\$ 8.872,17 (oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a casa 01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS, INSTITUÍDA PELO PROGRAMA MORAR MELHOR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 419/2021, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1520/2021. José Calazans de Araújo Sobrinho. Secretário Municipal.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

DECRETO Nº 045/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Convoca aprovados no Concurso público nº 01/2019 e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 103 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Constituição Federal, além das determinações contidas nos Editais do Concurso Público.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam convocados os aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme relação abaixo:

CARGO: [SA01 - Auxiliar de serviços gerais - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
30	352689	TAMARA JORDANA BATISTA FERREIRA ROCHA	27/09/1987	CONVOCADO
31	350450	ELESSANDRA BISPO DOS SANTOS	25/03/1989	CONVOCADO
32	351676	ROSINEY CARDOSO BARBOSA	01/05/1989	CONVOCADO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
2	352554	ADÃO NUNES DA SILVA	20/10/1988	CONVOCADO
CARGO: [SA11 - Assistente administrativo - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
30	346620	EVANY PEREIRA DA SILVA	31/07/1990	CONVOCADO
31	347970	SARA MOREIRA MAGALHÃES COSTA	02/08/1990	CONVOCADO
32	350146	NELCILENE FRANCISCO DIAS	24/10/1990	CONVOCADO
33	351856	KÊNIA DE LIS DA COSTA CUNHA	02/02/1997	CONVOCADO
34	351745	ÂNGELA LETÍCIA SOARES ROCHA DA CRUZ	19/04/1997	CONVOCADO
35	346365	MARIA DAS DORES PINTO DE ALMEIDA	06/06/1980	CONVOCADO
CARGO: [SA15 - Auxiliar de Turma do Ensino Fundamental I - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
8	351280	ISABELLA SANTIAGO MONTEIRO	24/07/1993	CONVOCADO

CARGO: [SA21 - Assistente Social - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	346935	ORLEANDRO DE SOUSA PASCOAL	24/10/1981	CONVOCADO
CARGO: [SA25 - Técnico de Nível Superior dos Sistemas Socioassistenciais - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
2	347135	MAISA FREIRE OLIVEIRA	10/04/1992	CONVOCADO
CARGO: [SA29 - Técnico de enfermagem - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
13	350141	LUCIENE COELHO DA SILVA DO NASCIMENTO	05/04/1977	CONVOCADO
14	351387	MARIZA PEREIRA DA SILVA	02/11/1983	CONVOCADO
CARGO: [SA31 - Enfermeiro - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	350952	ROSILUZIA GONCALVES DA CRUZ	05/02/1982	CONVOCADO
CARGO: [SA34 - Nutricionista - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
04	346385	RENATA LUNA CARVALHO	22/10/1997	CONVOCADO
05	340244	DENIZE SOARES MOTA	11/05/1991	CONVOCADO

São Salvador do Tocantins-TO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Edmar Jose da Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CONCURSO PÚBLICO 001/2019

É obrigatório apresentar todos os documentos dos pré-requisitos para investidura no emprego, conforme edital.

- ✓ UMA FOTO 3X4 (RECENTE)
- ✓ ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

OBS: O atestado deve ser posterior a publicação desta convocação.

✓ CÓPIAS reprográficas NÃO autenticadas: Obs. Trazer documentos originais.

✓ CARTEIRA DE TRABALHO (páginas: da foto e da qualificação civil);

- ✓ PIS ou PASEP;
- ✓ CPF;
- ✓ RG;
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;

Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do TRE, declarando estar quite com a justiça eleitoral;

✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO.;

- ✓ CERTIFICADO MILITAR (RESERVISTA);
- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO e CARTEIRA DE VACINAÇÃO (Filhos menores 6 anos);

- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (Filhos menores de 14 anos);
- ✓ CERTIFICADO/DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE ESPECÍFICA e CARTEIRA DO ÓRGÃO DE CLASSE (Conselho Regional), conforme cargo;

- ✓ CNH específica para a categoria do cargo;
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA recente COM CEP E TELEFONE para contato, em nome do convocado. Em caso de terceiros, deverá apresentar declaração de residência;

✓ DECLARAÇÃO DE ACUMULO, DO ÓRGÃO EM QUE ACUMULA CARGO (constando carga horária).

Ex-Funcionário Público - Apresentar cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração dos últimos 5 (cinco) anos.

✓ Declaração de Bens e Valores (pode apresentar a última declaração do IR, se possuir).

Após Admissão é responsabilidade do funcionário abrir a Conta Corrente no Banco do Brasil ou Bradesco e apresentar no Departamento de Recursos Humanos.

EXAMES CLÍNICOS

- ✓ Hemograma completo
- ✓ Glicemia
- ✓ Uréia
- ✓ Creatinina
- ✓ Colesterol Total e frações
- ✓ Triglicerídeos
- ✓ Gama GT
- ✓ TGO
- ✓ TGP
- ✓ Sorologias para Chagas, VDRL, HBSAg, Anti HBs, Anti HBC

e Anti HCV

- ✓ Sumário de Urina
- ✓ Citologia cervical para mulheres
- ✓ Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo
- ✓ ECG (eletrocardiograma)
- ✓ Atestado de Saúde Ocupacional (fornecido por Médico do Trabalho)
- ✓ Exame de Sanidade Mental (fornecido por Médico Psiquiatra)

Para os ingressantes com idade igual ou superior a 45 anos serão exigidos, ainda os seguintes exames:

- ✓ Teste de esforço (ergométrico)
- ✓ Pesquisa de sangue oculto nas fezes
- ✓ PSA (homens)
- ✓ Mamografia (mulheres).

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Edmar Jose da Cruz
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Exmo. Sr EDMAR JOSE DA CRUZ, Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CONVOCADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2019, relacionados abaixo, e descrito no Decreto nº 045/2022, de 04 de abril de 2022 para se apresentarem no Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins-TO, sito à Av. Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins/TO, no horário das 8:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas a partir de 04/04/2022 até a data máxima de 04/05/2022, munidos dos documentos relacionados no anexo I, disponível no portal da transparência https://accessinformacao.saosalvador.to.gov.br/cidade/concursos_selecoes/concurso, conforme previsto no edital de abertura do concurso público 001/2019 e Estatuto dos Servidores Públicos de São Salvador do Tocantins-TO.

Relação dos CONVOCADOS e classificados e seus respectivos cargos no concurso 001/2019:

CARGO: [SA01 - Auxiliar de serviços gerais - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
30	352689	TAMARA JORDANA BATISTA FERREIRA ROCHA	27/09/1987	CONVOCADO
31	350450	ELESSANDRA BISPO DOS SANTOS	25/03/1989	CONVOCADO
32	351676	ROSINEY CARDOSO BARBOSA	01/05/1989	CONVOCADO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
2	352554	ADÃO NUNES DA SILVA	20/10/1988	CONVOCADO
CARGO: [SA11 - Assistente administrativo - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
30	346620	EVANY PEREIRA DA SILVA	31/07/1990	CONVOCADO
31	347970	SARA MOREIRA MAGALHÃES COSTA	02/08/1990	CONVOCADO
32	350146	NELCILENE FRANCISCO DIAS	24/10/1990	CONVOCADO
33	351856	KÊNIA DE LIS DA COSTA CUNHA	02/02/1997	CONVOCADO
34	351745	ÂNGELA LETÍCIA SOARES ROCHA DA CRUZ	19/04/1997	CONVOCADO
35	346365	MARIA DAS DORES PINTO DE ALMEIDA	06/08/1980	CONVOCADO
CARGO: [SA15 - Auxiliar de Turma do Ensino Fundamental I - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
8	351280	ISABELLA SANTIAGO MONTEIRO	24/07/1993	CONVOCADO

CARGO: [SA21 - Assistente Social - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	346835	ORLEANDRO DE SOUSA PASCOAL	24/10/1981	CONVOCADO
CARGO: [SA25 - Técnico de Nível Superior dos Sistemas Socioassistenciais - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
2	347135	MAISA FREIRE OLIVEIRA	10/04/1992	CONVOCADO
CARGO: [SA29 - Técnico de enfermagem - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
13	350141	LUCIENE COELHO DA SILVA DO NASCIMENTO	05/04/1977	CONVOCADO
14	351387	MARIZA PEREIRA DA SILVA	02/11/1983	CONVOCADO
CARGO: [SA31 - Enfermeiro - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
3	350952	ROSILUZIA GONCALVES DA CRUZ	05/02/1982	CONVOCADO
CARGO: [SA34 - Nutricionista - Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins]				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASS	INSC	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
04	346385	RENATA LUNA CARVALHO	22/10/1997	CONVOCADO
05	340244	DENIZE SOARES MOTA	11/05/1991	CONVOCADO

São Salvador do Tocantins-TO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Edmar Jose da Cruz
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório:

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução - EMPREITADA GLOBAL para Implantação de pavimentação em vias urbanas, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Termo de Convênio Nº 38960.000036/2022 Data: 17/05/2022 às 08h00min. Mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com ou <https://acessoinformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes>;

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório:

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução - EMPREITADA GLOBAL para a contratação de empresa de engenharia civil para fornecimento e instalação de 03 (três) pontes mista de concreto armado e concreto pré-moldado nas seguintes localidades: Fazenda Arara Azul (Ponte de 7,00X3,5m), Região do 49 - Salvador Preto (Ponte de 6,00X3,5m), Fazenda Piabanha (Ponte de 6,00 X3,5m), conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 23/05/2022 às 08h00min. Mais informações <https://acessoinformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes>; ou na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 014/2022 do TIPO MENOR PREÇO, registro de preços para futura e eventual fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e insumos para aplicação em manutenção e melhorias no sistema de vias urbanas e rurais, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 13/05/2022 às 08h00min. acessoinformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

São Salvador do Tocantins/TO, 26 de abril de 2022.

João Carlos Pereira de Sousa
Presidente da CPL/Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 012/2022 do TIPO MENOR PREÇO, registro de preços para futura e eventual fornecimento de serviços de hotelaria, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data: 11/05/2022 às 08h00min. acessoinformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022 do TIPO MENOR PREÇO, registro de preços para futura e eventual fornecimento de uniformes e EPI's, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data: 11/05/2022 às 14h00min. acessoinformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2022 do TIPO MENOR PREÇO, registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e maquinários, sem motoristas, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data: 12/05/2022 às 08h00min. acessoinformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022 do TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa especializada na no fornecimento de materiais permanente para Saúde e aquisição de veículo tipo pick-up, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data: 13/05/2022 às 14h00min. acessoinformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

São Salvador do Tocantins/TO, 26 de abril de 2022.

João Carlos Pereira de Sousa
Presidente da CPL/Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ademir José Delatorre, CPF: 670.213.600-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura Extensiva, desenvolvido na Fazenda Girassol - Lote 04, Zona Rural - Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Alberto Gomes, inscrito no CPF: 597.721.078-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura médio porte na propriedade Fazenda Em Cima da Hora, no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLEIBER JOSÉ GOMES, CPF: 781.094.931-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA ÁGUA LIMPA, Zona Rural, no município de BERNARDO SAYÃO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.064.929/0048-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Porto Nacional-TO, o requerimento de Licença Ambiental para ampliação da infraestrutura (Galpão de Químicos, Potting Machine, Pista de Lavagem, ETE) do Centro de Pesquisas localizado em área desmembrada Fazenda Frigovale I, Zona Rural de Porto Nacional-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRCEU MARCOS DELATORRE, CPF: 399.547.220-68, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA GOIANDIRA E POÇÃO, município NOVO JARDIM - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DIVINO DIAS SOARES, inscrito no CPF: 044.907.201-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura Localizada na Fazenda Divino Pai Eterno, Zona Rural do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de Licença de Operação nº 3672-2017 para a atividade de silvicultura localizada no Bloco Boa Vista, Zona Rural, município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de Licença de Operação nº 3673-2017 para a atividade de silvicultura localizada no Bloco Bonanza, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de Licença de Operação nº 3674-2017 para a atividade de silvicultura localizada no Bloco Carretão II, Zona Rural, município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de Licença de Operação nº 3690-2017 para a atividade de silvicultura localizada no Bloco Ilha Porto, Zona Rural, município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de Licença de Operação nº 3691-2017 para a atividade de silvicultura localizada no Bloco Quebrada, Zona Rural, município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de Licença de Operação nº 3677-2017 para a atividade de silvicultura localizada no Bloco Ribeirãozinho, Zona Rural, município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de Licença de Operação nº 3680-2017 para a atividade de silvicultura localizada no Bloco São João, Zona Rural, município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de Licença de Operação nº 3683-2017 para a atividade de silvicultura localizada no Bloco Talismã, Zona Rural, município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A, CNPJ: 08.787.150/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação de Licença de Operação nº 3685-2017 para a atividade de silvicultura localizada no Bloco Tauá, Zona Rural, município de Goiatins/TO e Barra do Ouro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENOMAR GENETICS LATIN AMÉRICA PISCICULTURA EIRELI inscrita sob CNPJ: 31.760.577/0001-25, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças de Operação para a atividade de piscicultura com espécie exótica (Tilápia) e de obras civis não-lineares, localizada na Zona Rural do município de Monte do Carmo -TO. Enquadra-se nas Resoluções CONAMA 01/1986 e 237/1997 e COEMA/TO nº 88/2018, que dispõem sobre o impacto ambiental e regularização de aquicultura.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Os empreendedores GILBERTO BARBOSA SANDOVAL JUNIOR, inscrito no CPF: 062.244.089-63, RG 8.542.943-4 SSP-PR e MAIARA LOPES PERASSOLI inscrita no CPF: 082.447.169-59, RG 10.138.719-4 SSP-PR, tornam público que requereram junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Autorização de Exploração Florestal Simplificada e a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para Silo de Armazenagem de Grãos na Fazenda denominada Parte do Lote 70 - Loteamento Araguacema, município de Araguacema-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIME ATAVILA NETO, CPF: 007.873.201-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA GOIATUBA, lote 3 e 3-A, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Miguel Barbosa Barros, CPF nº 663.169.951-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI, para as atividades de bovinocultura na Fazenda Grupo Barros, GLEBA 'A', Parte Desmembrada do LOTE nº 09-Remanescente, localizado no Loteamento Cachoeirinha inserida no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário, Jonas Martins Rodrigues inscrito no CPF: 057.450.031-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços - Lava Jato, a ser desenvolvida no - Município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES AGRÍCOLAS DO TOCANTINS LTDA (SELLAR ANÁLISES AGRÍCOLAS), inscrita no CNPJ: 17.985.831/0001-62, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para o laboratório de análises agrícolas localizado na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, nº 1271, Quadra 57, Lote 16, Setor Central, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Li Fernandes Mendonça, CPF: nº 002.958.091-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Glória, Município de Novo Acordo/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Luciano Lopes Toneto, CPF nº 554.444.070-00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Kaiser, localizada na Zona Rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS FERRARA, portador do CPF: 576.973.451-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de: Bovinocultura, na Fazenda Mogiana, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor PEDRO BOMSFERRAZ, inscrito no CPF: 322.005.068-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Licença de Operação nº 3012-2017 com vencimento para 08 de agosto de 2022, interligada ao Processo nº 1994-2016-M (2016/40311/001994) que trata do Licenciamento Ambiental da atividade de SILVICULTURA (EUCALYPTUS SP.), desenvolvida na FAZENDA MARUPIARA VIII, Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sabrina Jardim Barros Santos, CPF: 017.035.341-90, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia, no Leito do Rio Gameleira, com processo ANM 864.137/2005, com descarga nos limites da propriedade denominada Fazenda Limoeiro, Zona Rural, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SIMOES INSVEST LTDA, CNPJ: 13.825.342/0001-92, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Faz. Parte do Lote 2, do Loteamento Crixás, município de Aliança do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SIMOES INSVEST LTDA, CNPJ: 13.825.342/0001-92, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Faz. Morada do Boi (Parte do Lote 3, gleba 6, Loteamento Crixás), município de Crixás do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOLLUS MAPITO CLI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.642.610/0001-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A renovação da Licença de Operação-LO, para a atividade de Extração e/ou Beneficiamento de Minério, na fazenda denominada Fazenda Cabeceira Verde, localizada na Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TC TOCANTINS INVESTIMENTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.775.242/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de pecuária, localizada na fazenda Nelore Santa Fé I e II, Lote nº 26, do Loteamento Panela de Ferro, parte 3 e Lote nº 2, do Loteamento Gleba Tupiratins, parte 2 e 3, matrículas nº 690 e 702, Zona Rural do município de Tupiratins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TC TOCANTINS INVESTIMENTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.775.242/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de pecuária, localizada na fazenda Nelore Santa Fé I e II, Lote nº 26, do Loteamento Panela de Ferro, parte 3 e Lote nº 2, do Loteamento Gleba Tupiratins, parte 2 e 3, matrículas nº 690 e 702, Zona Rural do município de Tupiratins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TC TOCANTINS INVESTIMENTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.775.242/0001-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Operação (LO) para a atividade de pecuária, localizada na fazenda Nelore Santa Fé I e II, Lote nº 26, do Loteamento Panela de Ferro, parte 3 e Lote nº 2, do Loteamento Gleba Tupiratins, parte 2 e 3, matrículas nº 690 e 702, Zona Rural do município de Tupiratins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública o Adendo nº 01, na licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/01.00011 - PG, tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião foi PRORROGADA para o dia 05/05/2022 às 09:00hs, na sede do SESC, sito na 301 Norte, Av. Teotônio Segurado, Palmas/TO. A licitação destina-a aquisição de Aquisição de Cortes de Carne Bovina, Suína e de Frango, Frios e Congelados Diversos, destinados a atender SESC/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones (063) 3219 - 9113/9125.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins (SINPRF/TO) no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos filiados para uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se no dia 07 de maio de 2022 na sede do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado do Tocantins, situado à Quadra 204 Sul, Alameda 11, Lote 7, CEP: 77.020-480, Palmas/TO, às 09h00 em primeira convocação com a maioria absoluta dos filiados e às 09h30 em segunda e última convocação com qualquer número de presentes de acordo com o estatuto social da entidade, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1) Valorização e reestruturação da Carreira PRF;
- 2) Nova Ação Judicial referente à indenização de Fronteira (Lei 12.855/2013);
- 3) Demandas jurídicas;
- 4) Outros temas de interesse da categoria.

Palmas/TO, 19 de abril de 2022.

Jordino Santana Oliveira
Diretor-Presidente

AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GURUPI - TOCANTINS vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 003/2022, de 25 de abril de 2022, tornar público que fará realizar Cotação Prévia, Edital nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 13 de maio de 2022, às 15h (quinze horas) horário de Brasília, com a finalidade de aquisição de material escolar, material de consumo, jogos e brinquedos pedagógicos e acessórios adaptados para a tecnologia assistiva com recursos do Ministério da Educação, para a APAE - Gurupi. O Edital estará disponível nas redes sociais da instituição APAE de Gurupi e poderá ser solicitado também através do e-mail institucional: gurupi@apaeto.org.br ou pelos telefones: (63) 3314-1404. WhatsApp (63) 98473-3824

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

